



ESMAPE

Relatório de Atividades

Biênio 2006-2007

ESMAPE,
A ESCOLHA
CERTA PARA O
APRENDIZADO
DO DIREITO

ESMAPE,
A ESCOLHA
CERTA PARA O
APRENDIZADO
DO DIREITO

20
esmape

ESMAPE
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO

221

Diário da Manhã





BANCO REAL

AB
E
OAB

E

5.5000

Relatório de Atividades

Biênio 2006-2007

Esmape

© Copyright by ESMAPE

Coordenação Técnica e Planejamento Editorial

Bela. Joseane Ramos Duarte Soares

Textos: *Jornalista* Jodeval Duarte

Bela. Joseane Ramos Duarte Soares

Revisão gramatical: *Prof.ª. Msc.* Euliene Staudinger

Arquivos e fotos: Biblioteca da Esmape

Via Mídia Comunicação

Assis Lima e Leandro Lima

Editoração eletrônica: Joselma Firmino de Souza

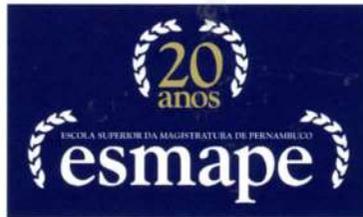
Tiragem: 1500 exemplares

E74r Escola Superior da Magistratura de Pernambuco
Relatório de Atividades: Biênio 2006-2007 / Escola
Superior da Magistratura de Pernambuco. - Recife :
ESMAPE, 2008.
244p.: il.

1. ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE
PERNAMBUCO - HISTÓRIA. 2. ESCOLA SUPERIOR DA
MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO - RELATÓRIOS.
3. PODER JUDICIÁRIO - PERNAMBUCO. 4. JURISTAS -
PERNAMBUCO - ATIVIDADES PROFISSIONAIS - RE-
LATÓRIOS. I. Título.

PeR - BPE 08-094

CDU 34(813.4)
CDD 340



Relatório de Atividades

Biênio 2006-2007

Recife
2008

Sumário

15	Apresentação
17	O começo
21	A Esmape
23	A Diretoria - Biênio 2006-2007
29	A posse
33	O compromisso
37	Novos caminhos
39	Convênios e contratos
41	A primeira tarefa
43	Tarefa cumprida
47	A voz da sociedade
51	Esmape e Unicap
53	Preparação à Magistratura
55	Pós-graduação
57	A reforma
59	Infra-estrutura
61	Os grandes eventos
65	A desjudicialização
67	O desbloqueamento
69	Alvim e o Agravo

71	Lições de segurança
73	A mulher e o poder
75	Modelos de polícia
77	A vez do Direito Penal
83	Direito Regulatório
85	O magistrado e a emoção
87	Quantificação do dano
91	Pedagogia da Justiça
93	A grande jornada
99	Cooperação técnica
101	Intercâmbio
105	O supervisor
107	Publicações
109	Ferramenta essencial
111	O Estatuto
113	Os 70 Enunciados
117	Modelos de decisões
119	Edição especial
121	Letras jurídicas
123	Homenagem ao frevo
127	Science e grafiteagem
129	Colégio Recursal

131	Uma nova biblioteca
133	A Medalha
135	Mérito Ouro
136	Medalha de Ouro para...
139	Medalha de Prata para...
141	Medalha de Bronze para...
143	A interiorização
145	Capacitação
147	Prática jurídica em Garanhuns
149	De volta a Caruaru
151	Em Petrolina
153	Ao Mestre Theodoro
155	A “Constituição Viva”
157	Um encontro raro
167	Campanha para os 20 anos
169	O aniversário
173	Súmula vinculante
175	A defesa da criança
179	O crime organizado
183	Maioridade Penal
187	Responsabilidade Civil
189	Avanços do Código Civil

193	Prêmio Cláudio Américo
195	Pernambuco recebe escolas
197	Cultura jurídica
199	Carta de Ipojuca
201	Quem fez a Carta de Ipojuca
205	Lei Maria da Penha
207	Superendividamento
211	A ética em debate
215	O Direito da Energia
219	Mérito nos 20 anos
221	Medalha de Ouro para...
222	Medalha de Prata para...
224	Medalha de Bronze para...
227	O Portal
229	Cultura da paz
231	Psicologia
233	A equipe
235	Aula inaugural
237	Horas de aprendizado
241	Prestação de contas

*“... se o transitório está a dizer que tudo passa,
tudo passará, que esse tempo seja, agora, o futuro.
Porque é nele que se reinventam os sonhos
e as instituições se projetam melhores.”*

*Des. Jones Figueirêdo Alves
Diretor*

Apresentação

A Esmape mudou, e mudou profundamente. Uma transformação que não se deve a uma gestão apenas, mas ao somatório de trabalho de todas as direções, a começar pelo empenho administrativo e pela paixão pedagógica do primeiro diretor, o desembargador Nildo Nery dos Santos. Vinte anos depois, temos uma instituição notável, referência no ensino jurídico em todo o Nordeste.

Mas podemos dizer, com firme convicção, que nos dois últimos anos a nossa Escola teve um extraordinário impulso de qualidade. A avaliação é extremamente positiva, em todas as áreas. No que diz respeito à nossa destinação - ensinar - foram 1.069 alunos matriculados ou já formados, 814 dos quais em pós-graduação, num ambiente pedagógico de palestras, congressos, seminários, jornadas, para o Recife e os novos núcleos regionais que abrimos.

Uma avaliação que passa, também e sobretudo, pela reestruturação administrativa e acadêmica, por um processo de profissionalização de gestão que tem como marco a criação de uma coordenadoria pedagógica, e a melhoria

de estrutura do curso de Preparação à Magistratura, que deu aos alunos possibilidade de dupla certificação, com a pós-graduação.

Este Relatório de Atividades mostra tudo isso e muito mais. Sem a minuciosidade que mereceria um trabalho que envolveu, com motivação e empenho, coordenadores, professores e servidores, a alma coletiva de uma instituição que hoje é mais um motivo de orgulho para a magistratura pernambucana.

Muito mais poderia ser dito e mostrado, mas este é apenas um documento que se soma à memória de nossa ESMAPF, da qual já partilham hoje juristas de todo Brasil e até do Exterior, que por aqui passaram e deixaram suas idéias e suas lições .

Des. Jones Figueirêdo Alves
Diretor

O começo

No dia 8 de agosto de 1985, a diretoria da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco - AMEPE reuniu-se extraordinariamente para conhecer e discutir a proposta de criação de uma Escola Superior da Magistratura. A idéia do presidente da Associação, juiz Aluiz Tenório de Brito, foi aprovada por unanimidade e os juízes Francisco Muniz Arraes, José Antônio Macedo Malta e Armando de Barros Figueiredo formaram uma comissão para elaborar o projeto de regulamento.

Cumpridas as formalidades para a criação da Escola, faltava o fundamental: recursos. Aluiz Tenório de Brito foi ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cláudio Américo de Miranda, e dele recebeu todo o apoio. Assim, a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco seria oficializada através da Resolução nº 24, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, e teve seu Regimento Interno publicado no Diário Oficial de 4 de abril de 1987.

A Escola começou a funcionar no dia 11 de agosto de 1987, dentro das comemorações dos 160 anos de instalação dos Cursos Jurídicos - em Olinda e São Paulo. A primeira sede foi na Avenida João de Barros, 1563, no antigo Colégio Leão XIII, com aula inaugural do desembargador Daiello Moreira, do Rio Grande do Sul, fundador da primeira Escola da Magistratura do Brasil e incentivador de outras vinte em todo o País, inclusive a de Pernambuco.

O primeiro diretor, desembargador Nildo Nery dos Santos, dirigiu a Esmape de 1987 a 1991. O biênio seguinte teve à frente da Escola o desembargador Etério Ramos Galvão Filho, seguindo-se a gestão do desembargador Cláudio Américo de Miranda, em 1994 e 1995, tendo como supervisor o desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves. Em 1996/97, assumiu a direção da Escola o desembargador José Napoleão Tavares de Oliveira.

No período seguinte - 1998/99 - a direção da ESMape ficou com o desembargador Francisco Dário Mendes da Rocha, que transmitiu o cargo ao desembargador Etério Ramos Galvão filho, seguindo-se a administração do desembargador Jovaldo Nunes Gomes - 2002/03 -, que passou o cargo para o desembargador José Fernandes de Lemos - 2004/05 - e, por fim, a direção do desembargador Jones Figueirêdo Alves, encerrada em 2007.

ESMAPE,
A ESCOLHA
CERTA PARA O
APRENDIZADO
DO DIREITO

20
ANOS
ESMAPE
ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DE BRASÍLIA

ESMAPE
ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DE BRASÍLIA

A Esmape

A ESMAPE é a escolha certa para quem quer se aperfeiçoar. Com 20 anos de existência, a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco oferece ferramentas para a formação e o aperfeiçoamento, tanto ético quanto profissional, de magistrados e demais operadores do Direito. Com sede no Recife, a ESMAPE possui um leque variado de opções em Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, além do Curso de Preparação à Magistratura e demais Carreiras Jurídicas.

Com uma infra-estrutura dotada de biblioteca, lanchonete com terraço panorâmico e auditório, a ESMAPE promove também minicursos, palestras, simpósios, jornadas e congressos, regularmente, dos quais participam renomados expositores do Brasil e exterior.

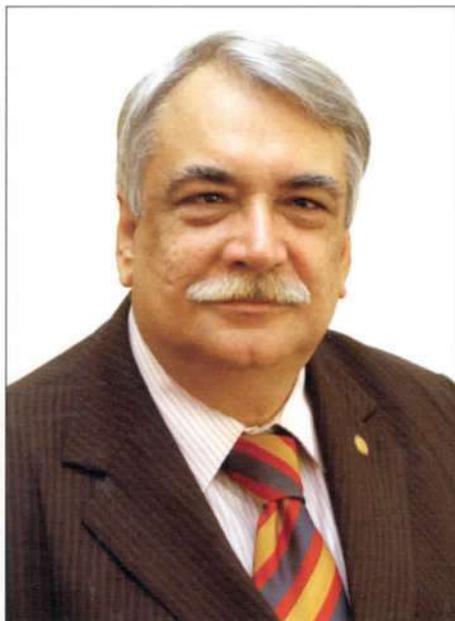
Contando com um corpo docente altamente qualificado, composto de doutores, mestres e especialistas, a ESMAPE garante a qualidade dos seus serviços com pessoal comprometido, graduado e capacitado.

Buscando fomentar o debate acadêmico e a produção intelectual, principalmente dos juristas pernambucanos, a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco investe na edição de publicações como a Revista da ESMape, que se tornou uma referência editorial dentro e fora do Brasil.

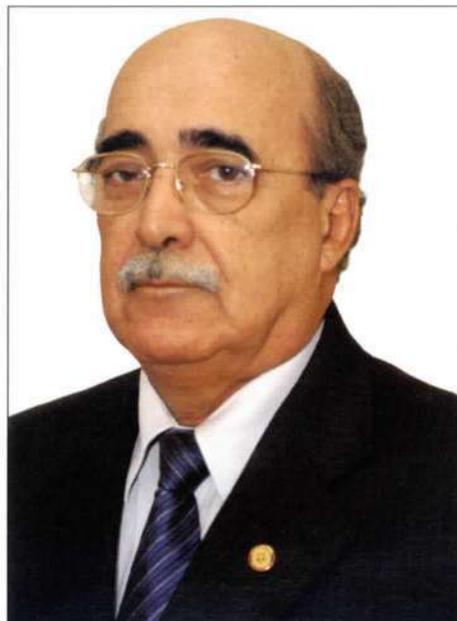
Sintonizada com a celeridade do mundo moderno, a ESMape dispõe também do portal www.esmape.com.br, onde os magistrados e operadores do Direito podem acompanhar os acontecimentos do mundo jurídico, além de seu informativo institucional, o **Esmape Notícias**, que divulga os acontecimentos que fazem parte do dia-a-dia da Escola.

DIRETORIA

Biênio 2006 – 2007



Diretor
Desembargador
Jones Figüeiro Alves



Vice-Diretor
Desembargador
Eduardo Augusto Paurá Peres



Supervisor
Juiz
Jorge Américo Pereira de Lira



Coordenador dos Cursos de Pós-graduação
e Extensão e de Estudos Internacionais
Desembargador
**Fernando Cerqueira Norberto dos
Santos**



Coordenador de Preparação à
Magistratura e das demais
Carreiras Jurídicas
Juiz **Sérgio Paulo Ribeiro
da Silva**



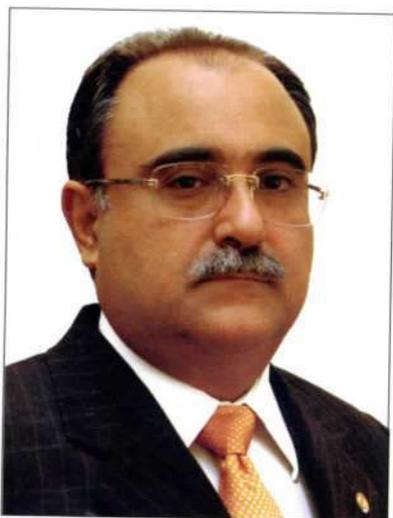
Coordenador dos Cursos de
Formação e
Aperfeiçoamento de
Magistrados e Servidores
Juiz **Virgínio Marques Carneiro
Leão**



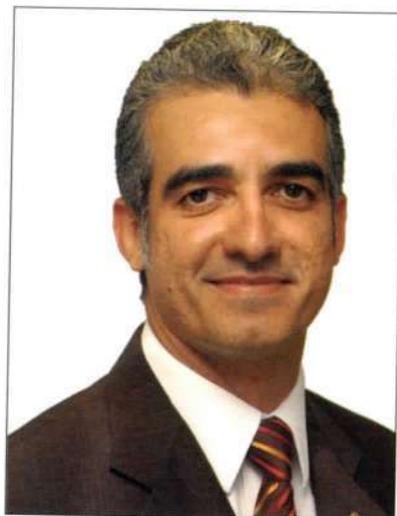
Coordenador de Eventos
Científicos e Culturais
Desembargador
**Bartolomeu Bueno de Freitas
Moraes**



Coordenadora de Pesquisa,
Divulgação Científica e Cultural
e da Assessoria Jurídica Virtual
Juíza
**Cíntia Daniela Bezerra de
Albuquerque**



Coordenador de
Comunicação Social
Desembargador
**Alexandre Guedes Alcoforado
Assunção**



Coordenador de
Comunicação Social
Juiz
**Saulo Fabianne de Melo
Ferreira**



Coordenador de Estudos Penais
e Controle da Violência
Desembargador
Marco Antônio Cabral Maggi



Coordenador de Direitos
Fundamentais
Desembargador
Luiz Carlos de Barros Figueiredo



Subcoordenadora de Direitos
Difusos do Consumidor e do Meio
Ambiente
Juíza **Anna Regina Lemos
Robalinho de Barros**



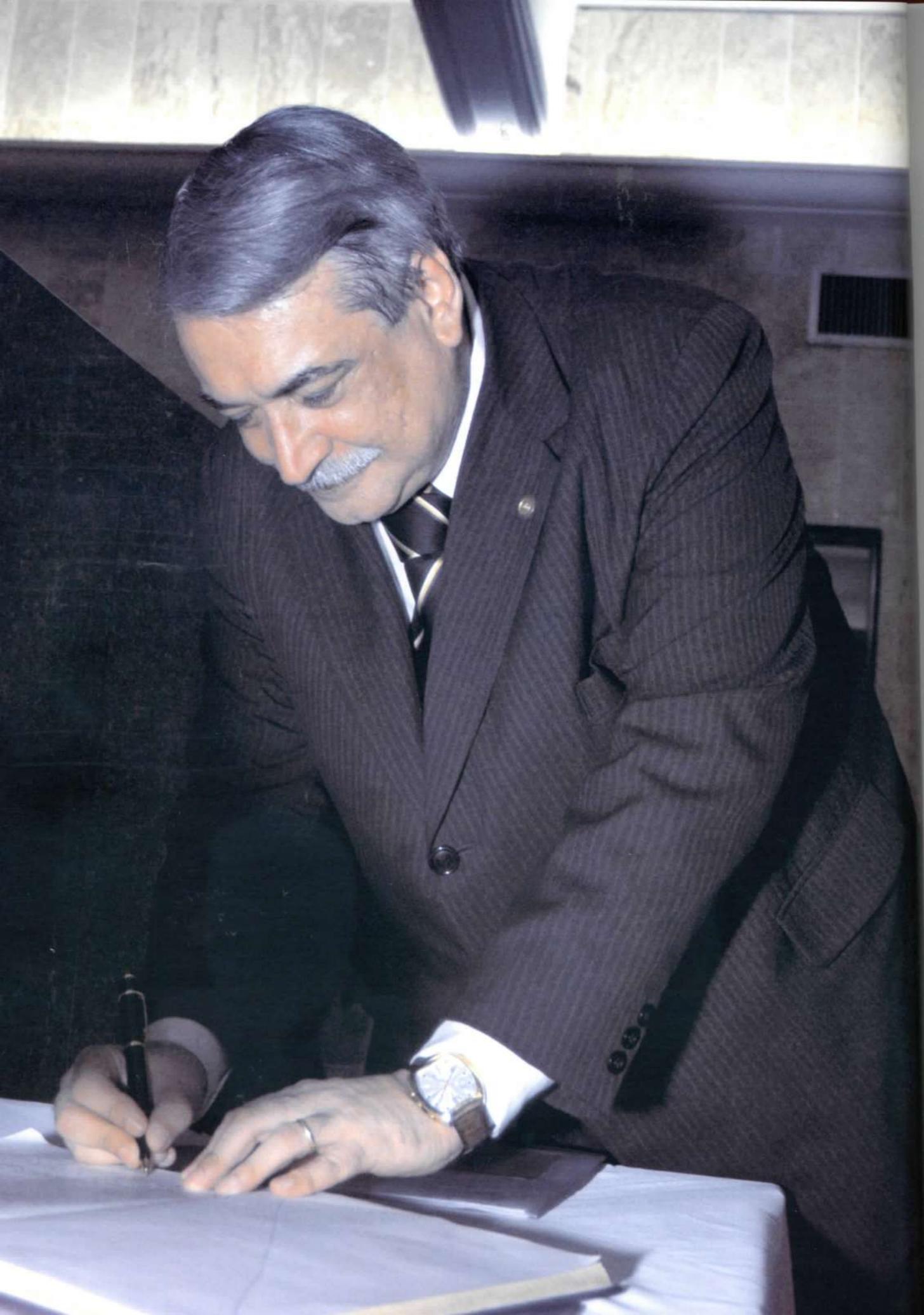
Subcoordenadora da Família, da
Infância e Juventude e do Idoso
Juíza **Sônia Stamford
Magalhães Melo**



Coordenadora de Prática Jurídica
Criminal em Serviço e em Sala em Aula
Juíza **Blanche Maymone Pontes
Matos**



Coordenador de Prática Jurídica
Cível em Serviço
e em Sala de Aula
Juiz **Fábio Eugênio Dantas de
Oliveira Lima**



A posse

No dia 13 de fevereiro de 2006, o desembargador Jones Figueirêdo Alves assinou o termo de posse como diretor da Escola Superior da Magistratura. Chegava com uma responsabilidade superior à de seus antecessores, porque não havia apenas sido escolhido pelo Pleno do Tribunal de Justiça de Pernambuco: ele disputara o cargo com o desembargador José Antônio Macedo Malta, que estava deixando a presidência do Tribunal.

O desembargador José Fernandes transferiu o cargo para o colega de Tribunal de Justiça, que deu posse ao vice-diretor, desembargador Eduardo Paurá Peres. José Fernandes disse que obter a autonomia financeira - objetivo pleiteado pelas escolas de magistratura brasileiras - seria um dos grandes desafios da nova administração. E acentuou:

“O desembargador Jones Figueirêdo tem coragem para empreender novas ações e com certeza sua gestão será profícua”.



A solenidade lotou o plenário do Tribunal do Júri do Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley. Eram magistrados, promotores e procuradores de Justiça, servidores, advogados, procuradores do Estado, diretores de Faculdades de Direito, de Escolas de Magistratura estaduais e estudantes.

Presenças que foram destacadas durante a solenidade de posse: o vice-presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador Antônio Camarotti; o presidente da Associação dos Magistrados de Pernambuco, juiz Mozart Valadares; conselheiros do Tribunal de Contas Tereza Dueire e Carlos Porto; o desembargador fluminense José Carvalho; e Paulo Ventura, diretor da Escola Superior de Magistrados do Rio de Janeiro.

Na Mesa que presidiu a solenidade, o desembargador Fausto Freitas, presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Ozael Veloso, corregedor-geral de Justiça; Dorany Sampaio, assessor especial do governador do Estado; Romeu da Fonte, presidente do Tribunal de Contas do Estado; Luiz Felipe Salomão, diretor da Escola Superior Nacional da Magistratura.

“A nova diretoria alia a experiência de desembargadores com a juventude e entusiasmo dos juízes”.

Assim o desembargador Jones Figueirêdo Alves identificou a característica básica da administração da ESMAPE no período 2006/2007. E anunciou a criação da Coordenadoria de Estudos Penais e de Controle da Violência, a Coordenadoria de Direitos Fundamentais e a de Estudos Internacionais.

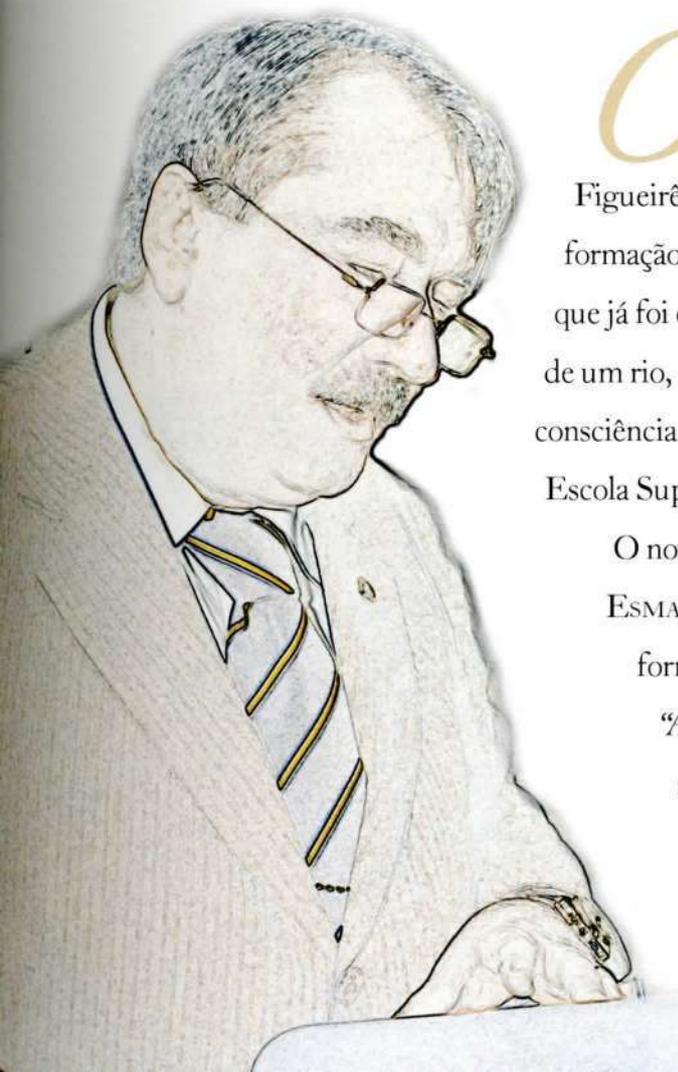


ESMAPE

ESMAPE,
A ESCOLHA
CERTA PARA O
APRENDIZADO
DO DIREITO

(20)
(esmape)

O compromisso



O discurso de posse do desembargador Jones Figueirêdo Alves percorreu os extensos caminhos da formação de um magistrado. Falou das emoções do que já foi e não mais será, da renovação como as águas de um rio, da percepção dos construtores de catedrais à consciência de um construtor cooperante na direção da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco.

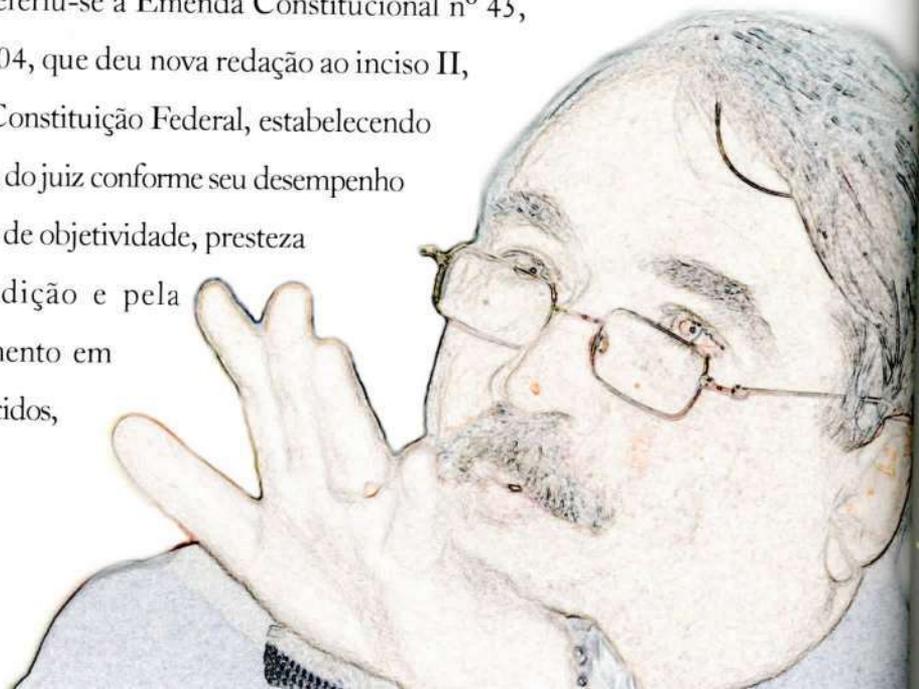
O novo diretor lembrou os fundadores e saudou a ESMape como instrumento no processo de transformação do Poder Judiciário:

“A Escola é, hoje, indubitavelmente, um dos instrumentos mais responsáveis no processo da verdadeira transformação do Poder Judiciário. Convicto de que a adequada reforma judiciária

começa na eficiência do serviço jurisdicional a depender essencialmente, de juízes e servidores com preparação diferenciada, aprimorados no domínio da ciência jurídica e do humanismo, tenho comigo a advertência mais lúcida de a Escola dever servir, operosamente, como estímulo intelectual dinâmico à vocação dos magistrados e dos que os auxiliam, como partícipes de uma melhor distribuição de justiça”.

O desembargador Jones Figueirêdo Alves recorreu a alguns dos mais notáveis pensadores do Direito para refletir sobre a concepção do Direito como um sistema, o mito da suficiência da lei e a funcionalidade do Direito como instrumento de atuação e fenômeno vivo da Justiça: *“Nessa perspectiva, óbvio parece que a função do juiz e sua responsabilidade social estão a exigir o desempenho judicial em presteza do exercício da jurisdição, segundo o princípio da eficiência, contido no caput do art. 37 da Constituição Federal, ali introduzido pela Emenda Constitucional 19, de 1998, como novo princípio de administração pública”.*

O diretor da ESMape referiu-se à Emenda Constitucional nº 45, de 30 de fevereiro de 2004, que deu nova redação ao inciso II, alínea “c” do art. 93 da Constituição Federal, estabelecendo a aferição do merecimento do juiz conforme seu desempenho e pelos critérios objetivos de objetividade, presteza no exercício da jurisdição e pela frequência e aproveitamento em cursos oficiais, ou reconhecidos, de aperfeiçoamento.



Desta forma, acentuou Jones Figueirêdo, *“do mesmo modo que é direito-prerrogativa do magistrado figurar em lista para promoção, no provimento meritório dos cargos de carreira, segundo o critério de qualificação funcional por educação continuada, em cursos de aperfeiçoamento, é seu dever-direito frequentá-los em arrimo da eficiência, cuja visibilidade maior se traduz na presteza, condizente a sugerir maior produtividade do seu serviço.”*

Para o desembargador-diretor, *“é inegável que a Escola Superior da Magistratura coloque-se em posição definitiva de prestígio à capacitação de magistrados e servidores, cumprindo-lhe refletir o papel de indutora a esse crescente compromisso de qualificação funcional”*.

O papel social da ESMape foi destacado pelo diretor Jones Figueirêdo Alves: *“Pense-se também esta Escola Judicial como partícipe inafastável do debate das grandes questões sociais, todas elas nutridas pela prevalência axiológica do valor justiça. Aliás, a luta pelo direito contemporiza-se em tornar realidade o discurso constitucional da dignidade humana, o que significa uma interlocução permanente dos órgãos de Poderes do Estado com os movimentos sociais e com a própria sociedade destinatária de direitos, representando uma interação construtiva para consolidar o processo constitucional do Estado na materialização dos direitos de todos e de cada um, segundo os preceitos da cidadania”*.



Novos caminhos

O desembargador Jones Figueirêdo Alves anunciou, em seu discurso de posse, a criação de novas coordenadorias:

ESTUDOS PENAIIS E CONTROLE DA VIOLÊNCIA, sob a direção do desembargador Marco Antônio Cabral Maggi. Com o objetivo de aprofundar estudos e pesquisas criminológicas, mobilizando os magistrados na área criminal na discussão de políticas públicas para o combate da criminalidade.

COORDENADORIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS, destinada a aprofundar estudos - fundados no Direito Constitucional e infraconstitucional - quanto à tutela da dignidade da pessoa humana. Também voltada para debater mecanismos de garantia dos direitos fundamentais nas áreas da infância e juventude, idoso e família, consumidor e meio-ambiente. Na coordenação, o desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo.

COORDENADORIA DE ESTUDOS INTERNACIONAIS, criada com o objetivo de permitir a integração da ESMAPE com instituições educacionais do Exterior. A nova Coordenadoria - sob a direção do desembargador Fernando Cerqueira Noberto dos Santos - firma convênios com importantes universidades e instituições de outros países.



Convênios e contratos

No biênio foram celebradas importantes parcerias com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, destacando-se o convênio para a elaboração do anteprojeto do Código de Organização Judiciária. Em maio de 2006, Tribunal e ESMape firmaram convênio de intercâmbio com a Universidade da Geórgia, nos Estados Unidos, visando ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores. Dois grupos foram aos Estados Unidos para um curso intensivo de duas semanas sobre a administração judiciária da Geórgia e a aplicação do Direito. Em setembro de 2006, convênio institucional para a implantação do Programa Universitário de Liberdade Assistida, com a participação da ESMape, a Associação Beneficente Criança Cidadã e diversas faculdades da Região Metropolitana do Recife.

Além dos convênios, dois contratos foram assinados, um para a formalização e execução de 105 bolsas de estudo para cursos de pós-graduação e outro para a elaboração do anteprojeto de Regimento Interno do Tribunal. As relações com outras instituições de ensino de ciências jurídicas foram intensificadas. Além do convênio já existente com a Faculdade Maurício de Nassau, a ESMape estendeu suas atividades com a participação da Universidade Católica de Pernambuco e a Associação Caruaruense de Ensino Superior.

TÍTULO III
DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA (Art. 109)
 Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 109)
 Seção I
DO ACESSO E DA PROMOÇÃO (Art. 117)
 Seção II
DA REMOÇÃO E DA PERMUTA (Art. 122)
 Capítulo II
DO PROCESSO (Art. 129)
 Seção I
DA INSCRIÇÃO (Art. 129)
 Seção II
DA APURAÇÃO DA ANTIGUIDADE (Art. 133)
 Seção III
DA APURAÇÃO DO MÉRITO (Art. 135)
 Subseção Única
DOS CURSOS OFICIAIS PARA PROMOÇÃO POR MÉRITO (Art. 136)

TÍTULO IV
DA FORMAÇÃO DOS MAGISTRADOS (Art. 137)
TÍTULO V
DAS GARANTIAS DA MAGISTRATURA (Art. 138)
 Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 138)
 Capítulo II
DO VITALIAMENTO (Art. 139)
 Capítulo III
DA INAMOVIBILIDADE (Art. 142)

TÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO (Art. 144)
 Capítulo I
DO TETO REMUNERATÓRIO (Art. 144)
 Capítulo II
DO SUBSÍDIO (Art. 146)
 Capítulo III
DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS E INDENIZATÓRIAS (Art. 148)
 Capítulo IV
DOS PERCENTUAIS E VALORES DAS VERBAS (Art. 150)

LIVRO IV
DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA (Art. 151)
TÍTULO ÚNICO
DAS NORMAS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO (Art. 151)

LIVRO V
DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO (Art. 157)
TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO (Art. 157)
TÍTULO II
DO INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO (Art. 161)
TÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO E DA DISCIPLINA (Art. 163)

LIVRO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS (Art. 165)
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (Art. 165)
TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS (Art. 172)

ANEXOS
 ANEXO I
 ANEXO II
 ANEXO III
 ANEXO IV
 ANEXO V



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Ementa: Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

CODIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LIVRO I
DA DIVISÃO JUDICIÁRIA

Art. 1º O território do Estado de Pernambuco, para os fins da administração do Poder Judiciário estadual, divide-se em circunscrições, comarcas, comarcas integradas, termos e distritos judiciários.

Art. 2º A circunscrição judiciária constitui-se da reunião de comarcas contíguas, uma das quais será sua sede.

Art. 3º A comarca constituir-se-á de um ou mais municípios; recebendo a denominação daquele que lhe servir de sede, e sua criação, ou extinção, depende de lei.
 Parágrafo único. O município que não seja sede de comarca constitui termo judiciário.

Art. 4º A relação das circunscrições e suas respectivas sedes, bem como as comarcas e os termos judiciários que as integram, é a constante do Anexo I desta Lei.

Art. 5º São requisitos para a criação de comarcas:
 I - população mínima de 20 (vinte) mil habitantes, com 6 (seis) mil eleitores na área prevista para a comarca;
 II - número de 300 (trezentos) feitos judiciais distribuídos, no ano anterior, nos municípios ou distritos que venham a compor a comarca;

III - receita tributária mínima igual à exigida para a criação de municípios no Estado.
 Parágrafo único. O desdobramento de juízos, ou a criação de novas varas, poderá ser feito por proposta do Tribunal de Justiça, quando superior a 600 (seiscentos) o número de processos ajuizados anualmente.

Art. 6º O Tribunal de Justiça, para efeito de comunicação de atos processuais, realização de diligências e atos probatórios, poderá reunir, mediante Resolução, 2 (duas) ou mais comarcas para que constituam uma comarca integrada, desde que próximas às sedes municipais, faceis as vias de comunicação e intensa a movimentação populacional entre as comarcas contíguas.

Art. 7º As comarcas poderão subdividir-se em 2 (duas) ou mais varas e em distritos judiciários.
 § 1º As varas poderão, excepcionalmente, em caso de acúmulo ou volume excessivo de serviços, ser subdivididas em seções, conforme dispuser o regulamento específico.
 § 2º Os distritos judiciários, delimitados por Resolução do Tribunal de Justiça, não excederão, em número, os distritos administrativos fixados pelo município, podendo abranger mais de um

Art. 8º O Distrito Estadual de Fernando de Noronha constitui Distrito Judiciário Especial da Comarca da Capital.
 Parágrafo único. O Presidente do Tribunal de Justiça designará, dentre os integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade da mais elevada entrância, pelo prazo de 1 (um) ano, o Juiz que terá jurisdição plena sobre a respectiva área territorial do Arquipélago de Fernando de Noronha.

Art. 9º Criado um novo município, o Tribunal de Justiça, mediante Resolução, definirá a comarca a que passa integrar como termo judiciário.
 Parágrafo único. Enquanto não for publicada a respectiva Resolução, o novo município continuará integrado, para os efeitos da organização judiciária, à comarca da qual foi desmembrado.

Art. 10. As comarcas são classificadas em 3 (três) entrâncias.
 Parágrafo único. A classificação das comarcas do Estado, com as varas que as integram, é a constante do Anexo II desta Lei.

Art. 11. Na reclassificação das comarcas, considerar-se-ão a população, o número de eleitores, a área geográfica, a receita tributária e o movimento forense, atendidos os seguintes índices mínimos:
 I - 2ª entrância: 5.000 (cinco mil);
 II - 3ª entrância: 25.000 (vinte e cinco mil).
 Parágrafo único. Os índices a que alude o caput resultarão da soma dos coeficientes na proporção seguinte:
 I - 1 (um) por 5.000 (cinco mil) habitantes;
 II - 1 (um) por 1.000 (um mil) eleitores;
 III - 1 (um) por 1.000 km² (um mil quilômetros quadrados) de área;
 IV - 1 (um) pelo equivalente, na receita orçamentária efetivamente arrecadada pelo município sede da comarca, a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no Estado;
 V - 2 (dois) por dezena de processos judiciais ajuizados anualmente.

Art. 12. A instalação de comarcas ou varas dependerá, exclusivamente, da conveniência administrativa do Tribunal de Justiça.

Art. 13. A mudança da sede da comarca e a sua reclassificação dependerão de lei de iniciativa do Tribunal de Justiça.

Art. 14. São órgãos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco:
 I - O Tribunal de Justiça;
 II - Os Tribunais do Juiz;
 III - Os Conselhos de Justiça Militar;
 IV - Os Juizados Especiais;
 V - Os Juizes Estaduais.

Art. 15. Todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação.

Art. 16. Todas as decisões administrativas do Tribunal de Justiça serão motivadas, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

LIVRO II
DA ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
TÍTULO I
DOS ÓRGÃOS JUDICIÁRIOS

Art. 17. O Tribunal de Justiça, com sede na Capital e jurisdição em todo o território estadual, compõe-se de 45 (quarenta e cinco) Desembargadores.

Art. 18. O acesso ao cargo de Desembargador dar-se-á mediante promoção por antiguidade e merecimento, alternadamente, apuradas na última entrância, em sessão pública, com votação nominal, aberta e fundamentada.
 § 1º No acesso pelo critério de merecimento, o Tribunal de Justiça observará o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, nesta Lei e em Resolução editada especificamente para esse fim.
 § 2º O Juiz mais antigo somente poderá ser recusado pelo voto nominal, aberto e fundamentado de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Tribunal de Justiça.

Art. 19. 1/5 (um quinto) dos lugares do Tribunal de Justiça será integrado, alternadamente, por membros do Ministério Público e por advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, com mais de 10 (dez) anos de carreira ou de efetiva atividade profissional e que tenham menos de 65 (sessenta e cinco) anos, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.
 § 1º Quando for impar o número de vagas destinadas ao quinto constitucional, uma delas será, alternada e sucessivamente, preenchida por membro do Ministério Público e por advogado, de

tal forma que, também sucessiva e alternadamente, os representantes de uma dessas classes superem os da outra em uma unidade.
 § 2º Recebida a indicação, o Tribunal de Justiça formará lista tripartite, enviando-a ao Governador do Estado, que, nos 20 (vinte) dias subsequentes, escolherá um dos seus integrantes para nomeação.

Seção II
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 20. Os órgãos do Tribunal de Justiça são os definidos no seu Regimento Interno, que estabelecerá a sua estrutura e funcionamento.

Art. 21. Nas sessões de julgamento será obrigatório o uso das vestes laciais.

Art. 22. O Tribunal de Justiça poderá funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras Regionais.

Art. 23. O Tribunal de Justiça poderá, em caráter excepcional e quando o acúmulo de processos o exigir, convocar Câmara Auxiliar de Julgamento, com jurisdição plena no âmbito correspondente, integrada por Juizes da Comarca da Capital, sob a presidência de um Desembargador, conforme dispuser o respectivo Regimento Interno.

Art. 24. Em caso de vaga, licença ou afastamento de qualquer de seus membros, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou ainda, na impossibilidade de compor quorum, poderá o Tribunal de Justiça, pelo voto da maioria absoluta, convocar, em substituição, Juizes singulares da entrância mais elevada, observando a primeira quinta parte da lista de antiguidade.
 Parágrafo único. O Juiz de Direito convocado, durante a substituição, terá o mesmo tratamento, competência e subsídio atribuídos ao Desembargador substituído, não podendo, todavia, tomar parte nas sessões do Tribunal Pleno, da Corte Especial ou de qualquer órgão fracionário que esteja apreciando matéria de natureza administrativa.

Art. 25. No Tribunal de Justiça não poderão ter assento no mesmo Grupo, Seção ou Câmara cônjuges ou companheiros e parentes consanguíneos ou afins em linha reta, bem como em linha colateral até o terceiro grau, inclusive.
 Parágrafo único. Nas sessões de julgamento, o primeiro dos membros mutuamente impedidos, que votar, excluirá a participação do outro no julgamento.

Seção III
Da Competência

Art. 26. Compete ao Tribunal de Justiça:
 I - processar e julgar originariamente:
 a) o Vice-Governador, os Secretários de Estado, os Prefeitos, os Juizes Estaduais e os membros do Ministério Público, nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça da União;
 b) os Deputados Estaduais, nos crimes comuns, ressalvada a competência da Justiça da União;
 c) os conflitos de competência entre órgãos da Justiça Estadual, inclusive entre órgãos do próprio Tribunal;
 d) os conflitos de atribuições entre autoridades judiciárias e administrativas, quando forem interessados o Governador, o Prefeito da Capital, a Mesa da Assembleia Legislativa, o Tribunal de Contas e o Procurador-Geral da Justiça;
 e) os conflitos de atribuições entre autoridades administrativas do Estado e dos Municípios, não compreendidos na alínea anterior;
 f) os mandados de segurança e os habeas data contra atos do próprio Tribunal, inclusive do seu Presidente, do Conselho da Magistratura, do Corregedor-Geral da Justiça, do Governador, da Mesa da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas, inclusive do seu Presidente, do Procurador-Geral da Justiça, do Conselho Superior do Ministério Público, do Prefeito e da Mesa da Câmara de Vereadores da Capital;
 g) os mandados de segurança e os habeas data contra atos dos Secretários de Estado, do Chefe da Polícia Civil, dos Comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, dos Juizes de Direito e do Conselho de Justiça Militar;
 h) o mandado de injunção, quando a elaboração de norma regulamentadora for atribuição do Poder Legislativo ou Executivo, estadual ou municipal, do Tribunal de Contas ou do próprio Tribunal de Justiça, desde que a falta dessa norma torne inválida o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade e à cidadania;
 i) o habeas corpus, quando o coator ou o paciente for autoridade, inclusive judiciária, cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Tribunal, ou quando se trate de crime sujeito originariamente à sua jurisdição;
 j) a representação para assegurar a observância dos princípios na Constituição Estadual, e que sejam compatíveis com os da Constituição Federal;
 m) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal, em face da Constituição Estadual, ou de lei ou ato normativo municipal em face da Lei Orgânica respectiva;
 n) a representação para preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;
 o) a representação para garantia do livre exercício do Poder Judiciário Estadual, quando este se achar impedido ou coato, encaminhando a requisição ao Supremo Tribunal Federal para fins de intervenção da União;
 p) os pedidos de revisão e reabilitação, relativamente às condenações que houver proferido em processos de sua competência originária;
 q) as ações rescisórias de seus julgados ou de Juizes sujeitos à sua jurisdição;
 r) a execução de sentença proferida nas ações de sua competência originária, facultada a delegação de atos do processo a Juiz de primeiro grau;
 s) julgar as arguições de suspeição e impedimento opostas aos magistrados e ao Procurador-Geral de Justiça;
 t) julgar a exceção da verdade nos casos de crime contra a honra em que o querelante tenha direitado a foro por prerrogativa da função;
 u) o incidente de falsidade e o de insanidade mental do acusado nos processos de sua competência;
 II - julgar os recursos e remessas de ofício relativos às ações decididas pelos Juizes estaduais;
 III - julgar os recursos das decisões dos membros do Tribunal e de seus órgãos nos casos previstos em lei e no Regimento Interno;
 IV - eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal, o Corregedor-Geral da Justiça, os membros do Conselho da Magistratura e do Conselho de Administração da Justiça Estadual, com os respectivos suplentes, os membros das Comissões Permanentes e das demais que forem constituídas;
 V - dar posse, em sessão solene, ao Presidente em Vacância.

Presidente, ao Corregedor-Geral, aos membros do Conselho da Magistratura, às Comissões Permanentes e seus suplentes, aos novos Desembargadores,
 VI - elaborar, em sessão pública e escrutínio aberto, lista de membros e, dentre os integrantes da primeira quinta parte de antiguidade da mais elevada entrância, dos Juizes bem como os respectivos suplentes, para integrar o Regional Eleitoral;

VII - escolher o Diretor da Escola Superior da Magistratura;
 VIII - eleger, em sessão pública e escrutínio aberto, os membros e, dentre os integrantes da primeira quinta parte de antiguidade da mais elevada entrância, dos Juizes bem como os respectivos suplentes, para integrar o Regional Eleitoral;

IX - escolher, em sessão pública e escrutínio aberto, os membros da 3ª entrância, por ocasião da eleição de seus respectivos suplentes, para substituí-los nos respectivos lugares, fênis ou licenças dos Desembargadores;
 X - indicar ao Presidente do Tribunal o Juiz que a promovido e removido por antiguidade e merecimento;
 XI - decidir sobre permuta de magistrados;
 XII - decidir sobre a conveniência da remoção dos Juizes;

XIII - escolher, em sessão pública e escrutínio aberto, os que devem compor os Colegios Recursais;
 XIV - autorizar a designação de Juizes de Direito elevada entrância para auxiliar o Presidente, o Vice-Presidente, o Corregedor-Geral de Justiça, permitindo uma recatop;

XV - declarar a vacância do cargo por abandono ou morte do magistrado;
 XVI - aplicar as sanções disciplinares aos magistrados, em forma prevista em lei;

XVII - avaliar para fins de vitaliciamento a atuação de Substitutos, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros por ocasião do último trimestre do biênio;

XVIII - promover a aposentadoria compulsória de magistrados em implementação de idade ou por invalidez comprovada;

XIX - propor a Assembleia Legislativa:
 a) a alteração da organização e da divisão judiciária;
 b) a criação ou a extinção de cargos e a fixação da remuneração;

c) a Lei Orgânica do Serviço Notarial e de Registros do Estado;
 d) o Regulamento de Custas das Serventias Judiciais, dos Serviços Notariais e de Registro;

XX - organizar os serviços auxiliares, provendo sua forma de lei;
 XXI - decidir sobre matéria administrativa pertencente à organização e ao funcionamento da Justiça Estadual;

XXII - organizar e realizar os concursos para o serviço magistratura estadual;

XXIII - organizar e realizar concursos públicos para os cargos do quadro de servidores do Poder Judiciário;

XXIV - organizar e realizar concursos públicos para a atividade notarial e de registro;

XXV - autorizar, por solicitação do Presidente do Tribunal, a aquisição de bem imóvel;

XXVI - aprovar a proposta do orçamento do Poder Judiciário;

XXVII - representar à Assembleia Legislativa sobre a execução, no todo ou em parte, de lei, ato ou resolução estadual, cuja inconstitucionalidade tenha sido declarada pelo Poder Executivo;

XXVIII - aprovar a proposta do orçamento do Poder Judiciário;

XXIX - solicitar intervenção federal nos termos da Carta da República;

XXX - aprovar as sumulas de sua jurisprudência prestada;

XXXI - aprovar a proposta de alteração da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e desta Lei;

XXXII - aprovar o Plano Bienal e Plurianual de Gestão da Justiça;

XXXIII - aprovar o Plano Anual e Plurianual de Gestão da Justiça;

XXXIV - aprovar o Plano Anual e Plurianual de Gestão da Justiça;

XXXV - aprovar o Plano Anual e Plurianual de Gestão da Justiça;

XXXVI - aprovar o Plano Anual e Plurianual de Gestão da Justiça;

XXXVII - aprovar o Plano Anual e Plurianual de Gestão da Justiça;

XXXVIII - aprovar o Plano Anual e Plurianual de Gestão da Justiça;

XXXIX - aprovar o Plano Anual e Plurianual de Gestão da Justiça;

XL - aprovar o Plano Anual e Plurianual de Gestão da Justiça;

Seção IV
Dos Órgãos de Direção

Art. 28. São cargos de direção o de Presidente do Tribunal de Justiça e o de Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 29. A chefia e a representação do Poder Judiciário competem ao Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 30. O Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça serão eleitos pela maioria dos membros do Tribunal de Justiça, em votação secreta, para mandato de 2 (dois) anos, em sessão ordinária do Tribunal Pleno, realizada na primeira sessão de dezembro do segundo ano do mandato do Presidente substituído, proibida a reeleição.
 § 1º É obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa antes da eleição;
 § 2º O Desembargador que tiver exercido cargo de direção (quatro) anos não figurará entre os elegíveis, até que todos os nomes na ordem de antiguidade.

Art. 31. Havendo renúncia de cargo ou assunção não em virtude de outro cargo de direção, ou curso de mandatos, se-ão, para todos os efeitos, como completados os requisitos para os quais foi eleito o Desembargador.

Art. 32. A vacância dos cargos de direção, no curso do mandato, ocorrerá em virtude de morte, renúncia, impedimento ou destituição, e, nesse caso, o sucessor, dentro de 10 (dez) dias, para completar o mandato, será o Juiz de Direito de 3ª (três) entrância, caso não for convocado o Desembargador mais antigo.
 Parágrafo único. A vedação da reeleição não se aplica ao Desembargador eleito para completar período de mandato inferior a 1 (um) ano.

Art. 33. As atribuições do Presidente, do Vice-Presidente, do Corregedor-Geral da Justiça serão estabelecidas no Regimento Interno do Tribunal de Justiça e na Lei Orgânica da Magistratura.

Art. 34. O Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça não poderão participar do Tribunal Pleno.

A primeira tarefa

No dia 13 de fevereiro de 2006, como parte da solenidade de posse da nova diretoria, a ESMAPE e o Tribunal de Justiça de Pernambuco assinaram convênio de cooperação técnica para a elaboração de um anteprojeto do Código de Organização Judiciária de Pernambuco.

Através do Ato 403, o desembargador Fausto Freitas instituiu uma Comissão para a elaboração do anteprojeto, considerando que “o atual Código de Organização Judiciária de Pernambuco, editado em 28 de dezembro de 1970, já não atende ao anseio legítimo da população pernambucana por uma Justiça célere, eficaz e voltada para as exigências da nova ordem de cidadania”.

O presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco considerou, ainda, a importância de um Código de Organização Judiciária como instrumento garantidor do acesso à Justiça, da agilização na prestação jurisdicional e da independência política do magistrado.

Fizeram parte da Comissão, sob a supervisão do desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, os desembargadores Jones Figueirêdo Alves, Eduardo Augusto Paurá Peres e Mauro Alencar de Barros, juízes Ruy Trezena Patu Júnior (coordenador), Eduardo Guilliod Maranhão, Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima, Jorge Américo Pereira de Lira (relator da Comissão de Sistematização), Luiz Mário de Góes Moutinho, Virgínio Marques Carneiro Leão, Humberto Costa de Vasconcelos Júnior, Agenor Ferreira Lima Filho, e a servidora Semíramis Santiago de Araújo (secretária).

Essa foi a primeira tarefa e uma das principais atividades da ESMape nos primeiros noventa dias, simultaneamente com a realização do curso de Preparação, conferências e seminários sobre os mais atuais temas do Direito, em todas as áreas.

Um dos destaques do trabalho de elaboração do anteprojeto do Código de Organização Judiciária de Pernambuco foi a forma democrática na produção de um instrumento jurídico que a todos interessa.

Assim, houve encontros em todo o Estado para a discussão com os operadores do Direito e a sociedade. Esses encontros tiveram a participação de magistrados, servidores do Judiciário, organizações da sociedade civil e instituições públicas.

Tarefa cumprida

O anteprojeto do Código de Organização Judiciária de Pernambuco - primeira grande tarefa assumida pela ESMape na gestão 2006/2007 - foi entregue no dia 11 de maio, três dias antes do prazo de 90 dias firmado pelo convênio com o Tribunal de Justiça.



Ao receber o anteprojeto, o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Fausto Freitas, disse que, além de um trabalho de muito fôlego, representava um desafio de várias administrações que passaram pelo Tribunal.

“Quando me ocorreu fazer essa revisão do Código de Organização Judiciária - disse Fausto Freitas - procurei me cercar de pessoas abnegadas, competentes e com espírito público”. O desembargador ressaltou sua felicidade em receber o trabalho antes do prazo.





A comissão criada para elaborar o anteprojeto participou da entrega ao presidente do Tribunal. O supervisor da comissão, desembargador Bartolomeu Bueno, agradeceu a participação de magistrados, servidores do Judiciário e entidades da sociedade civil para a realização da tarefa confiada à ESMAPE.

“O importante - disse Bartolomeu Bueno - é que esse anteprojeto vai ser submetido ao crivo da população e dos magistrados em audiências públicas que serão realizadas no Interior do Estado. Vamos ouvir as sugestões e receber emendas, para discussão no Pleno do Tribunal. Um processo democrático”.



A voz da sociedade

*M*embros destacados do Poder Judiciário percorreram várias cidades do Interior de Pernambuco e se reuniram com gente do povo, figuras atuantes da sociedade civil organizada e operadores do Direito. Um cenário novo, na relação entre Judiciário e sociedade, que deixou forte impressão e teve como resultado prático, com repercussão na vida de todos, a realização da primeira tarefa confiada pelo Tribunal de Justiça à Escola Superior da Magistratura de Pernambuco.

Foi em Petrolina, no dia 26 de maio de 2006, a primeira audiência pública para apresentação e debate do anteprojeto do Código de Organização Judiciária. O encontro teve a participação de representantes das comarcas de Afrânio, Araripina, Belém do São Francisco, Bodocó, Cabrobó, Exu, Floresta, Ipubi, Moreilândia, Orocó, Parnamirim, Petrolândia, Santa Maria da Boa Vista, Tacaratu, Terra Nova e Trindade.





A discussão foi conduzida pelo presidente do Tribunal de Justiça, Fausto Freitas; diretor da ESMAPE, desembargador Jones Figueirêdo Alves; juiz-diretor do Fórum de Petrolina, Cícero Everaldo; desembargador João Bosco; e o coordenador da Comissão de elaboração do Código, juiz Ruy Patu. Outras audiências foram realizadas em Gravatá, Pesqueira e Recife.



Esmape e Unicap

Um mês depois da posse da diretoria para o biênio 2006/2007, a ESMAPE firmou convênio com a Universidade Católica de Pernambuco, Unicap, para a realização de cursos de pós-graduação, simpósios, palestras e seminários a servidores e magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco e demais operadores do Direito.

Já na assinatura do convênio estavam programadas especializações em Direito Civil e Processo Civil, Direito Penal e Processo Penal, Direito Público (Constitucional, Administrativo e Tributário), além de MBA em Administração Pública (gestão judiciária). Eram oferecidas 60 vagas para cada turma de pós-graduação.

O reitor da Unicap, Pe. Pedro Rubens Ferreira de Oliveira, disse que naquele momento estava sendo institucionalizada uma relação já existente. E acrescentou: “As metas de expansão presentes neste novo momento da ESMAPE demonstram a preocupação da Escola em levar, também, a melhoria do conhecimento científico ao interior, propósito que se alinha com o horizonte de trabalho da Unicap”.



Preparação à Magistratura

Os alunos do Curso de Preparação à Magistratura da ESMape têm oportunidade de se aperfeiçoar e receber uma dupla certificação. A partir de convênio de cooperação institucional com a Faculdade Maurício de Nassau, o Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Público passou a ser complementar ao Curso de Preparação à Magistratura.

Para isso, o aluno tem que cumprir uma carga horária extra de 60 horas/aulas, que incluiu dois novos módulos: metodologia da pesquisa e didática do ensino superior. Além disso, deve apresentar uma monografia.

O convênio permite que o ex-aluno da Esmape que realizou o Curso de Preparação à Magistratura, a partir do ano 2001, também possa obter o título em Direito Público. A carga horária do curso será aproveitada com um acréscimo de 180 horas/aulas, para atualização. Além disso, o aluno vai cursar as 60 horas/aulas complementares.



Pós-graduação

Capacitar profissionais para o exercício da atividade docente, fomentar a pesquisa científica, a produção intelectual e contribuir para o aperfeiçoamento profissional tem sido o principal objetivo dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da ESMAPE. Em convênio com a Faculdade Maurício de Nassau desde 2003, que concede a certificação, os cursos são oferecidos pela ESMAPE e têm uma carga horária de 360 horas-aula, distribuídas em 18 meses ininterruptos, sendo as aulas ministradas uma vez por semana, horário das 8 às 12 horas, nas especializações abaixo:

- Direito Penal e Processual Penal
- Direito Civil e Processual Civil (Empresarial)
- Direito Público (Constitucional, Administrativo e Tributário)
 - Direito Privado (Civil e Empresarial)
 - Direito Processual Civil
 - Direito de Família e Sucessões
- Licitações e Contratos Administrativos



CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

TURMAS CONCLUÍDAS NO BIÊNIO 2006/2007 COM CERTIFICAÇÃO

CURSOS	INÍCIO	TÉRMINO
Direito Constitucional I	20.07.04	19.06.06
Direito Constitucional II	25.10.04	17.07.06
Direito Penal I	20.07.04	27.05.06
Direito Penal II	25.10.04	27.05.06
MBA Executivo em Administração Judiciária	17.06.05	16.11.06
Direito Processual Civil I	15.03.04	17.07.06
Direito Constitucional III	06.05.05	04.05.07
Direito Penal III	29.04.05	16.03.07
Direito Privado I	29.04.05	16.03.07

TURMAS CONCLUÍDAS E AGUARDANDO O PROCESSO FINAL DA MONOGRAFIA

CURSOS	INÍCIO	TÉRMINO
Direito Público I	17.11.05	19.07.07
Direito Civil e Processual Civil I	21.11.05	03.09.07
Direito Processual Civil II	01.07.05	22.06.07
Direito Processual Civil II - Petrolina		

TURMAS EM ANDAMENTO – INICIADAS NO BIÊNIO 2006/2007

CURSOS	INÍCIO	TÉRMINO
DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL GARANHUNS	12/06	15.12.07
Direito Civil e Processual Civil II	06/06	12/07
Direito Civil e Processual Civil III	06/06	01/08
Direito Civil e Processual Civil IV	11/06	05/08
Direito Civil e Processual Civil V	01/07	07/08
Direito Civil e Processual Civil VI	03/07	07/08
Direito Civil e Processual Civil VII	11/07	04/09
Direito de Família e Sucessões - I	07/07	01/09
Direito Público II	06/08	12/07
Direito Público III	03/07	07/08
Direito Público IV	11/07	05/09
Direito Público - Petrolina	08/06	02/09
Direito Penal IV	01/06	12/07
Direito Penal V	01/07	07/08
Licitações, Contratos Administrativos e Responsabilidade Fiscal	10/07	04/09

QUANTITATIVO DE ALUNOS POR TURMA, ESPECIFICADO POR DIA DA SEMANA

Segunda-feira:

CURSOS	TURMA	Nº DE ALUNOS
Direito Civil e Processual Civil	II	59
Direito Civil e Processual Civil	VI	62
Direito Penal e Processual Penal	IV	43
Direito Penal e Processual Penal	V	69
Direito Público	II	50

Total de alunos: 283

Quinta-feira:

CURSOS	TURMA	Nº DE ALUNOS
Direito Público	III	70
Direito Civil e Processual Civil	III	55
Direito Civil e Processual Civil	IV	57

Total de alunos: 182

Sexta-feira:

CURSO	TURMA	Nº DE ALUNOS
Direito de Família E Sucessões	I	68
Licitações, Contratos Administrativos E Responsabilidade Fiscal	I	74
Direito Civil e Processual Civil – Garanhuns	I	39
Direito Civil e Processual Civil – Petrolina	I	45
Direito Civil e Processual Civil	I	65

Total de alunos: 207 – Recife, 39 – Garanhuns, 45 – Petrolina

814 alunos nos Cursos de Pós-graduação

PREVISÃO DE NOVAS TURMAS PARA 2008:

CURSOS	TURMA	INÍCIO
Licitações, Contratos Administrativos e Responsabilidade Fiscal	II – NOITE	02/2008
Mediação Arbitragem	I – NOITE	02/2008
Direito Penal e Processual Penal	VI	02/2008
Direito Privado	II	02/2008

CURSO DE PREPARAÇÃO À MAGISTRATURA E DEMAIS CARREIRAS JURÍDICAS, COM OPÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO

2006.1
MATRICULADOS: 180

2006.2
MATRICULADOS: 189

2007.1
MATRICULADOS: 278

2007.2
MATRICULADOS: 232

A gestão 2006/07 encontrou na ESMAPE, na estrutura dos cursos de pós-graduação, um coordenador por turma e um coordenador-geral. Isso implicava que cada turma apresentava despesa mensal com coordenação equivalentes a 20h/a. Um curso com duração de 18 meses gerava, só com a coordenação, despesa de R\$ 47.250,00. Com a remuneração do coordenador-geral, a despesa total, por turma, era de R\$ 101.250,00.

Tal situação contribuía para uma despesa elevadíssima, uma vez que as coordenações oneravam a planilha de custo dos cursos de pós-graduação a cada turma. No momento em que 10 turmas estivessem em atividade, o valor mensal seria de R\$ 1.012.500,00. A diretoria da Escola decidiu racionalizar o custo operacional e começou, por meio de convênio de cooperação institucional com faculdades/universidades, delimitando apenas um coordenador científico para atender a todas as turmas. Mais: implantou um Conselho Técnico-Pedagógico não remunerado, atribuindo-se a seus componentes apenas uma ajuda de custo simbólica, equivalente a uma hora/aula, o que quer dizer R\$ 150,00. A despesa final com coordenação, no modelo adotado, é de R\$ 3.900,00 mensais, independentemente do número de turmas em execução.

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PE
Desembargador Cláudio Américo de Miranda



Infra-estrutura

O trabalho marcante do biênio 2006/2007 na realização de congressos, seminários, jornadas e muitos outros eventos poderia ficar diminuído se a ESMAPE tivesse descuidado da melhoria de sua infra-estrutura. Aconteceu exatamente o contrário: desde os primeiros momentos da gestão, houve uma atenção especial em melhorar os espaços e equipamentos de aprendizagem, o que possibilitou aos mestres e servidores da Escola contarem com os meios necessários para um bom desempenho na tarefa de cada um.

Assim, adquirimos equipamentos de projeção de última geração, com melhor utilização do espaço, inclusive para eventos de vídeoconferência. Na Biblioteca, são visíveis as mudanças, com moderno sistema de guarda de livros e publicações através de estantes deslizantes. Na área administrativa, também levamos arquivos especiais, permitindo melhor acondicionamento das pastas de documentos da escolaridade e da administração.



Os grandes eventos

*F*oram seis no biênio, com a dimensão de eventos nacionais e internacionais, pela abrangência dos temas e, sobretudo, pela autoridade dos juristas convidados para conferências e debates. Além disso, já no dia seguinte à posse da nova diretoria, se anunciava a realização de exposições e debates sobre as reformas do Processo Civil.

Nos dois primeiros eventos, que foram muito além das fronteiras de Pernambuco, a ESMAPE atraiu as atenções do mundo jurídico nacional, com a realização de uma Jornada de Atualização em Direito Processual Civil e outra em Direito Penal e Processo Penal, sempre trazendo figuras de vulto nas ciências jurídicas.

Seguiram-se o I Encontro sobre Direito Regulatório, Jornada de Direito Civil e Empresarial, Congresso de Direito Administrativo e Constitucional. Igualmente marcante, sempre com as presenças de figuras notáveis, foi o Ciclo de Conferências em homenagem aos 20 anos da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco.





No dia seguinte à posse já se anunciava a primeira atividade de uma agenda de trabalho extensa, em 2006, para os alunos da ESMape. A começar pela tarde do dia 15, com uma conferência sobre as alterações no Código Processual Civil. Uma promoção do Centro de Estudos Judiciários, em parceria com a Escola Superior da Magistratura.

Realizada no auditório do Fórum Rodolfo Aureliano, a conferência também foi uma homenagem ao desembargador Nelson Santiago Reis, falecido em janeiro de 2006.

O conferencista foi o procurador do Estado Leonardo Carneiro da Cunha, tendo como debatedores os juízes Lúcio Grassi de Gouveia e Alexandre Freire Pimentel, desembargador Ricardo Paes Barreto e o presidente do Centro de Estudos Judiciários, desembargador Frederico Neves.

O primeiro tema discutido foi a Lei 11.187, de 19 de outubro de 2005, tendo como objetivo uma maior celeridade recursal nas ações judiciais. A lei estabelece que os recursos de agravo na forma retida tenham prioridade em relação aos agravos de instrumento.

A segunda exposição abordou a Lei 11.232, de 22 de dezembro de 2005 - na época ainda em *vacatio legis* -, estabelecendo a efetivação das sentenças que condenem ao pagamento de quantia certa, sendo desnecessária a entrada de uma ação de execução autônoma.



A desjudicialização

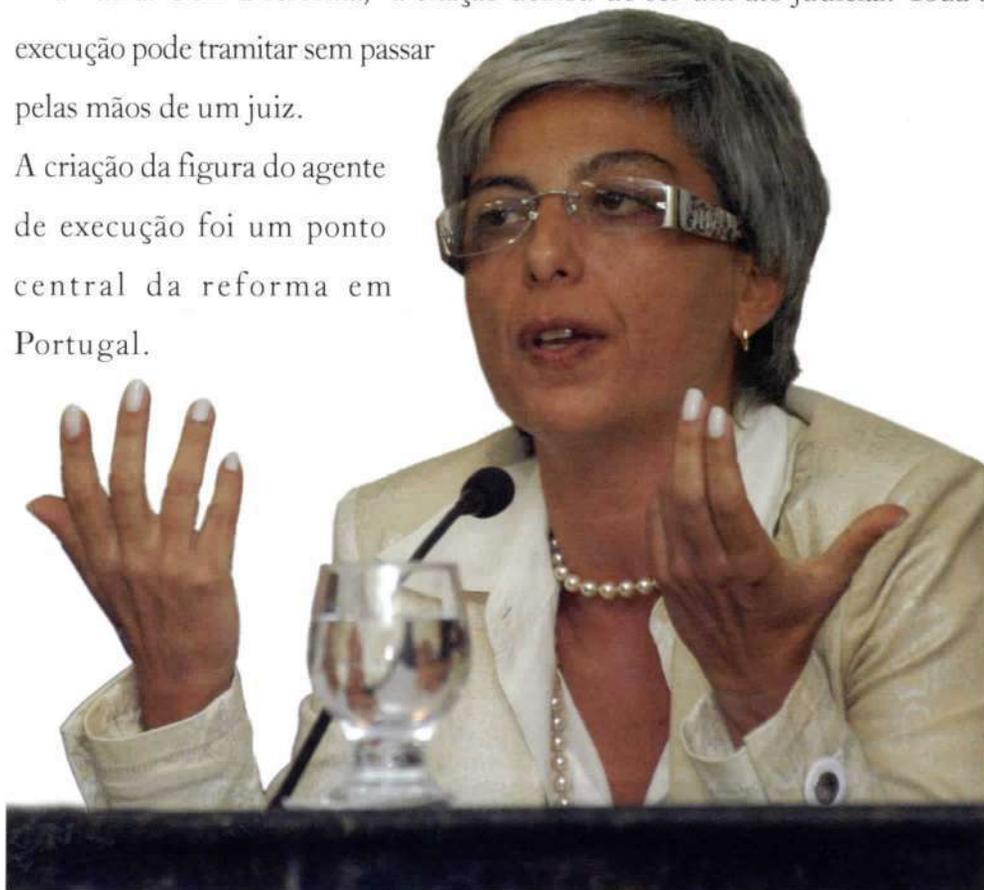
Sete dias depois da posse de sua diretoria para o biênio 2006/2007, a ESMape promoveu a primeira aula-conferência de nível internacional, com a jurista portuguesa Ana Paula Costa e Silva, professora da Faculdade de Direito de Lisboa. Doutora em Processo Civil, ela comentou a reforma do Processo de Execução em Portugal - “uma tentativa de desjudicializar o Processo de Execução” - e o modelo brasileiro.

Apresentada pelo diretor da ESMape, desembargador Jones Figueirêdo Alves, como o nome mais expressivo do Direito Processual Civil Moderno Europeu, Ana Paula começou por explicar que a reforma da Ação Executiva entrou em vigor em Portugal em 2003, quando eram verificados problemas como a excessiva intervenção dos juízes, e fechou sua conferência afirmando que a reforma da Ação Executiva em sua pátria ainda está muito longe de ser finalizada.

A jurista portuguesa explicou que o grande espírito da reforma portuguesa foi a tentativa de *desjudicializar* o Processo de Execução. O legislador teria que encontrar mecanismos - sem ferir as garantias fundamentais do Processo - para que não houvesse intervenção excessiva do magistrado. Ela comentou dois bloqueios identificados antes da reforma: demora da citação e lesão do crédito do exequente - que não conseguia ressarcir-se -, e a penhora em si.

“Quando se conseguia fazer a citação do executado, ele já sabia que ia ter uma execução, e quando se chegava à citação, praticamente, já não tinha bens. Na fase da apreensão do patrimônio, já não tinha mais nenhum”, disse a professora Ana Paula. Com a reforma, a citação deixou de ser um ato judicial. Toda a execução pode tramitar sem passar pelas mãos de um juiz.

A criação da figura do agente de execução foi um ponto central da reforma em Portugal.

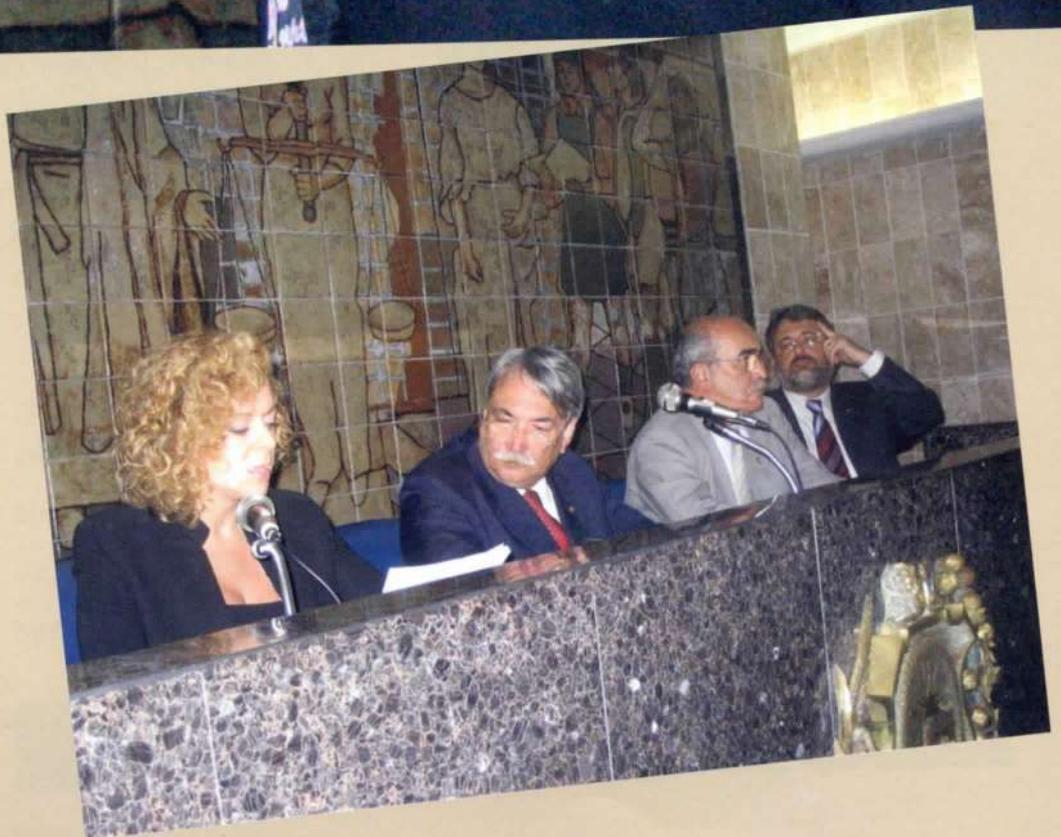


O desbloqueamento

A jurista portuguesa Ana Paula Costa e Silva - autora da primeira aula-conferência da ESMape na gestão do desembargador Jones Figueirêdo Alves -, voltou a atrair a atenção dos operadores do Direito em Pernambuco com uma palestra, em setembro de 2006, no auditório da Escola. Ela falou sobre “As novas formas de aplicação da Justiça e o desbloqueamento do sistema judicial”.

Mestra da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Ana Paula Costa e Silva fez, na ESMape, uma abordagem comparativa entre os sistemas da Alemanha e Portugal, chamando a atenção para a crise institucional e urgência no desbloqueamento dos tribunais, um problema universal.

Ela ressaltou a necessidade de se pensar numa estrutura que tenha flexibilidade, visto que o aplicador da Justiça se confronta, diariamente, com a complexidade do sistema judicial. A professora entende que é preciso levar em consideração quais os litígios mais frequentes numa certa localidade para, então, se investir em infra-estrutura e recursos humanos.



Alvim e o Agravo

Depois da portuguesa Ana Paula Costa e Silva, uma jurista nacional: a professora-doutora Teresa Arruda Alvim Wambier foi outro destaque de fevereiro de 2006 nos meios jurídicos do Recife. A convite da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco, a professora veio falar sobre um dos temas mais controvertidos em Processo Civil: *Agravos retido e de instrumento*.

Em vigor desde 19 de janeiro de 2006, a Lei 11.187/05 trouxe modificações na sistemática de interposição do agravo de instrumento perante os tribunais. O objetivo: promover mais celeridade nos processos judiciais, diminuindo a interposição desse recurso. A conferencista questionou essa busca de celeridade, como jurista e como cidadã.

“... algumas mudanças têm sido motivadas pela única e exclusiva razão de diminuir a carga de trabalho do Poder Judiciário. E me parece, como cidadã - não como estudiosa de Processo, não como advogada, que esse não é o motivo que justifique, legitimamente, qualquer alteração, seja de lei, seja de entendimento jurisdicional. Acredito que existem muitos meios interessantes que acabam por levar à diminuição da sobrecarga de trabalho dos Tribunais Superiores e dos de segundo grau, sem comprometer a qualidade da justiça prestada. Porque, se a gente vive num país em que o sistema é todo montado em função da idéia de que a possibilidade de a parte recorrer significa uma boa chance de ela obter uma justiça melhor não se pode simplesmente cortar recurso, quase que arbitrariamente”.



Lições de segurança

Logo no segundo mês desta gestão, a ESMape realizou sua segunda aula-conferência de nível internacional. O palestrante foi o chefe de Polícia de Munique, Alemanha, coronel Willy Kammermeir. Ele veio ao Recife para falar sobre “A Segurança Pública e Social na Alemanha: Polícia e Justiça”, com a autoridade de um dos coordenadores de segurança da Copa do Mundo de 2006, na Alemanha.

Kammermeir analisou os crescentes índices de violência no Brasil, reconhecendo como fator principal o desequilíbrio de renda. “Na Alemanha - disse - existe um conceito de economia de mercado social vigente que, ao contrário do neoliberalismo, redundava em estabilidade socioeconômica, com índices de violência em patamares bem mais abaixo”.

O chefe de polícia alemão esteve acompanhado pelo tradutor Cristiano German, professor de Ciência Política da Universidade Católica de Eischasatt. Até pela atualidade do tema e o impacto sobre a realidade brasileira, a aula-conferência do coronel Kammermeir alcançou grande repercussão.



A mulher e o poder

Em março de 2006, a ESMape homenageou o Dia Internacional da Mulher com palestra da ex-prefeita de São Paulo e deputada federal Luiza Erundina. Ela analisou o tema “A Mulher e o Poder: A luta pelos direitos substanciais”, desenvolvendo uma caminhada histórica para mostrar a luta da mulher pelos seus direitos, da antiguidade aos dias atuais.

No Brasil, mereceu especial destaque a Constituição de 1988, vista pela deputada como um marco de conquistas. Um patrimônio de direitos civis, sociais, trabalhistas e previdenciários que exigiu muita mobilização. Erundina salientou a discrepância que existe com relação ao número de mulheres e sua presença no poder.

“A mulher - disse a deputada - é maioria da população e do eleitorado, entretanto, apesar dos avanços na sociedade, um dado cultural vigente até hoje faz com que ela não se reconheça como liderança capaz de disputar com o homem o exercício de cargos no poder”. A homenagem da ESMape contou com a participação, como debatedora, de Eneida Melo, do Tribunal Regional do Trabalho, Sexta Região.

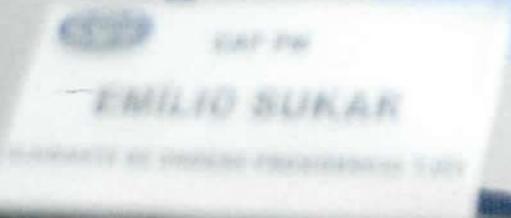
ESCOLA SUPERIOR DA MAGIS

Desembargador Cláudio Américo

Estrutura da Polícia Alemã

Polícia Federal : Polícia Federal de Fronteira
Departamento Federal de Polícia
Criminal

Polícia Estadual: Polícia de Prontidão
Departamento de Polícia
Polícia das Águas (Marítima e Fluvial)
Departamento de Polícia Criminal



Modelos de polícia

O assistente - chefe da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça de Pernambuco, tenente-coronel PM Sebastião Gondim, e o ajudante-de-ordens do Tribunal, capitão da Polícia Militar Emílio Sukar, fizeram palestra na Escola Superior da Magistratura de Pernambuco sobre as características do sistema de segurança pública na Alemanha. Eles estagiaram durante 15 dias em Braushweig, a convite do governo alemão, e acompanharam o planejamento de segurança para a Copa do Mundo de 2006.

A palestra - sobre o tema “Alemanha: Uma referência em segurança pública” - foi realizada no dia 25 de julho de 2006, no auditório da ESMAPE. Contou com as presenças do presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador Fausto Freitas, do vice-presidente do Tribunal, desembargador Antônio Camarotti, e do chefe da Casa Militar, coronel Paulo Carneiro.

Na abertura, o desembargador Fausto Freitas lembrou que o problema da segurança pública envolve todos os poderes e que o Tribunal de Justiça de Pernambuco tem a consciência de que também deve desincumbir-se de sua parte.

JORNADA DE ATUALIZAÇÃO
EM DIREITO PENAL E
PROCESSUAL PENAL

ESM



JORNADA DE ATUALIZAÇÃO
EM DIREITO PENAL E
PROCESSUAL PENAL

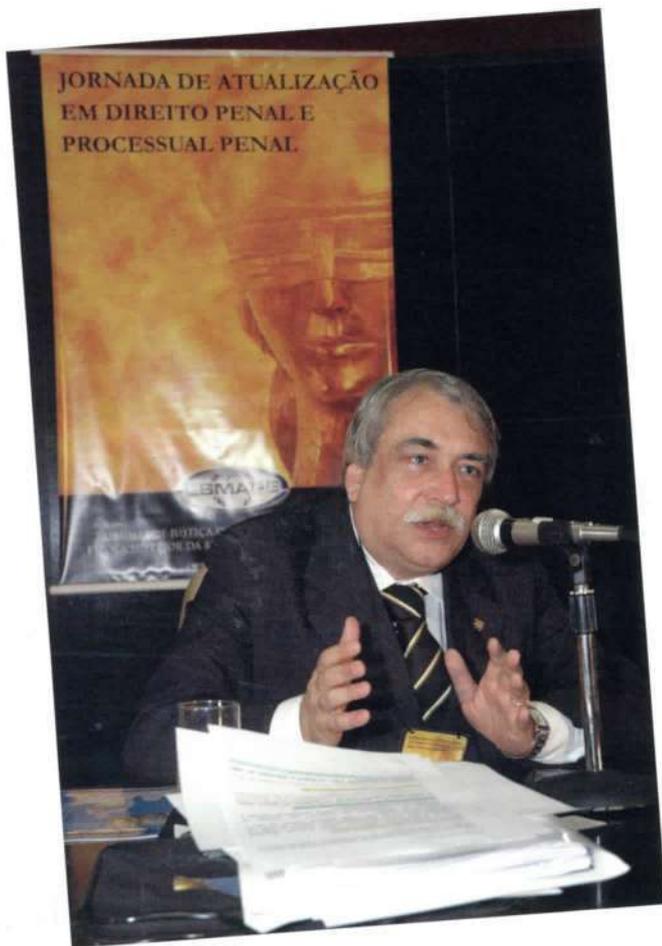


A vez do Direito Penal

Em agosto de 2006, aos 19 anos de idade, a ESMAPE mostrava toda sua maturidade aos meios jurídicos do País. Uma jornada de atualização em Direito Penal e Processo Penal reunia alguns dos mais notáveis juristas brasileiros, no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano. Foram mais de 450 inscritos para ver e ouvir debates sobre temas da maior atualidade, como crimes hediondos, facções criminosas e criminologia clínica.

O desembargador Fausto Freitas, presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, coordenou os trabalhos de abertura e destacou a importância da iniciativa da ESMAPE: “Sempre houve debates em torno da lei civil e os juizes e advogados que atuam na área penal sentiam falta de eventos como este”.

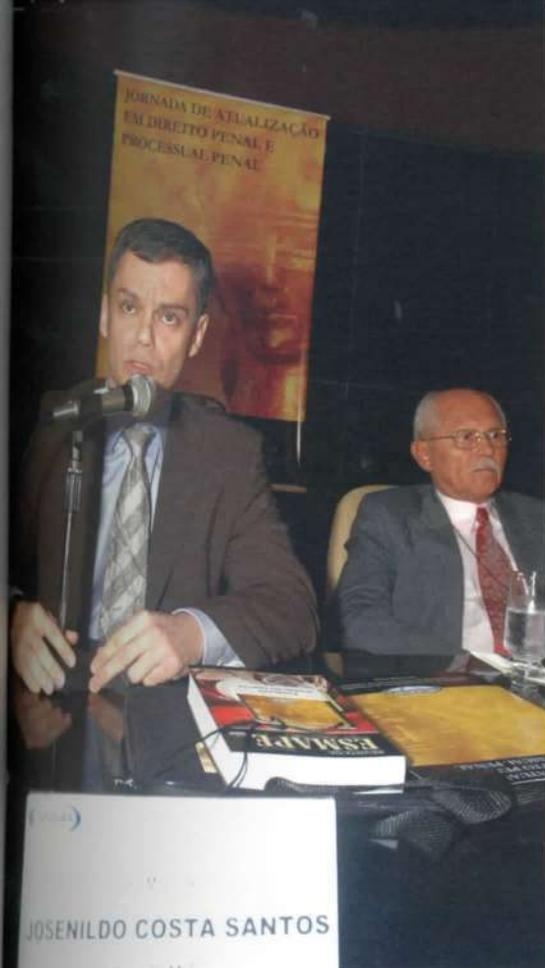
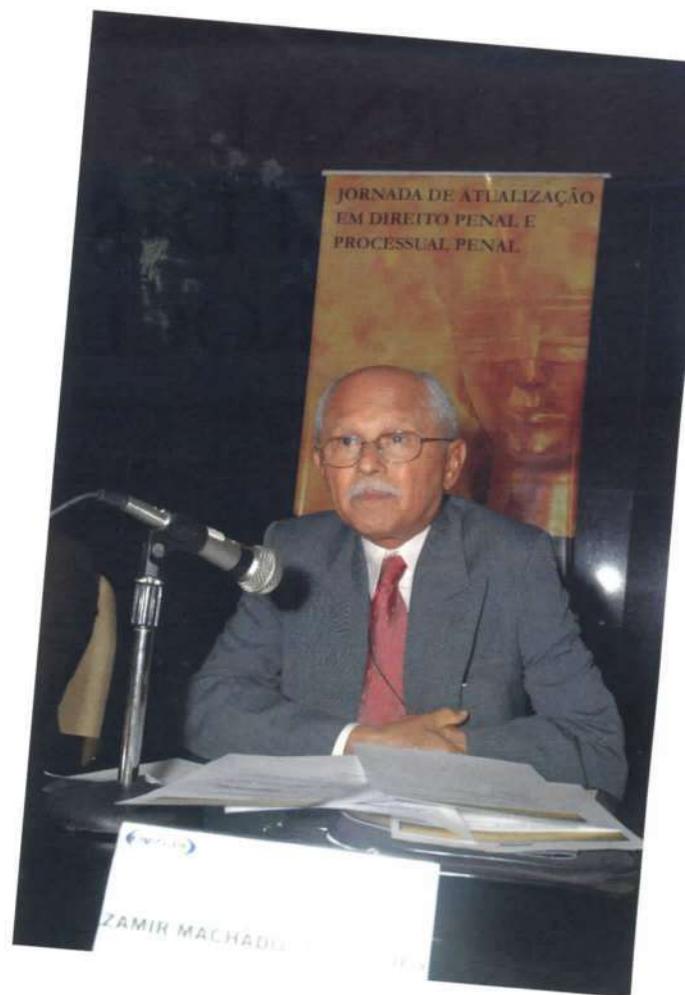
A conferência de abertura foi do professor Cláudio Brandão - da Faculdade de Direito do Recife e Escola Superior da Magistratura de Pernambuco -, que tratou do tema “Culpabilidade e interpretação no Direito Penal”. Ele acentuou o caráter subjetivo do julgamento: “Na quase totalidade dos casos, o juiz já sabe a sentença antes de defendê-la, porque a solução é intuitiva devido à personalidade e à história de vida do juiz. Somente depois se busca uma forma de fundamentar a decisão”.



Ainda no primeiro dia da jornada, o juiz da Primeira Vara de Execuções Penais de Pernambuco, Adeildo Nunes, falou sobre “As facções criminosas e seus desafios para a execução penal”. O juiz refletiu sobre as causas do surgimento das facções criminosas e apontou soluções para esse que é um dos grandes problemas da segurança pública. Entre outras coisas, defendeu a humanização dos presídios: “Isso não é um favor, é um direito do preso”.

O desembargador Marco Antônio Rodrigues Nahum, do Tribunal de Justiça de São Paulo, dirigiu uma discussão sobre “Princípios constitucionais e o direito de punir”.

Ele lembrou que a Constituição estabelece bens sociais que devem ser preservados. “O Direito Penal não foi feito para violentar as pessoas; o Direito Penal não foi feito para dar ao Estado o poder absoluto; muito pelo contrário, o Direito Penal foi feito para ser usado como uma sanção mais grave que o Estado tem nas mãos. E como uma sanção mais grave, o



Estado tem que obedecer a regras claramente limitadas que estão no princípio da legalidade, no princípio da igualdade e daí por diante”.

O juiz pernambucano Flávio Fontes, da Vara de Execução de Penas Alternativas, falou sobre “A expansão do Direito Penal”. Ele fez um breve relato da lei penal. O promotor Josenildo Costa Santos debateu a questão da auto-incriminação forçada, chamando a atenção para o que diz a Constituição: ninguém é obrigado a revelar ou produzir provas contra si mesmo.

JORNADA DE ATUALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

03 e 04 de agosto de 2006

AUDITÓRIO DO FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO

Recife - Pernambuco

Palestrantes

Adeildo Nunes (PE)

Alberto Silva Franco (SP)

Aury Lopes (RS)

Alvíno Augusto de Sá (SP)

Cláudio Brandão (PE)

Flávio Fontes (PE)

Gilson Dipp (Ministro do STJ)

Hamilton Carvalhido (Ministro do STJ)

Marco Antonio Rodrigues Nahum (SP)

Maria Thereza Assis Moura (Ministra do STJ)

Renato Marcão (SP)

Sérgio Salomão Sheicara (SP)

Coordenação científica:

Juiza Blanche Maymone Pontes Matos

Juiz Flávio Augusto Fontes

Coordenação Geral:

Des. Marco Antônio Cabral Maggi

Juiz Jorge Americo Pereira de Lira

Informações e inscrições:

03 a 28 de julho de 2006

Tel: 81 3224.0086

ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO - ESMAPE

Rua do Imperador Pedro II, 221 - Santo Antônio Recife - PE

www.esmape.com.br

Investimento

Profissionais: R\$80,00

Estudantes e servidores do TJPE e do MPPE: R\$40,00

Informações: (81) 3224.0086 - Vagas limitadas

Certificados válidos como atividade complementar (20 horas aula)

Realização:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO

www.esmape.com.br



Para o promotor, existe um exagero na interpretação dessa norma constitucional. “O acusado pode não dizer nada, ficar calado, mas não pode mentir. Acho um exagero a decisão do Superior Tribunal de Justiça que diz que o interrogado pode mentir, se passar por outra pessoa até, pois é um direito de defesa. Tudo tem limites”.

O desembargador aposentado Alberto Silva Franco, do Tribunal de Justiça de São Paulo, falou sobre “Lei dos Crimes Hediondos: causas e conseqüências”. Ele analisou algumas questões que considera responsáveis pelos altos índices de criminalidade no País, como as disparidades sociais e a falta de uma política pública consistente.

A ministra do Superior Tribunal de Justiça, Maria Thereza de Assis Moura, discutiu o tema “Princípios Constitucionais na Execução Penal”. E na palestra de encerramento, o ministro Hamilton Carvalhido, do STJ, falou sobre “Jurisprudência dos Tribunais Superiores sobre a progressão de regime nos crimes hediondos”.



I ENCONTRO SOBRE DIREITO REGULATÓRIO

O papel e o controle das
agências reguladoras

Expositores:

Eros Roberto Grau (STF)
Sílvio Pessoa de Carvalho Júnior (PE)
Jayme Jemil Asfora Filho (PE)
Alexandre Santos de Aragão (SP)
André Regis (PE)

LOCAL: 1º TRIBUNAL DO JÚRI DO
FÓRUM THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY
Av. Martins de Barros, 593 - Santo Antônio - Recife - PE
15 DE AGOSTO DE 2006

INSCRIÇÕES: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO
OU PELO SITE www.esmape.com.br
RUA IMPERADOR PEDRO II, 221-SANTO ANTÔNIO-RECIFE-PE
FONES: 3224.0086 / 3224.1285
CERTIFICADOS VÁLIDOS COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR (10 HORAS-AULA)
INSCRIÇÕES GRATUITAS

PROMOÇÃO:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO
www.esmape.com.br



APOIO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Direito Regulatório

Com o I Encontro sobre Direito Regulatório, a ESMAPE encerrou, no dia 15 de agosto de 2006, as comemorações dos 19 anos de fundação. O tema central do Encontro foi “O papel e o controle das agências reguladoras”, tendo como expositores o ministro Eros Grau, do Supremo Tribunal Federal, e os advogados de Pernambuco Sílvio Pessoa de Carvalho Júnior, Jayme Jemil Asfóra Filho e André Regis. De São Paulo, foi expositor Alexandre Santos de Aragão.

O Encontro foi no Tribunal do Júri do Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley. O diretor da Esmape, desembargador Jones Figueirêdo Alves, explicou a escolha do tema pela Escola com a influência do Direito Regulatório, desde que a economia deixou de ser balizada por intervencionismos estatais e passaram a prevalecer os princípios de “livre mercado”.

A denominação de Direito Regulatório se deve ao fato de os serviços públicos ainda continuarem a sofrer regulação pelo Estado. Os expositores debateram com o público os direitos fundamentais das empresas, os limites de atuação das agências reguladoras e a evolução da economia brasileira.



O magistrado e a emoção

Mestra e doutora em Direito, psicóloga, professora da Universidade de São Paulo e da PUC-SP, Lúcia Reis de Almeida Prado veio ao Recife no começo de outubro de 2006 para analisar, na ESMAPE, o tema “Emoção na decisão judicial”. Ela começou a palestra com uma questão: Por que não usar a nossa criatividade para trazer uma nova visão para o ramo do Direito? Como resposta, ela desenvolveu uma perspectiva atual sobre a influência dos aspectos emocionais no momento em que o juiz toma uma decisão.

“A grande beleza da magistratura, disse a mestra, é a criatividade do juiz. O bom juiz tem sensibilidade, estuda o caso, sabe se colocar no lugar das partes”. Para ela, no ato de julgar, é inevitável que o juiz realize uma projeção, isto é, ele coloca na outra pessoa algum aspecto que ela não tem, o que pode abrir espaço para o preconceito, que é inconsciente. “Se o juiz fizer um trabalho de autoconhecimento, vai ter condições de projetar menos”, garantiu Lúcia Prado, acrescentando que “julgar é um ato de amor, porque é um ato de criação. Se no ato de julgar o juiz puder ser menos projetivo possível, o resultado será bem melhor”.



Quantificação do dano

A Escola Superior da Magistratura de Pernambuco e a Associação Pernambucana de Medicina e Odontologia Legal promoveram, no dia 30 de outubro de 2006, uma conferência do presidente do Instituto Nacional de Medicina Legal de Portugal, Duarte Nuno Vieira, que tratou do tema “Perícia Médico-Legal de Natureza Cível: Quantificação do Dano Corporal”.

O palestrante informou que na Europa há uma luta para que a quantificação e qualificação dos danos sejam as mesmas em qualquer país da União: “Hoje, em termos de União Européia, há uma palavra mágica: harmonização. Existe a harmonização da moeda, da educação, e fala-se muito da harmonização do dano cível dentro do Direito”.

De acordo com Duarte Nuno Vieira, o dano corporal pode resultar numa incapacidade temporária geral, que pode ser funcional ou fisiológica, ou



incapacidade temporária profissional. Ele citou também o *Quantum Doloris*, que é a análise subjetiva do tempo em que a pessoa sofreu dores físicas causadas pelo dano e suas conseqüências: “É a valorização da dor física, que tem fatores internos e externos. A dor, apesar de subjetiva, pode ser avaliada”.

O presidente do Instituto Nacional de Medicina Legal português chamou atenção para o dano permanente, relacionado aos atos e gestos correntes do cotidiano:



“Ao longo do dia nós desenvolvemos algumas atividades que devem ser avaliadas se foram danificadas”. E deu dois exemplos desse tipo de dano: a incapacidade permanente, quando, apesar dos cuidados clínicos, permanece o estado deficitário, e a incapacidade permanente profissional. Com relação ao dano estético, o especialista disse que ainda não há uma forma de tratamento definido na União Européia.



Pedagogia da Justiça

Na véspera do Dia da Criança, em outubro de 2006, quem passou pelo Fórum Thomaz de Aquino assistiu a uma magnífica lição de cidadania: crianças e adolescentes, de 7 a 14 anos, fizeram um Tribunal de Júri Mirim. Como acontece no mundo dos adultos, ali estavam juíza, promotor, assistente da promotoria, advogados de defesa, oficial de justiça, escrivão, testemunhas, jurados. O réu estava sendo acusado de matar um passarinho com um estilingue. Foi absolvido com base nas provas de que o passarinho havia sido morto para servir de alimento.

A iniciativa foi da Escola Superior da Magistratura, em parceria com a Faculdade Marista do Recife. Maria de Fátima Aguiar, diretora de teatro e coordenadora dos ensaios no Colégio Marista, encarou o Júri Mirim como uma encenação capaz de proporcionar às crianças a vivência de um estado democrático de Direito. Para o coordenador científico do Tribunal do Júri Mirim, professor Jório Valença, um dos fatos mais interessantes da experiência foi ver as crianças operando o Direito, discutindo com lealdade a idéia contrária. “Recebemos dessas crianças uma lição imensurável. Elas estão preparadas para dar uma lição de futuro a todos nós”, disse o diretor-geral da Faculdade Marista, professor Ailson Arruda.



A grande jornada

O mês de outubro de 2006 ampliou a visibilidade da ESMAPE nos meios jurídicos do País, com a realização de uma Jornada de Atualização em Direito Civil e Empresarial. A jornada reuniu cerca de 400 participantes no Fórum Rodolfo Aureliano. Na abertura, palestra do diretor da Escola Nacional da Magistratura, desembargador Luiz Felipe Salomão, que falou sobre “Aspectos gerais da nova lei de recuperação de empresas”.

A nova lei de recuperação de empresas (Lei 11.101, de 9.2.2005) veio regular a recuperação extrajudicial, judicial e a falência, com algumas mudanças importantes na legislação falimentar. “A mentalidade deve mudar para aplicar a nova lei. Não se pode aplicar a lei com os olhos no passado. É preciso descortinar um futuro diferente, se é que a gente quer que ela vingue”, disse o diretor da Escola Nacional da Magistratura.

Após a palestra de abertura, o desembargador Milton Neves falou sobre “Sociedades contratuais no Direito brasileiro”. Seguiu-se palestra do doutor



em Direito Renan Lotufo, sobre “Princípios contratuais e a intervenção judicial”. Lotufo destacou a função social do contrato: ‘O Direito foi feito para provocar relações concretas na sociedade, para modificar comportamentos. Os efeitos do contrato vão além dos contratantes e podem atingir a sociedade’. Ele afirmou que quando começa a nascer o desequilíbrio no contrato é preciso a intervenção judicial e que sem a boa-fé objetiva não nasce contrato válido: “A boa-fé tem que estar presente, porque as partes vão criar obrigações recíprocas e essa norma tem que reger a vida dos partícipes”.

O juiz Cristiano Farias tratou do tema “Aspectos polêmicos da separação judicial e do divórcio”. Para ele, o Direito de Família deixa de ser paramental para ser múltiplo, não é mais hierarquizado, deixa de ser heterossexual, matrimonizado e patriarcal. “O objetivo central do Direito é a proteção da pessoa. E, se deixa de proteger a pessoa para cuidar da família, o Direito sacrifica a pessoa em nome da instituição, o casamento”, afirmou o magistrado. Ele fez uma crítica ao atual sistema de dissolução, que “não funciona bem porque a separação se mostra uma medida despropositada e todos nós terminamos no divórcio”. O primeiro dia da Jornada teve ainda a participação dos advogados José Luiz Dias da Silva - que falou sobre “Títulos de crédito: Direito Cambial e o novo Código Civil -”, e Sílvio Neves Baptista, com o tema “Famílias Pluriparentais”.

Também participou do primeiro dia o diretor da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro, desembargador Paulo Ventura, que falou sobre o processo e julgamento de crimes falimentares. O advogado e doutor em direito, Carlos Maluf,



discorreu sobre “Propriedade, vizinhança e condomínio”. Ele abordou as limitações que a vida moderna impôs aos conflitos de vizinhança. Outro tema debatido foi “O princípio da boa-fé objetiva e o Direito Civil”, palestra de Flávio Tartuce, advogado e membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família.

No segundo dia da Jornada de Atualização, o desembargador Maldonado de Carvalho falou sobre um tema polêmico: “Introgeria e erro médico sob enfoque da responsabilidade civil”. O supervisor da ESMape, juiz Jorge Américo, tratou da prescrição e decadência no novo Código Civil, salientando que o CC de 2002 utilizou técnica apurada nessa questão.

“Direitos da personalidade e dignidade da pessoa humana” foi o tema da palestra do jurista Mário Delgado e, em seguida, o jurista Zeno Veloso, especialista em Direito Civil e Constitucional, autor de mais de 10 obras importantes, tratou do tema “A controvertida sucessão hereditária do cônjuge no novo Código Civil”. A professora Giselda Hironaka fez a palestra de encerramento da Jornada de Atualização. Ela é doutora em Direito e Diretora Nacional da Região Sudeste do Instituto Brasileiro de Direito de Família. Giselda Hironaka falou sobre “Os contornos jurídicos da responsabilidade afetiva na relação entre pais e filhos: além da obrigação legal de caráter material”. *Pode um pai - ou uma mãe - ser responsabilizado civilmente e condenado à indenização pelo abandono afetivo perpetrado contra o filho?* A partir desse questionamento, a doutora Giselda abordou os pontos mais debatidos sobre o abandono afetivo. A palestrante ressaltou que nem todos os danos decorrentes da ausência afetiva podem ou devem ser indenizados.



Cooperação técnica

Em março de 2006 o presidente do Tribunal Administrativo de Moçambique, Antonio Luis Pale, visitou a ESMAPE, iniciando intercâmbio entre magistrados pernambucanos e aquele país africano.

O presidente do Tribunal Administrativo de Moçambique foi recebido pelo diretor da ESMAPE, desembargador Jones Figueirêdo Alves; vice-diretor, desembargador Eduardo Paurá; coordenador de Assuntos Internacionais, desembargador Fernando Cerqueira; coordenador de Pós-graduação, juiz Luiz Mário Moutinho e, como representante do TCE-PE, o coordenador administrativo Paulo Câmara.

Em novembro de 2007, os contatos para intercâmbio foram ampliados com visita de representantes do Centro de Formação Jurídica e Judiciária de Moçambique. Eles foram ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e buscaram a Escola da Magistratura e o Ministério Público estadual, com o objetivo de estabelecer convênio de cooperação técnica.



Intercâmbio

Em novembro de 2006, um grupo de desembargadores, juízes, servidores do Tribunal de Justiça, procuradores e advogados de Pernambuco participou de viagem de estudos aos Estados Unidos, dentro do convênio de intercâmbio com a Universidade da Geórgia.

No curso, que durou duas semanas, o grupo pernambucano conheceu toda a organização do sistema judiciário, a estrutura das cortes, o sistema federal de justiça e o sistema de educação continuada.

O grupo teve aulas práticas sobre o funcionamento do sistema judiciário norte-americano, aulas sobre mediação e arbitragem, e participou de audiências com a Suprema Corte, a Corte de Apelação e o Congresso Estadual.

Em novembro e primeira semana de dezembro de 2007, outros operadores do Direito, em Pernambuco, foram a mais um encontro com a justiça na Geórgia, de novo participando do curso do convênio entre Tribunal de Justiça, ESMape e Universidade norte-americana.



Harry Hynes
Ministro Decano
(Representando a Presidente
da Suprema Corte da Geórgia)



Juiz Kent Lawrence
Diretor do Foro do Condado de Clarke



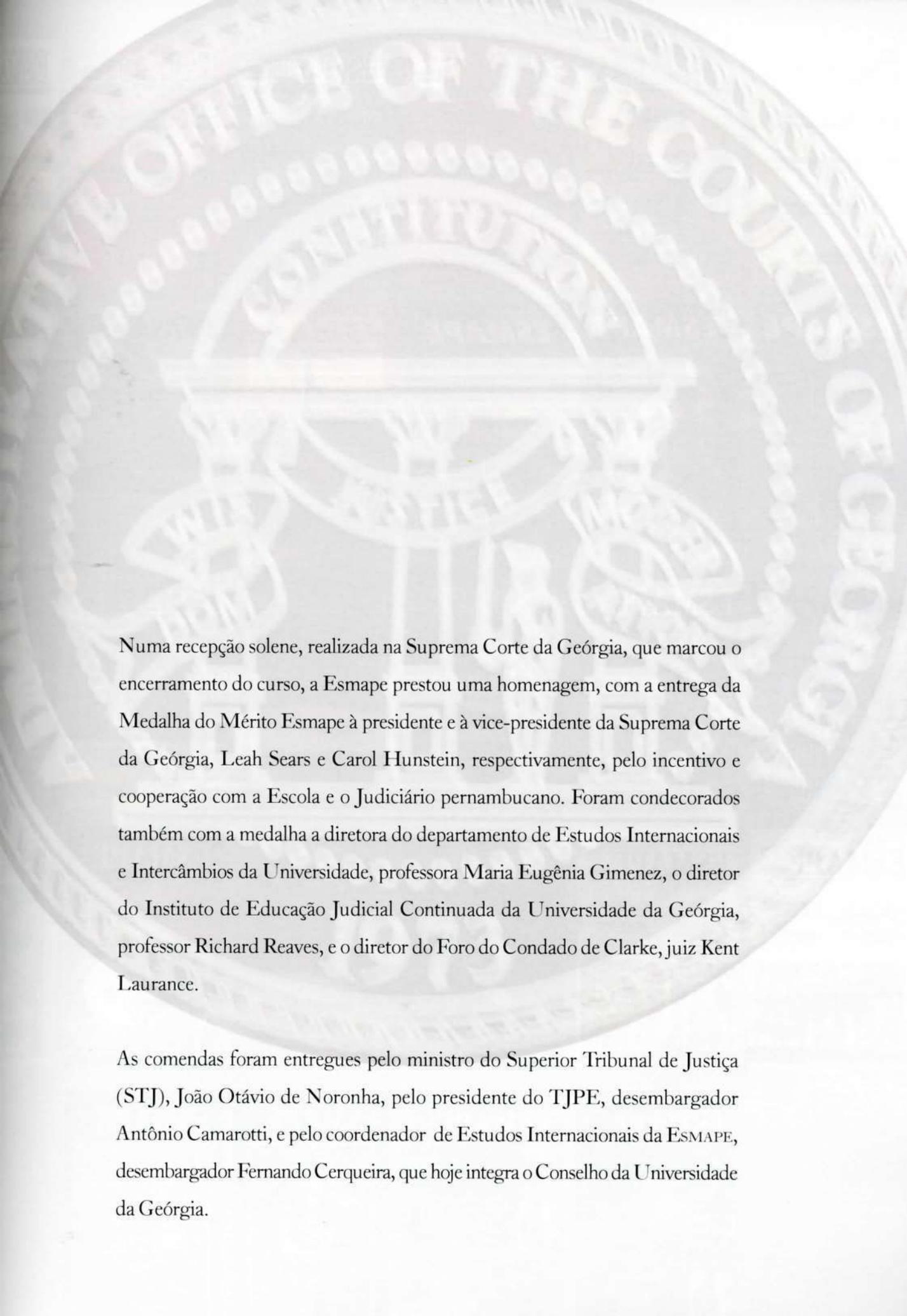
Carol Hunstein
Vice-presidente da
Suprema Corte da Geórgia



Maria Eugênia Gimenez
Diretora de Estudos
Internacionais e Intercâmbio
da Universidade da Geórgia



Prof. Richard Reeves
Diretor do Instituto de Educação Judicial da
Universidade da Geórgia

The background of the page features a large, faint watermark of the seal of the Supreme Court of Georgia. The seal is circular and contains the text "SUPREME COURT OF THE STATE OF GEORGIA" around the perimeter. In the center, there is a shield with a scale of justice, a sword, and other symbols. The text "OFFICE OF THE CLERK OF THE SUPREME COURT OF GEORGIA" is also visible within the seal's design.

Numa recepção solene, realizada na Suprema Corte da Geórgia, que marcou o encerramento do curso, a Esmape prestou uma homenagem, com a entrega da Medalha do Mérito Esmape à presidente e à vice-presidente da Suprema Corte da Geórgia, Leah Sears e Carol Hunstein, respectivamente, pelo incentivo e cooperação com a Escola e o Judiciário pernambucano. Foram condecorados também com a medalha a diretora do departamento de Estudos Internacionais e Intercâmbios da Universidade, professora Maria Eugênia Gimenez, o diretor do Instituto de Educação Judicial Continuada da Universidade da Geórgia, professor Richard Reaves, e o diretor do Foro do Condado de Clarke, juiz Kent Laurance.

As comendas foram entregues pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), João Otávio de Noronha, pelo presidente do TJPE, desembargador Antônio Camarotti, e pelo coordenador de Estudos Internacionais da ESMape, desembargador Fernando Cerqueira, que hoje integra o Conselho da Universidade da Geórgia.

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

16 Direito Alternativo: em busca de sua teoria sociológica
Professor Claudio Souto

99 As Jurisdições Comunitárias
Coordenador Nelson Frey dos Santos

151 Punibilidade e Norma Penal
Professor Romualdo Marques Costa

184 A Função do Juiz
Márcio José Neri de Oliveira

7ª TIRAGEM

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

177 Ensaio sobre a Teoria do Fato Danoso
Sylvio Neves Baptista

201 A Justiça do Trabalho no Brasil e seu Papel
Diante das Transformações no Mundo do Trabalho
Eneida Mello Correia de Araújo

262 Legalidade e Isonomia Tributárias: a Questão da Sua Demarcação
José Souto César Borges

401 Expropriação
Roberto Carneiro Leão

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

95 A Execução na Reforma do Código do Processo Civil
Cláudio Rangel Cordeiro

261 Ação de Locupletamento. Destaque no Direito Cambiário (Enriquecimento Ilícito)
José de Wilson Rêgo

409 Sobre a Teoria Geral do Direito Civil
Osvaldo Cabral

511 Aspectos Processuais do Controle de Constitucionalidade
Roberto Santana

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

28 Antecipação da Tutela
Araken de Faria

55 Meritismo e Integração Legislativa: O Papel da Magistratura Perante a Justiça Social
Cassiano Lagosta Neto

69 De Poder Judiciário: Organização e Competência
Carlo Mello de Silva Veloso

296 Intervenção Telefônica
Luiz Vazquez Carraschoiro

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

33 Reflexões Sobre a Hipótese de Direito de Propriedade na Tutela da Reserva Legal e das Áreas de Preservação Permanente
Kátia Helena S. Bezerra

177 Reflexões Sobre a Reforma do Código de Processo Civil Brasileiro
Fátima Nancy Araújo

251 La Funcion de la Criminología con Respecto a la Política Legislativa Penal
Günther Kasper

357 Nós e os Juizes
Antonio Gomes de Carvalho Junior

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

155

265

375

591

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

CONSTITUIÇÃO, INTERPRETAÇÃO, CULTURA
José de Wilson Rêgo

O ESTADO EM QUESTÃO: PRESENTE E FUTURO
José de Wilson Rêgo

CONCEITO DO TRIBUTO CIVIL
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

AS ALTERAÇÕES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL INTRODUZIDAS PELO LEI Nº 9.734 DE 17.12.98
José de Wilson Rêgo

REFORMA DO JUDICIÁRIO - EFÍTERO VINCULANTE DAS DECISÕES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

O SISTEMA PARTIDÁRIO PLURIPARTISTA E DEMOCRÁTICO
José de Wilson Rêgo

AS ALTERAÇÕES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL INTRODUZIDAS PELO LEI Nº 9.734 DE 17.12.98
José de Wilson Rêgo

REFORMA DO JUDICIÁRIO - EFÍTERO VINCULANTE DAS DECISÕES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

MODERNIZAÇÃO E ADIÇÃO DO JUDICIÁRIO
José de Wilson Rêgo

O DIREITO E O PROCESSO DO TRABALHO NA SOCIEDADE PRESSIONAL: FLEXIBILIZAÇÃO DAS DECISÕES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

O PAPEL DE PROMOTOR DE JUSTIÇA E FISCAL DA CAUSA
José de Wilson Rêgo

AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE DIREITO CIVIL E O PROCESSO CIVIL
José de Wilson Rêgo

DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE DIREITO CIVIL E O PROCESSO CIVIL
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE DIREITO CIVIL E O PROCESSO CIVIL
José de Wilson Rêgo

DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE DIREITO CIVIL E O PROCESSO CIVIL
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE DIREITO CIVIL E O PROCESSO CIVIL
José de Wilson Rêgo

DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE DIREITO CIVIL E O PROCESSO CIVIL
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE DIREITO CIVIL E O PROCESSO CIVIL
José de Wilson Rêgo

DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE DIREITO CIVIL E O PROCESSO CIVIL
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE DIREITO CIVIL E O PROCESSO CIVIL
José de Wilson Rêgo

DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE DIREITO CIVIL E O PROCESSO CIVIL
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE DIREITO CIVIL E O PROCESSO CIVIL
José de Wilson Rêgo

DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE DIREITO CIVIL E O PROCESSO CIVIL
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE DIREITO CIVIL E O PROCESSO CIVIL
José de Wilson Rêgo

DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE DIREITO CIVIL E O PROCESSO CIVIL
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE DIREITO CIVIL E O PROCESSO CIVIL
José de Wilson Rêgo

DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE DIREITO CIVIL E O PROCESSO CIVIL
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

CANTOIRA DE VIGIA
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

MULHERES DO SERTÃO
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

MULHERES DO SERTÃO
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

MULHERES DO SERTÃO
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

MULHERES DO SERTÃO
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

MULHERES DO SERTÃO
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

MULHERES DO SERTÃO
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

MULHERES DO SERTÃO
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

MULHERES DO SERTÃO
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

MULHERES DO SERTÃO
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

MULHERES DO SERTÃO
José de Wilson Rêgo

REVISTA DA **ESMAPE**

Revista de Estudos Superiores de Magistratura do Estado de Pernambuco

MULHERES DO SERTÃO
José de Wilson Rêgo



O supervisor

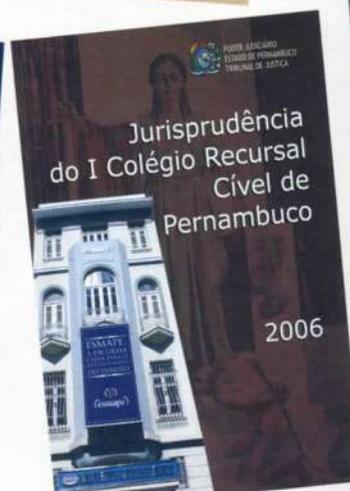
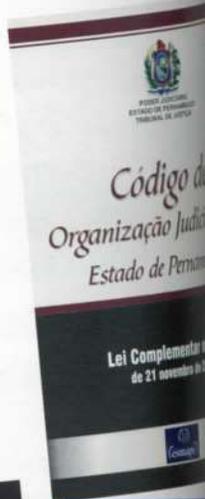
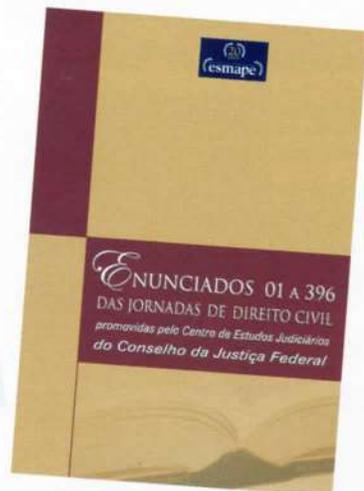
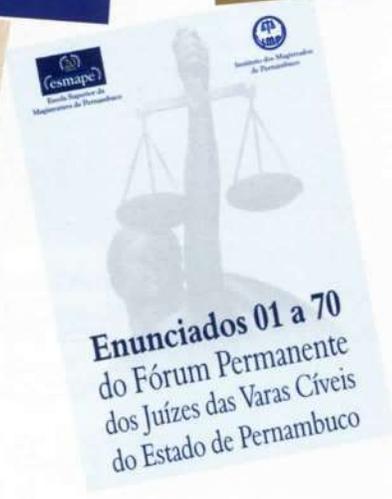
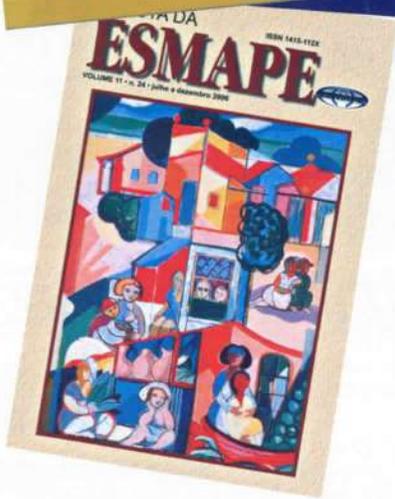
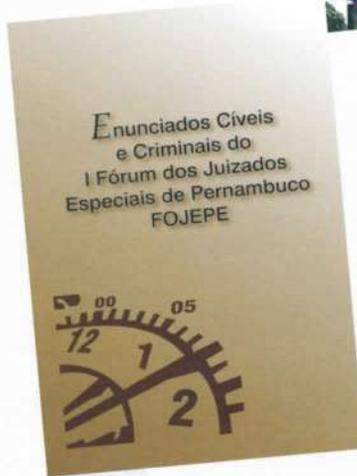
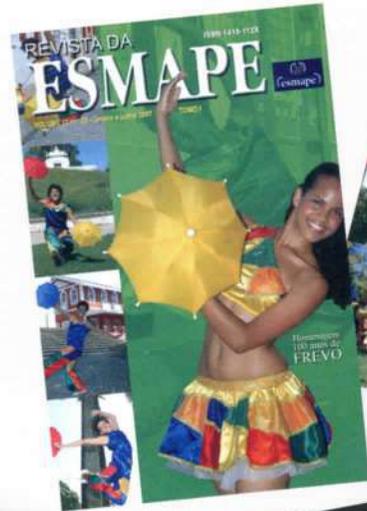
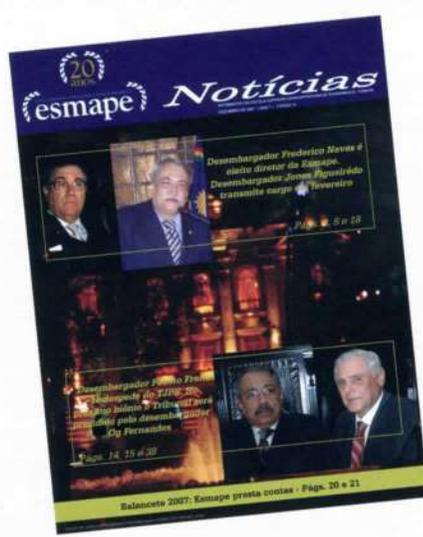
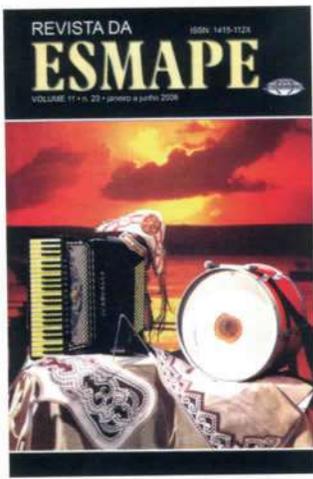
O juiz Jorge Américo Pereira de Lira é, entre os que fizeram e fazem a ESMAPE, o único presente em três gestões como supervisor, com marcante atuação. Mas foi no biênio 1995/96, sob a direção do desembargador

Napoleão Tavares, que ele lançou as bases de uma obra que acompanhará o percurso histórico da Escola: a **Revista da ESMAPE**.

Idealizada como um instrumento de apoio pedagógico, a Revista chega ao número 26 como uma referência nos estudos acadêmicos da área de Direito e se afirma, também, como uma publicação que supre o limitado interesse do mercado editorial para autores locais de temas jurídicos. Pela sua qualidade e abrangência, a Revista já está com o processo completo para receber o certificado do Qualis/Capes, que a habilitará para utilização nos programas de pós-graduação.

Instrumento de divulgação de trabalhos jurídicos, desde seu nascimento a Revista se voltou também para a valorização das expressões culturais do Nordeste, uma forma de aproximar mais o Judiciário da sociedade. Daí o registro, nas capas, dos ícones da música e do artesanato, que fazem toda a riqueza criativa de nossa gente.

Jorge Américo, além de grande incentivador de todas as publicações da Escola, deixa um legado também para o *Esmape Notícias*, transformando-o, de um mero boletim informativo institucional, em uma revista trimestral.



Publicações

A diretoria do biênio 2006/07 encontrou duas publicações com força de vitrine para a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco: Revista da ESMAPE e Esmape Notícias. Ambas tiveram um tratamento especial, seja pela ampliação da primeira, seja pelo novo formato da segunda.

Além disso, a diretoria editou os Manuais de Decisões Cíveis e Criminais; uma Coleção Eventos, com 25 DVDs; Enunciados 01 a 70 do Fórum Permanente dos Juízes das Varas Cíveis do Estado de Pernambuco; o Código de Organização Judiciária do Estado; Enunciados do Conselho da Justiça Federal; o Estatuto do Servidor Público Estadual e a Jurisprudência do I Colégio Recursal Cível do Estado de Pernambuco 2006 e 2007, além dos Enunciados do I Fórum dos Juizados Especiais de Pernambuco - FOJEPE.

Em agosto de 2007, fez parte do aniversário a obra *Esmape 20 Anos*, um relato da fundação e do desenvolvimento da Escola, como homenagem a todos que contribuíram para o crescimento da instituição que hoje se afirma como uma referência nos estudos jurídicos. O custo das publicações da ESMAPE foi da ordem de R\$ 391.563,34, sendo necessário agregar parceiros, destacando a Caixa Econômica Federal, Banco Real, Companhia Editora de Pernambuco e a Confederação Nacional das Indústrias.

Volume

1

2ª TIRA

ADMINISTRAÇÃO
JUDICIÁRIA

Volume

2

ADMINISTRAÇÃO
JUDICIÁRIA
DO ESTADO DE
PERNAMBUCO

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Edição da
Escola Superior
da Magistratura
de Pernambuco

1ª EDIÇÃO

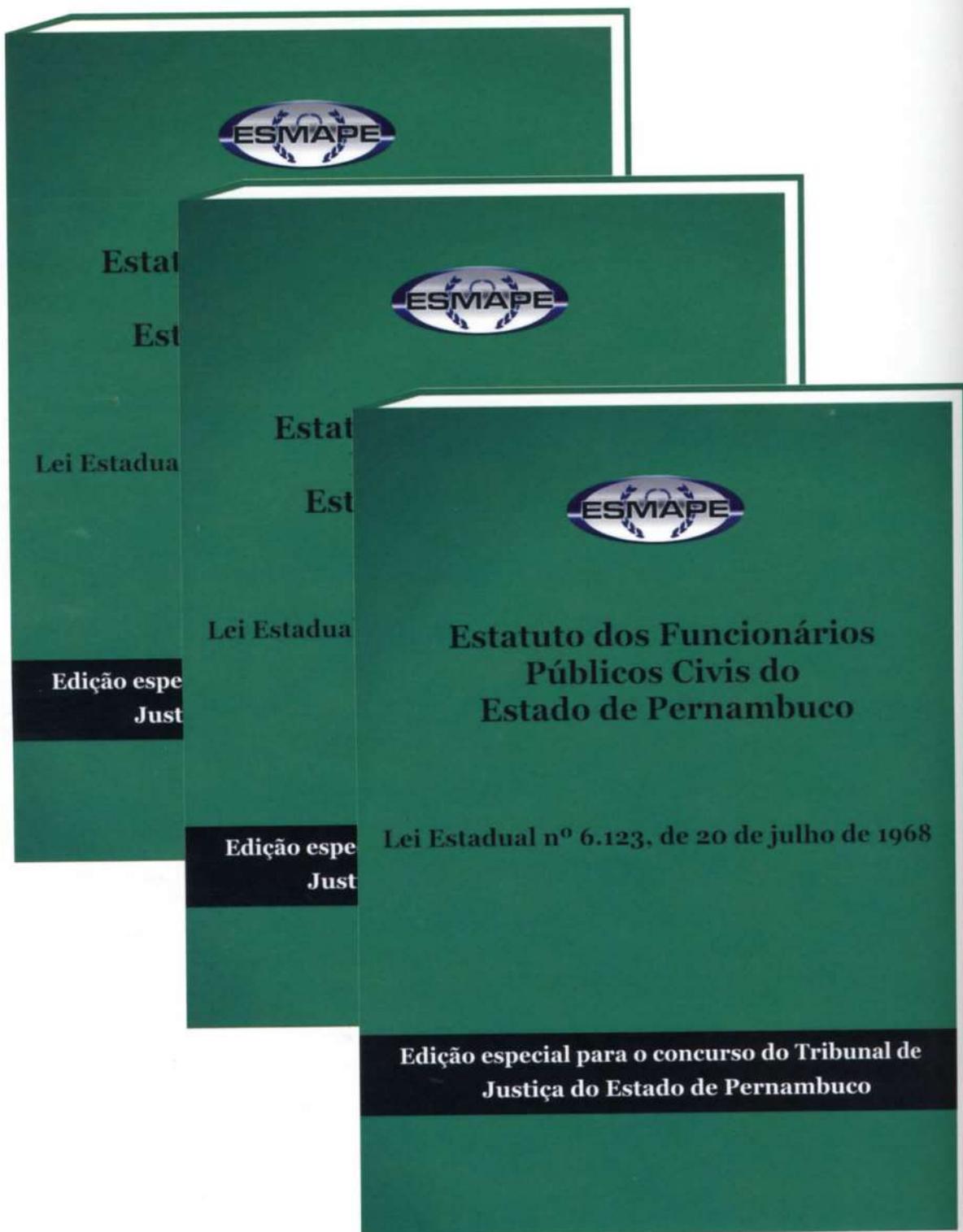
DE
CO

dição da
Escola Superior
da Magistratura
de Pernambuco

Ferramenta essencial

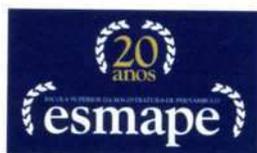
*E*m 2006, a ESMape lançou dois volumes de Administração Judiciária do Estado de Pernambuco. No primeiro, uma compilação atualizada - com notas explicativas - da legislação estadual: Constituição, Código de Organização Judiciária, Regimento Interno do Tribunal de Justiça, Lei de Taxa Judiciária, Lei Estadual de Taxas, Custas e Emolumentos. Uma ferramenta essencial, não apenas para os magistrados mas, igualmente, para todos que desempenham funções nas carreiras jurídicas no Estado.

No segundo volume, a ESMape facilita o acesso à Lei Orgânica da Magistratura Nacional - Loman, a Lei Complementar Estadual que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário, Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e a lei que regulamenta o artigo 246 da Constituição, dispondo sobre Notários e Registradores.



O Estatuto

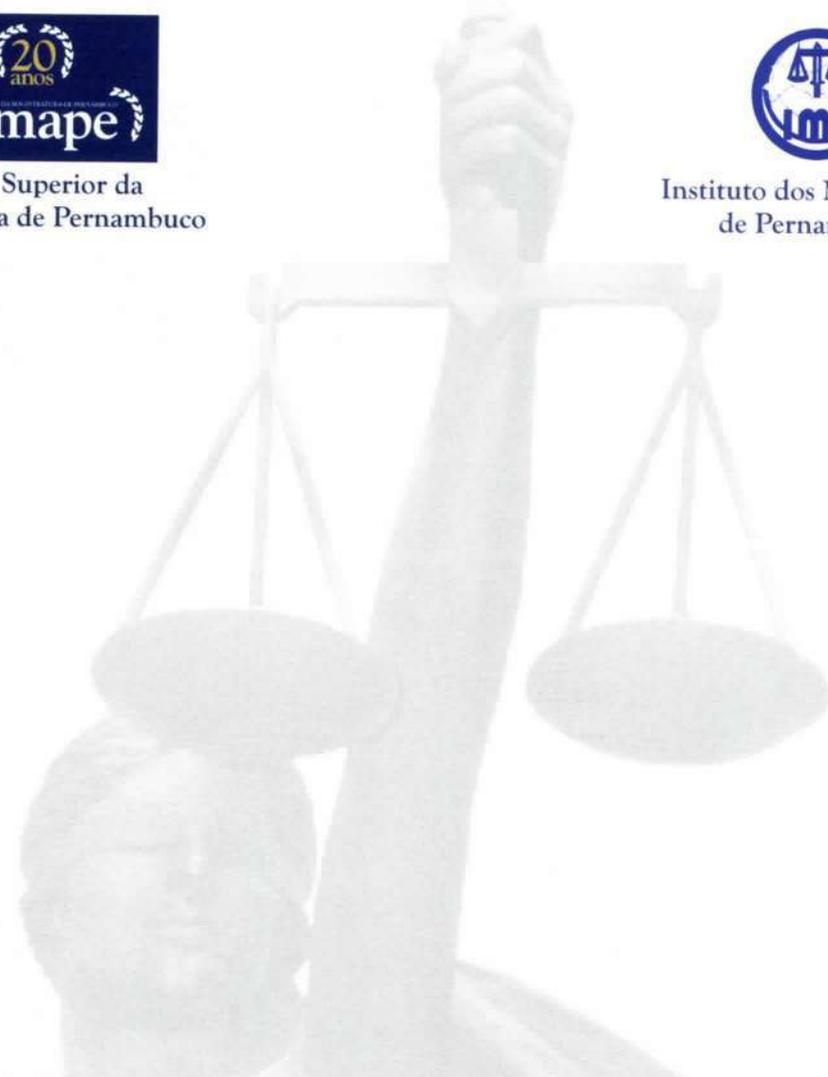
O Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco - em edição isolada - foi outro importante lançamento da ESMAPE em 2006. Ele já havia sido publicado, na íntegra, no volume 2 de Administração Judiciária do Estado de Pernambuco. Com este lançamento em edição especial para o concurso do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Escola Superior da Magistratura preenche uma lacuna no mercado editorial, sempre carente de edições mais atualizadas do Estatuto.



Escola Superior da
Magistratura de Pernambuco



Instituto dos Magistrados
de Pernambuco



Enunciados 01 a 70 do Fórum Permanente dos Juízes das Varas Cíveis do Estado de Pernambuco

Os 70 Enunciados

A Escola Superior da Magistratura de Pernambuco e o Instituto dos Magistrados de Pernambuco lançaram em parceria o livro “Enunciados 01 a70 do Fórum Permanente dos Juízes das Varas Cíveis do Estado de Pernambuco”.
A Apresentação:

“Estudar, debater e divulgar. Esses foram os objetivos que levaram um grupo de juízes pernambucanos a criar, em 2004, o Fórum Permanente das Varas Cíveis do Estado. Reunindo-se regular e mensalmente, remontando à origem da universidade, onde profissionais se congregavam para sistematizar e conceituar os seus saberes, o Fórum discute matérias diversas que versam sobre direito material e processual, do que resultou, até hoje, a elaboração de setenta enunciados.

Para preservar e difundir esse conhecimento, a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco - ESMAPE, se une ao Instituto dos Magistrados de Pernambuco - IMP, órgão que instituiu o Fórum, e transforma os enunciados em livro.



A publicação, que integra parte das comemorações do vigésimo aniversário da Esmape, foi organizada para facilitar a consulta. Além de os enunciados virem acompanhados de suas respectivas justificativas - uma espécie de complemento, contendo as razões e os argumentos jurídicos da matéria submetida ao estudo - um índice alfabético remissivo de assuntos foi elaborado e disponibilizado nas páginas finais da edição. Esta obra ratifica, mais uma vez, o compromisso da ESMape em fomentar a pesquisa, divulgar o conhecimento e abrir espaço para o debate de assuntos do interesse de toda a comunidade jurídica.

Des. Jones Figueirêdo Alves - Diretor da ESMape

Juiz Jorge Américo Pereira de Lira - Supervisor da ESMape

Juiz Demócrito Ramos Reinaldo Filho - Presidente do IMP



Modelos de decisões

Fez parte das comemorações dos 20 anos da ESMAPE o lançamento dos Manuais de Decisões Cíveis e Criminais. São publicações com as mais recentes mudanças na legislação processual a que têm acesso todos os magistrados. Os manuais - com modelos de despachos, sentenças e rotinas procedimentais das secretarias do foro judicial - são usados como material didático nos cursos promovidos pela ESMAPE, que também está levando as publicações a juízes de Direito de outros Estados. Os manuais foram lançados, nacionalmente, pela Editora Método, de São Paulo, em parceria com a ESMAPE.



Duas comissões foram criadas para realizar os estudos e pesquisas para a elaboração dos manuais. A Cível foi formada pelos juízes Sérgio Paulo Ribeiro da Silva, Felipe Augusto Gemir Guimarães, Haroldo Carneiro Leão Sobrinho, e pela juíza Cíntia Daniela Bezerra de Albuquerque. A Criminal, pelas juízas Blanche Maymone Pontes Matos, Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira, e pelos juízes Teodomiro Noronha Cardozo e Luiz Carlos Vieira de Figueiredo. Os dois manuais tiveram a coordenação do desembargador Jones Figueirêdo Alves e do juiz Jorge Américo Pereira de Lira.

20
anos

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO

esmape

Notícia

INFORMATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO

SETEMBRO DE 2007 • ANO 7 • EDIÇÃO 15

Esmape 20 anos:

eventos marcam
comemoração pelo
aniversário da Escola

ESMAPE,
A ESCOLHA
CERTA PARA O
APRENDIZADO
DO DIREITO

20
anos
esmape



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO

Edição especial

A Edição 15 do *Esmape Notícias* documenta todos os eventos que marcaram os 20 anos da Escola Superior da Magistratura, em agosto de 2007. Sequenciando uma série que teve início na Edição 9, com um novo formato, uma nova paginação, que vem ganhando em volume e qualidade, torna-se uma revista de notícias e doutrina com o que a ESMAPE se torna mais visível como uma notável escola de Direito. O primeiro número de *Esmape Notícias* - em formato de jornal tablóide - circulou em maio/junho de 2001, com “manchetes” que já sinalizavam para o momento de maturidade que vive hoje a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco. Falava do processo de informatização da Escola, de seu concurso de monografias, de novas turmas de pós-graduação, da promoção de debate sobre legislação tributária em Caruaru. Tratava do 1º Congresso Estadual dos Magistrados Pernambucanos, da ampliação de parceria com a Universidade Federal de Pernambuco, de pesquisa virtual, e mostrava como a Revista da ESMAPE começava a ser uma referência para jurisprudência. Em 2007, são outros o formato e a qualidade gráfica, com 30 páginas de material informativo e 18 de encarte com material relativo a fatos de maior destaque na edição.

REVISTA DA

ISSN: 1415-112X

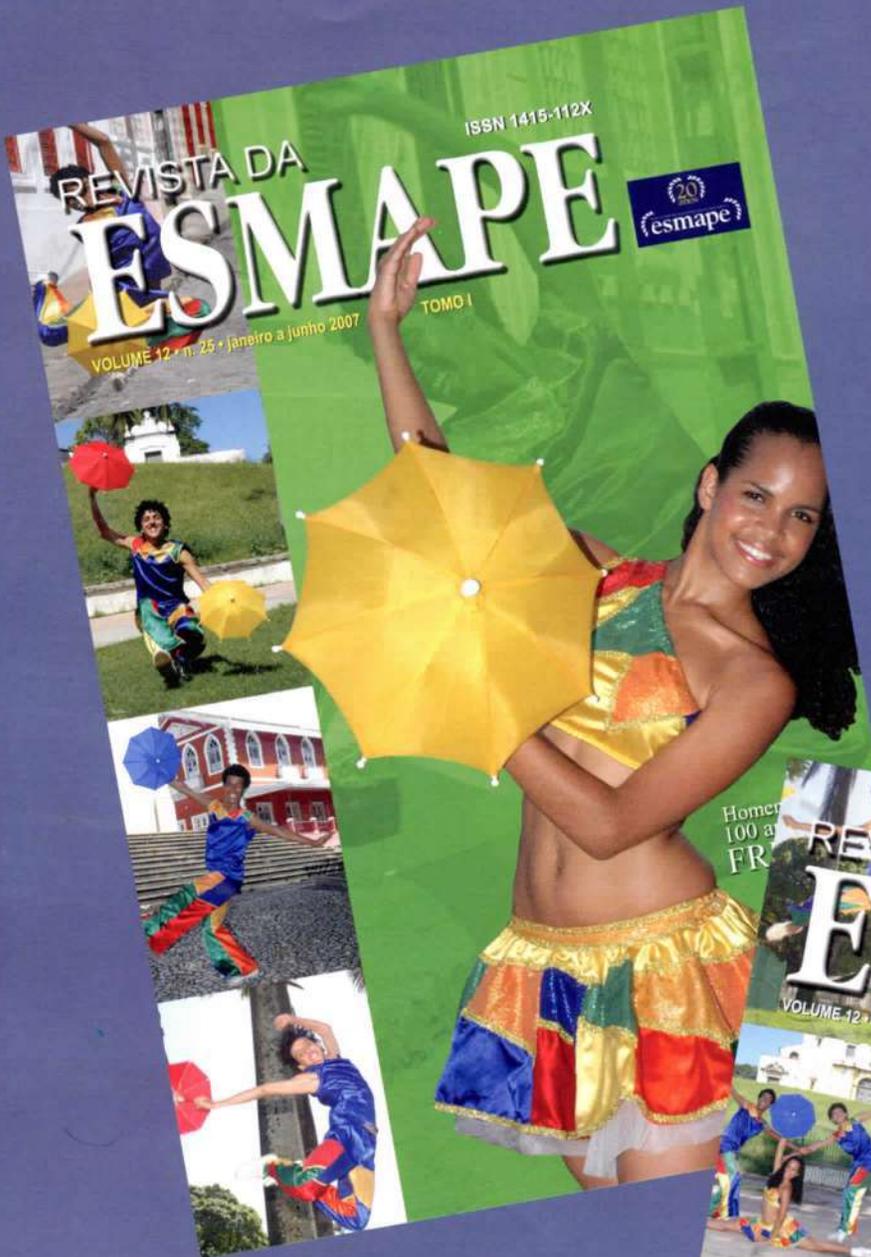
ESMAPE

VOLUME 11 • n. 23 • janeiro a junho 2006



No primeiro número da Revista da ESMape, em junho 1996, o desembargador Napoleão Tavares, então diretor da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco, preconizava um bom futuro para a publicação. Agora, na maturidade dos 20 anos da Escola, sua Revista vem suprir uma grave lacuna editorial, diz o diretor da Escola, desembargador Jones Figueirêdo Alves. Ele reflete sobre o mercado editorial brasileiro, “que beneficia poucos autores e best-sellers estrangeiros”, cabendo a uma publicação como a *Revista da ESMape* “servir de instrumento apto a contribuir para tornar esse abismo menor e motivar aqueles que estão iniciando o caminho das letras jurídicas”.

Fechando a apresentação do nº 23 da Revista, diz o desembargador Jones Figueirêdo: *“Assemelhando-se a um dos pilares da música nordestina, nosso eterno Rei do Baião – Luiz Gonzaga – que, usando gibão, indumentária própria de vaqueiro, e carregando sua sanfona – motivos que ilustram a nossa capa –, revelou ao mundo a identidade do povo nordestino, sendo intérprete e veículo de seus sofrimentos e alegrias, a Revista da ESMape pretende revelar a identidade de nossos escritores”*.





Segundo o pesquisador e historiador Leonardo Dantas, em artigo publicado no Diário de Pernambuco, em 1996, todos os estudiosos concordam que o vocábulo frevo é derivado do verbo “ferver”, que lembra movimentação, delírio e carnaval. Este ano, o frevo, já com passos coreografados como “tesoura”, “saca-rolha”, “corrupio”, “parafuso” e tantos outros, completa 100 anos de existência.

*O Frevo, palavra exótica
Tudo que é bom diz, exprime.
É inigualável, sublime.
Termo raro, bom que dói...
Vale por um dicionário.
Traduz delírio, festança.
Tudo salta, tudo dança.
Tudo come, tudo rói.*

(GARCIA, Rodolfo. Dicionário de Brasileirismos; peculiaridades pernambucanas). *A província*, Recife, n. 32, 1913).

A Escola Superior da Magistratura de Pernambuco – ESMAPE, dando continuidade ao compromisso de, também, divulgar as manifestações culturais do Estado, estampa em sua capa os alunos e assistas Érica Alves, Jorge Viegas e Davison Vicente, todos da Escola Municipal de Frevo Maestro Fernando Borges.

E, no afã das comemorações dos seus 20 anos de atividades educacionais, a ESMAPE oferece também oportunidade aos alunos, tanto dos cursos de pós-graduação como de Preparação à Magistratura e demais Carreiras Jurídicas, de publicar, desta vez em volume único (tomo II), os trabalhos apresentados em sala de aula, seminários ou conclusão de curso. A ESMAPE tem consciência de que alguns desses trabalhos poderão ser ainda aperfeiçoados. Mas, como parte do processo de ensino-aprendizagem, a Escola se sente na incumbência de incentivar os seus autores. Afinal, alunos hoje; escritores amanhã.

REVISTA DA
ESMAPE

ISSN 1415-112X



VOLUME 12 • n. 26 • julho a dezembro 2007

TOMO I



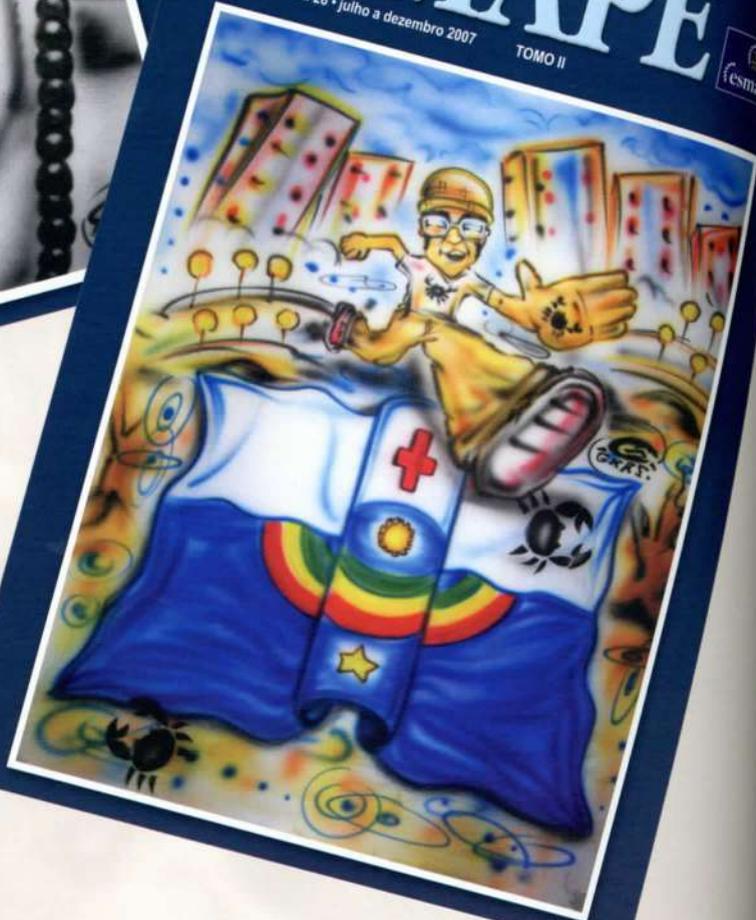
REVISTA DA
ESMAPE

ISSN 1415-112X



VOLUME 12 • n. 26 • julho a dezembro 2007

TOMO II



Science e grafiteagem

Ao término da gestão 2006/2007, a Revista da ESMape chega à sua 26^a. edição, mais uma vez em dois volumes. O primeiro com 13 artigos de juristas de sólida carreira profissional; o segundo reúne artigos de alunos, além da parte prática, com a publicação de sentenças.

Nesta edição, o movimento *mangue beat* foi ressaltado com uma imagem em grafite do cantor pernambucano Chico Science, principal expoente do movimento. Com esta escolha, a ESMape inova, por abrir espaço para a grafiteagem, uma arte ainda marginalizada, mas que tem sido uma ferramenta de ressocialização de jovens de baixa renda.

O exemplo disto vem dos artistas responsáveis pela elaboração da imagem de capa: os jovens Carlos André Pereira e Alexandra Lopes, que conseguiram transformar a realidade em que viviam, a partir do trabalho com a grafiteagem. Carlos, que já foi pichador, hoje enxerga a arte como um modo de vida. Alexandra luta pela valorização da grafiteagem e busca um constante aperfeiçoamento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Jurisprudência do I Colégio Recursal Cível de Pernambuco



2006



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Jurisprudência do I Colégio Recursal Cível de Pernambuco

2007

Colégio Recursal

Uma coletânea condensando decisões do Primeiro Colégio Recursal Cível de Pernambuco, em 2006 e 2007, é uma das últimas publicações da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco no biênio 2006/2007.

Trata-se da seqüência de um conjunto de obras voltadas para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional em que, particularmente neste caso, se faz o reconhecimento de uma atividade cada vez mais identificada pela população.

Nesta coletânea estão expostos temas de relevância para o cotidiano da sociedade, o que demonstra mais uma vez o compromisso social da Esmape. Na apresentação, o presidente do I Colégio Recursal Cível, juiz Sérgio Paulo Ribeiro da Silva, reconhece o significado dessa parceria:

“A Esmape, no auge dos seus 20 anos, mais uma vez consolida seu papel decisivo no aperfeiçoamento do magistrado pernambucano e viabiliza esta publicação, útil e proveitosa para todos nós, juízes, bem como para os demais operadores do Direito”.



Uma nova biblioteca

A biblioteca da Esmape está de cara nova. Depois de passar por uma reforma que permitiu a otimização do espaço para a organização dos livros, ela vem recebendo cada vez mais a visita de alunos, professores e magistrados. A atual diretoria investiu mais de R\$ 117 mil na aquisição de novos exemplares e estantes deslizantes. A compra atende às indicações de professores e sugestões dos alunos, sempre incluindo lançamentos e o que há de melhor no mercado jurídico.

A “pequena notável”, como é chamada pela sua gestora, Joseane Soares, possui atualmente um acervo em torno de 3.500 títulos, com cerca de 5 mil exemplares e mais de 15 mil artigos de periódicos catalogados. Essa melhoria tem proporcionado recordes de atendimento. No primeiro semestre de 2007, houve um incremento de 14% de empréstimos com relação ao mesmo período do ano anterior. O resultado da quantidade de empréstimos referente ao biênio é 19.908 e 21.248 em 2006 e 2007, respectivamente.

Além de realizar atualização constante do acervo, a biblioteca se destaca na qualidade de serviço. De acordo com a sua gestora, são realizadas avaliações de desempenho através de pesquisa com os freqüentadores e o atendimento no balcão e por telefone tem obtido um alto índice de qualidade.



A Medalha

No primeiro ano de gestão do desembargador Jones Figueirêdo Alves, aos 19 anos de fundação, a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco outorgou a sua Medalha do Mérito, em agosto de 2006, a personalidades que se destacaram nos meios jurídicos, educacionais e a servidores da Escola.

A medalha foi elaborada pelo procurador de Justiça aposentado Darley Ferreira, especialista em heráldica. Ele é membro do Instituto Heráldico Americano, é formado pela Escuela de Genealogia, Heraldica y Nobiliarquia de Madrid, Espanha, e tem no currículo a criação de medalhas de importantes instituições pernambucanas.

Para criar a Medalha do Mérito Esmape, Darley Ferreira se inspirou em símbolos ligados à educação e à Justiça, bem como à área histórica onde está a Escola. A expressão *Ratio est anima legis* (A razão é a alma da Lei) foi explicada pelo criador da medalha: *“As pessoas que estudam Direito se fixam dentro da norma, que traz um comando de comportamento e obediência àquela regra genérica do todo social. Há também um outro fundamento. A própria lei estabelece, hoje, que cabe ao juiz interpretar se ela é racional; pode ser legítima, mas talvez não seja uma lei suficientemente clara para o fim que ela está atingindo. Quando a lei é racional, ela é benéfica, é favorável a todos. E uma escola de Direito tem racionalidade, e essa racionalidade é a alma da lei.”*



Mérito Ouro

O presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador Fausto Freitas, foi o primeiro na história do Poder Judiciário no Estado a receber a Medalha de Mérito da Escola Superior da Magistratura. A entrega foi feita no 1º Tribunal do Júri do Fórum Thomaz de Aquino, pelo desembargador Jones Figueirêdo, em agosto de 2006, dentro das comemorações do 19º aniversário da ESMape.

A ESMape concedeu sua Medalha de Mérito a 20 personalidades jurídicas, como forma de retribuir a dedicação dos agraciados à Escola. Entre os 20 contemplados, além do presidente do Tribunal de Justiça, receberam a Medalha o presidente do Tribunal Regional Eleitoral, desembargador Eloy D'Almeida, juízes, professores e funcionários, distinguidos com as medalhas Ouro, Prata e Bronze.

Para o desembargador Fausto Freitas, *“Mesmo sendo uma criança em relação aos 184 anos do Tribunal, a ESMape já é uma referência em serviços prestados. Podemos dizer que hoje a Escola é o nosso braço direito, pois, ao capacitar os juízes e servidores, contribui para melhorarmos o serviço de Justiça à população”*.

Medalha de Ouro para...



Desembargador Eloy D'Almeida Lins



Desembargador Nildo Nery dos Santos



Desembargador Etério Ramos Galvão Filho



Desembargador Cláudio Américo
(in memoriam)

Medalha de Ouro para...



Desembargador José Napoleão Tavares de
Oliveira



Desembargador Jovaldo Nunes Gomes



Desembargador Francisco Dário Mendes da
Rocha



Desembargador José Fernandes de Lemos

Medalha de Ouro para...



Juiz Aluiz Tenório de Brito



Professor Doutor João Maurício Leitão
Adeodato

Medalha de Prata para...



Juiz Jorge Américo Pereira de Lira



Juiz Virgínio Marques Carneiro Leão



Juiz Sílvio Romero Beltrão



Juiz Ruy Trezena Patu Júnior



Medalha de Bronze para...



Bela. Semíramis Ferreira Santiago de Araújo
(Diretora de Administração e Patrimônio)



Bela. Joseane Ramos Duarte Soares
(Bibliotecária)



Bela. Maria Ângela Diletieri Figueira
(Chefe do Cerimonial)



Bela. Cláudia Mascarenhas Leite
(Secretária-Executiva)



A Interiorização

No primeiro ano da gestão do Desembargador Jones Figueirêdo, teve andamento o processo de interiorização da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco, com a abertura do Núcleo Regional de Garanhuns, no Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite. Na inauguração, o Procurador da República, Wellington Saraiva, proferiu uma palestra sobre “Lavagem de Bens e Organizações Criminosas”.

O Núcleo tem a coordenação do Juiz Márcio Barreto e oferece capacitação para magistrados e servidores das Comarcas de Águas Belas, Altinho, Angelim, Arcoverde, Bom Conselho, Brejão, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Ibirajuba, Itaiba, Jupi, Jurema, Quipapá, São Bento do Una e São João. O primeiro curso realizado no Núcleo de Garanhuns foi sobre “Elaboração de Sentença Cível”.



Mecanismos (cont.)

- ◆ Proibição de liberdade provisória
 - ◆ Resistência (equivocada) da jurisprudência
- ◆ Prazo para encerramento da instrução em 81 dias para réu preso e 120, para o solto
- ◆ Necessidade de preservação do sigilo das investigações, sob pena de ineficácia e risco aos agentes públicos
 - ◆ Prejuízo da defesa da sociedade
 - ◆ Exarcebção da garantia de acesso aos autos



Capacitação

No seu primeiro ano de atividades - 2006 - o Núcleo de Garanhuns realizou três cursos de capacitação em parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco. Foram cursos voltados para servidores bacharéis ou estudantes a partir do quinto período do curso de Direito. O primeiro curso tratou do tema “Elaboração de Sentença Cível”, com aulas proferidas pelo juiz Fábio Eugênio de Oliveira Lima, em setembro. A repercussão positiva foi imediata, com o reconhecimento de que a ESMAPE levava à região, que tem Garanhuns como pólo, a possibilidade de aperfeiçoamento dos servidores da Justiça.

Em outubro, sob a condução do professor Artur Orlando Lins, o Núcleo de Garanhuns ofereceu curso de “Noções gerais de Processo Civil”, seguindo-se, em final de novembro e início de dezembro, curso de “Direito Sucessório”. O tema Direito Sucessório foi ministrado pelo juiz Saulo Fabianne, com aulas da parte teórica e aprofundamento na parte prática, mostrando como facilitar o andamento dos processos de inventário, arrolamento, as apresentações de testamentos e os alvarás. O juiz explicou que as varas tinham muitos processos parados e que o curso iria ajudar a solucionar esse problema.



Prática jurídica em Garanhuns

*E*m novembro de 2007, a Faculdade de Direito de Garanhuns (FDG), da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), inaugurou o Núcleo de Prática Jurídica “Dr. Urbano Vitalino de Melo Filho”. Durante a solenidade, o diretor da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco, desembargador Jones Figueirêdo Alves, foi homenageado com a instituição de uma sala com a designação do seu nome.

Através do Núcleo, professores e alunos do 7º período da FDG vão prestar atendimento jurídico à população carente de Garanhuns. Serão realizados diversos serviços do campo jurídico, como atuação em audiências e sessões, redação de peças processuais, visitas a órgãos judiciários, prestação de serviços jurídicos e técnicas de negociação coletiva, arbitragem e conciliação.

Na ocasião, também foi proferida uma palestra pelo desembargador Leopoldo de Arruda Raposo sobre “Direito das Sucessões”.



De volta a Caruaru

Fez parte das comemorações dos 20 anos ESMAPE: o Núcleo Regional de Caruaru foi reinaugurado no dia 22 de agosto, na Associação Caruaruense de Ensino Superior - Asces.

O diretor da Asces, advogado Paulo Muniz, destacou a importância da reativação do Núcleo e a assinatura de um convênio de colaboração institucional com a Associação, para a realização de cursos de Preparação à Magistratura, pós-graduação e aperfeiçoamento profissional: “É um ganho extraordinário para os operadores do Direito no Agreste. Acredito que esse convênio vem enriquecer a oferta de bons cursos na área jurídica em Caruaru”.

Paulo Muniz destacou, também, a tradição das duas instituições que em Caruaru gozam do reconhecimento público pela formação de profissionais das carreiras jurídicas. “Essa parceria com uma instituição cinquentenária ocorre no momento em que a ESMAPE completa 20 anos e isso se constitui num grande presente para a população.”



Em Petrolina

O Núcleo Regional da ESMape em Petrolina foi inaugurado no dia 31 de agosto de 2007, dentro das comemorações dos 20 anos de fundação da Escola. A inauguração no Fórum da cidade, foi marcada pelas palestras do supervisor Juiz Jorge Américo - sobre “A parte geral do Novo Código Civil: principais inovações” - e do professor e advogado Ronnie Preuss Duarte, que tratou do tema “Força normativa dos princípios do Direito Processual Civil”.

Na abertura do Núcleo, foi explicado um dos grandes avanços pedagógicos: a utilização do sistema de videoconferência como facilitador do aperfeiçoamento profissional, uma das primeiras ações da ESMape na atual gestão. A Escola convidou, em abril de 2006, o juiz Fernando Botelho, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para compartilhar com membros do Tribunal de Justiça de Pernambuco e da Esmape a experiência da Justiça mineira com a implantação do projeto Videoconexão. Com esse recurso tecnológico, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais conseguiu reduzir os custos operacionais com o deslocamento de magistrados e servidores para encontros e treinamentos, além de propiciar troca de conhecimentos jurídicos e a prática de atos judiciais à distância.



Ao mestre Theodoro

O desembargador aposentado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, professor Humberto Theodoro Júnior, foi homenageado pela ESMape no dia 5 março de 2007, no auditório Rodolfo Aureliano. O mestre mineiro deu início às comemorações dos 20 anos da Escola com uma palestra sobre “Os embargos do devedor após as Reformas do Código de Processo Civil”. O tema da palestra foi publicado no **Esmape Notícias**.

Jurista notável, o professor Humberto Theodoro foi agraciado com a Medalha de Mérito da Esmape, Classe Ouro, como reconhecimento à sua contribuição à cultura jurídica nacional. A solenidade foi presidida pelo diretor da Esmape, desembargador Jones Figueirêdo Alves, com as presenças, na Mesa, do presidente do Tribunal Regional Eleitoral, desembargador Eloy D’Almeida Lins; diretor do Centro de Estudos Judiciários do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves; advogado e conselheiro federal da OAB, Silvio Neves Baptista; professor Ronnie Preuss Duarte; professor Bento Herculano Duarte; e diretor-presidente da Editora Método, Valedir Ribeiro Santos.

Fez parte da solenidade o coquetel de lançamento da obra: “Processo Civil: Aspectos relevantes - vol. 1”, de vários autores.



A "Constituição viva"

Um dos precursores da Ciência Política no Brasil, professor de Direito da Universidade do Ceará, consagrado constitucionalista, o professor Paulo Bonavides foi o grande homenageado no Congresso Nacional de Direito Constitucional e Administrativo, promovido pela ESMape, em abril de 2007.

Ao fazer entrega da Medalha do Mérito da Esmape ao jurista, o diretor da Escola, desembargador Jones Figueirêdo Alves, definiu o homenageado como maior jurista brasileiro e maior guardião da Constituição. E sintetizou: "O professor Paulo Bonavides significa a Constituição Viva do nosso País".

O professor Paulo Bonavides ficou emocionado com a homenagem dos que fizeram o Congresso e ressaltou a presença histórica de Pernambuco: "É uma terra de grandes tradições. A tradição republicana, federativa e democrática. Tem uma presença histórica muito significativa na vida brasileira. Daqui partiram movimentos culturais, sociais e filosóficos".

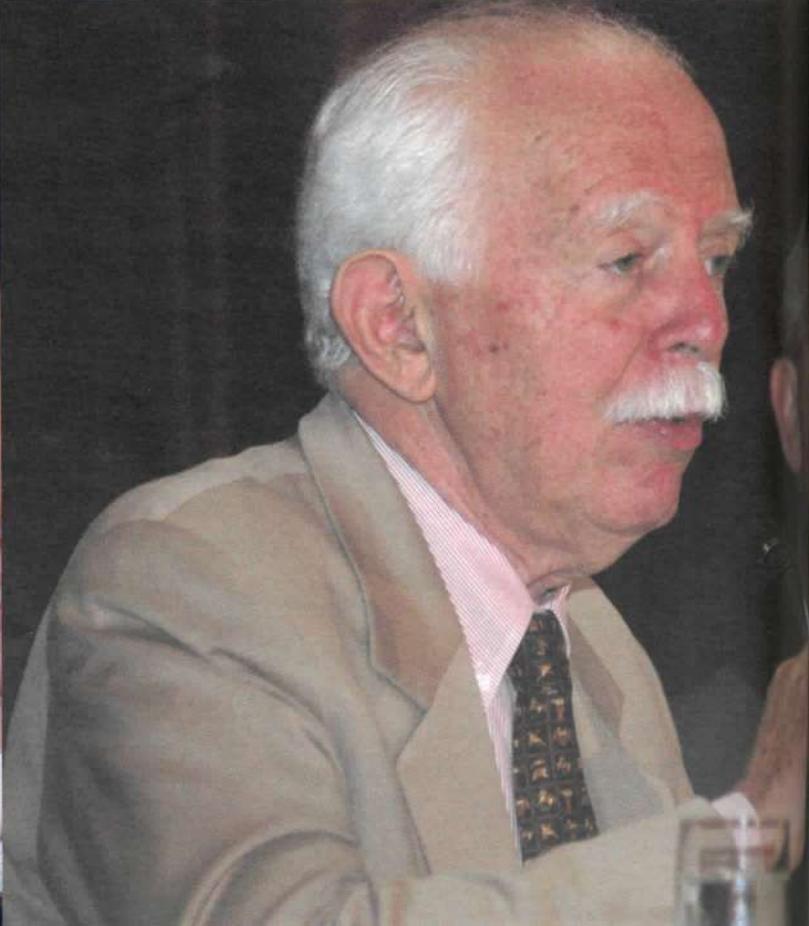


Um encontro raro

Em abril de 2007, a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco foi o centro das atenções de juristas de todo o Brasil. Em parceria com o Instituto Urbano Vitalino, a Esmape trouxe ao Recife grandes juristas, ministros do Supremo Tribunal Federal e notáveis professores de Direito. Eles vieram participar do Congresso Nacional de Direito Constitucional e Administrativo.

Alguns dos temas expostos dão idéia aproximada da importância desse Congresso. O ministro Carlos Ayres Britto, do STF, falou sobre “A Constituição e Novo Humanismo”, enquanto seu colega de Supremo, o ministro Eros Grau tratou do tema “A Construção do Direito: da elaboração do texto à produção da norma”. Outro tema da maior importância - Direitos Fundamentais - foi abordado pelo professor Jorge Reis Novais, da Faculdade de Lisboa.

Confiar ou não confiar no controle jurisdicional? Essa a questão levantada por Juarez Freitas, advogado e presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, que expôs o tema “O Controle Jurisdicional da



Discricionariedade Administrativa”. Como resposta à questão, o advogado disse que tem sólidos motivos para confiar no controle jurisdicional.

Cerca de 1.200 magistrados, operadores do Direito, estudantes e servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco participaram do Congresso. A mesa de abertura foi presidida pelo diretor da Esmape, desembargador Jones Figueirêdo Alves, e composta pelo desembargador Frederico Neves, representando o Tribunal de Justiça; Izael Nóbrega, representando o governo do Estado; Gustavo Ferreira, pela Universidade Federal de Pernambuco; Flávio Henrique Santos, do Instituto Urbano Vitalino; o presidente do Sindicato das Faculdades Particulares de Pernambuco, José Janguê; o vice-presidente do Instituto Urbano Vitalino, Urbano Vitalino Neto; e o coordenador científico do Congresso, Ronnie Preuss Duarte.

O jurista Luiz Rodrigues Wambier tratou das garantias constitucionais do processo, em que defendeu a ligação do Processo Civil com o Direito Administrativo. Ele falou, também, sobre os princípios constitucionais, que “não estão sujeitos a operações provocadas pela mudança de humor dos governantes, pelas mudanças conjunturais por que passa a administração da sociedade, não estão sujeitos às mudanças políticas”.

Renan Lotufo, desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de São Paulo e professor, participou do Congresso Nacional de Direito Constitucional e Administrativo promovido pela Esmape com palestra sobre Direito Civil e Constituição. Na palestra seguinte, o professor Walter Ceneviva falou sobre



“O Direito de Propriedade imóvel na Constituição”. O jurista chamou a atenção para a dificuldade da definição de propriedade improdutiva: “O desvio da aplicação dos conceitos da propriedade é estimulado, em primeiro lugar, pelo próprio poder público e, depois, pelas dificuldades que o texto constitucional oferece”.

André Vicente Pires Rosa, juiz e professor da Esmape, fez uma reflexão sobre o papel da Constituição na realidade brasileira, ao desenvolver o tema “A Constituição a serviço da realização política e a proteção dos direitos dos usuários de serviços”. O magistrado denunciou o uso da Constituição como argumento retórico para a justificação de certas posições políticas.

O desembargador Francisco de Queiroz Cavalcanti, do Tribunal Regional Federal, fez uma avaliação crítica sobre a adoção do modelo de agencificação da administração pública no Brasil, como “modismo das administrações ligadas ao modelo de estado neoliberal e pós-liberal”. Ele disse que esse modelo deve ser purificado para não ser usado “como pretexto para se ter uma maior frouxidão em relação aos controles públicos e para termos um foco de corrupção e de benefício do controle econômico em detrimento do usuário de serviço público”.

O professor Zeno Veloso debateu o artigo 27 da Lei 9.898/99, que trata da restrição dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade. Ele disse que a declaração de inconstitucionalidade tem efeito contra todos e retroativo, porém, o Supremo pode manipular a sua decisão. “Pode dizer, por exemplo, que



determinada lei só terá efeito a partir de hoje”. Veloso considera o artigo 27 um avanço, pois dessa maneira, o Supremo pode fazer com que as declarações de inconstitucionalidade não cheguem ao absurdo.

O professor da ESMape e coordenador científico do Congresso, Ronnie Preuss Duarte, falou sobre “O princípio da máxima efetividade dos direitos processuais fundamentais”.

Em um jogo de cartas, o trunfo é quando um participante leva vantagem porque tem um naipe que prevalece sobre os outros. Assim como na disputa de cartas, o Direito Fundamental pode ser um trunfo contra o Estado, ou seja, um trunfo contra a maioria. A partir dessa perspectiva, o professor Jorge Reis Novais, da Faculdade de Direito de Lisboa, desenvolveu sua palestra, propondo uma reflexão sobre o que significa ter um Direito Fundamental e um Estado de Direito. O jurista é assessor especial para assuntos constitucionais do governo português.

ESMAPE, A ESCOLHA CERTA PARA O APRENDIZADO DO DIREITO

UMA PORTA ABERTA À MAGISTRATURA
E AO MUNDO JURÍDICO

ESMAPE,
A ESCOLHA
CERTA PARA O
APRENDIZADO
DO DIREITO



Escola Superior da Magistratura de Pernambuco
Rua Imperador Pedro II, 221 – Santo Antônio
CEP 50010-240 – Recife – PE
Tel.: (81) 3224.0086
www.esmape.com.br

Campanha para os 20 anos

*P*ara implementar uma campanha institucional visando ampliar sua atuação no mercado educacional e marcar o aniversário de seus 20 anos, a Escola Superior de Magistratura de Pernambuco contratou a agência de publicidade Itálo Bianchi para criar folders, banners, cartazes e redesenhar sua logomarca, selo e todo material de papelaria.

Com o slogan “ESMAPE - A escolha certa para o aprendizado do Direito”, um banner foi afixado na fachada da Escola.

20
anos

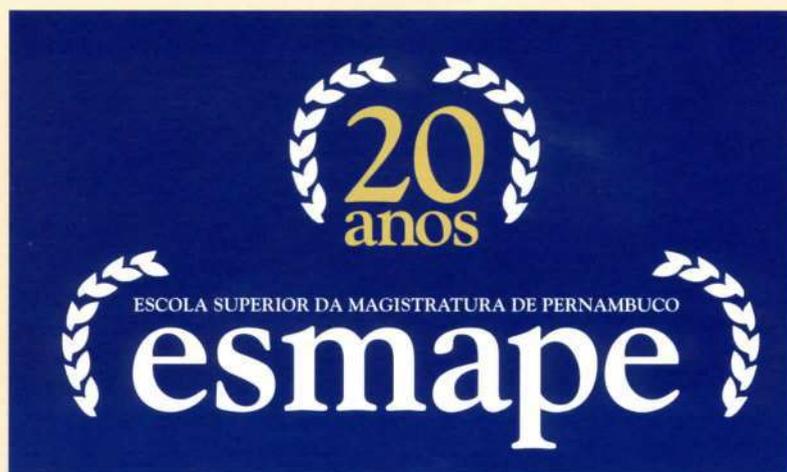
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO

esmape

O aniversário

No início de agosto de 2007, mês de aniversário, a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco abriu o seu segundo semestre com aula inaugural do curso de Preparação à Magistratura e demais Carreiras Jurídicas. O diretor da Escola, desembargador Jones Figueirêdo Alves, anunciou a programação de aniversário, a começar por uma palestra da senadora cearense Patrícia Sabóia sobre “Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes”, com presidência do desembargador Jovaldo Nunes e tendo como debatedores a juíza Tereza Machado e o juiz Humberto Vasconcelos, seguindo-se lançamento do Livro dos Enunciados.

No segundo dia da programação, o ministro Gilson Dipp trataria do tema “Organizações criminosas e Políticas Públicas para seu enfrentamento” em sessão presidida pela desembargadora Helena Caúla e, como debatedores, o desembargador Marco Maggi, a juíza estadual Blanche Maymone, e o procurador regional da República, Wellington Saraiva.



- Por fim, entrega do Prêmio de Monografia. No terceiro dia, Júri simulado, tendo como réu a redução da maioria penal. Presidente do Júri: Desembargador Nildo Nery. Debatedores a favor: Procuradora de Justiça Zulene Noberto e Desembargador Francisco de Queiroz Cavalcanti, do Tribunal Regional Federal. Debatedores contra: Desembargador Luiz Carlos Figueiredo e Professor Nilzardo Carneiro Leão.

A programação continuou com palestras do desembargador paulista Carlos Roberto Gonçalves e do professor José Fernando Simão, também de São Paulo, sobre Responsabilidade Civil: Questões Atuais, com presidência do desembargador José Fernandes de Lemos e debatedores juizes estaduais José Américo Pereira de Lira e Virgínio Marques Carneiro Leão.

Fizeram parte, ainda, da programação, o juiz estadual Pablo Stolzer, da Bahia, e o juiz Rodolfo Pamplona, do TRT da Bahia, que trataram do tema “Direito de Personalidade no Novo Código Civil”, tendo na presidência o desembargador Jones Figueirêdo Alves e como debatedores os professores Mário Delgado e Ronnie Preuss.



Súmula Vinculante

Doutor da Universidade de São Paulo, o jurista José Rogério Tucci foi o convidado da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco para abrir o segundo semestre do Curso de Preparação à Magistratura e dar início ao calendário de eventos das comemorações dos 20 anos da Esmape.

O jurista fez uma conferência sobre o tema “Súmula Vinculante: Quebra do Paradigma da Lei”. Aprovada pela Emenda Constitucional 45, a Súmula Vinculante foi criada para tornar mais rápida a prestação jurisdicional, em meio a muitas controvérsias.

Tucci afirmou que o Brasil sempre teve vocação para a eficácia vinculante vertical e citou o artigo 102, parágrafo segundo da Constituição Federal, “que já mostrava a tendência do efeito vinculante no âmbito do controle de constitucionalidade”. Entende o jurista paulista que a súmula vem em socorro de uma situação emergencial, por conta do acúmulo de processos no Supremo Tribunal Federal.



A defesa da criança

Coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a senadora cearense Patrícia Saboya abriu o Ciclo de Conferências dentro das comemorações dos 20 anos da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco, de 6 a 10 de agosto. A senadora falou no auditório do Fórum desembargador Rodolfo Aureliano, sobre “Violência doméstica contra crianças e adolescentes”.

A mesa foi composta pelo presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador Fausto Freitas, diretor da ESMAPE, desembargador Jones Figueirêdo Alves, pela desembargadora Alderita Ramos, juíza Tereza Machado e juiz Humberto Vasconcelos.

O diretor da ESMAPE chamou a atenção para o tema que abria o Ciclo de Conferências. Um tema que exige uma maior atenção não apenas do Judiciário mas de todas as instituições públicas. Ele salientou que é preciso buscar soluções



mais profundas e permanentes para o resgate da criança no trato da cidadania. A senadora, que também foi presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes, disse que mais de 200 pessoas foram indiciadas após o relatório final da CPMI, que durou um ano.

Patrícia Saboya enfatizou que um dos principais objetivos alcançados pela CPMI da Exploração Sexual foi ter posto o assunto em evidência no Brasil. Por isso, hoje, o tema faz parte da agenda do País e muito mais pessoas se preocupam com o problema.

A senadora apontou algumas mudanças legislativas propostas pela Comissão de Inquérito e que trazem uma visão não moralista do problema. Ela destacou a proposta de alteração do conceito de “crimes contra os costumes” para “crimes contra a liberdade e o desenvolvimento sexual”, e o tratamento mais amplo para crimes sexuais como estupro, que é cometido contra pessoas, não só contra mulheres.

Um dos aspectos que a senadora mais enfatizou foi o combate ao turismo sexual: “Se nós não tivermos as ferramentas necessárias, o aparelhamento para coibir essa deformação de comportamento, nós seremos conhecidos como a terra do turismo sexual.”

*Investimento
Gratuito*

CONFERÊNCIA DE ABERTURA

Tema: "Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes"

Palestrante: Senadora Patrícia Saboya

Data: 06/08/2007 - Hora: 14h30 - Local: Auditório do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

CONFERÊNCIA:

Tema: Organizações Criminosas e Políticas Públicas para o seu Enfrentamento

Palestrante: Ministro Gilson Dipp - STJ

Data: 07/08/2007 - Hora: 14h30 - Local: Auditório do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

JÚRI SIMULADO:

Tema: Redução da Maioridade Penal

Presidente: Des. Nildo Nery dos Santos

Data: 08/08/2007 - Hora: 14h30 - Local: Auditório do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

CONFERÊNCIA:

Tema: Responsabilidade Civil: Questões Atuais

Palestrantes: Des. Carlos Roberto Gonçalves (SP) / Prof. Juiz José Fernando Simão

Data: 09/08/2007 - Hora: 14h30 - Local: Auditório do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

CONFERÊNCIA:

Tema: Direito da Personalidade no Novo Código Civil

Palestrantes: Rodolfo Pamplona / Pablo Stolzer

Data: 10/08/2007 - Hora: 14h30 - Local: Auditório do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

Serão conferidos certificados válidos como atividade complementar: 5 horas/aula por dia.

Patrocínio:

Apoio:



O crime organizado

*F*oi no Ciclo de Conferências promovido pela Escola Superior da Magistratura de Pernambuco, em agosto de 2007, que o gaúcho Gilson Dipp, ministro do Superior Tribunal de Justiça, falou sobre “Organizações Criminosas e Políticas Públicas para o seu enfrentamento”.

O tema foi a debate, com a participação da desembargadora Alderita Ramos, presidente da Mesa, desembargadora Helena Caúla e desembargador Marco Maggi, coordenador, na ESMAPE, de Estudos Penais e Controle da Violência, e o procurador da República Wellington Saraiva.

O ministro Dipp disse que o Brasil está na frente de outros países no combate ao crime organizado e na lavagem de dinheiro, que ele definiu como “uma série de operações comerciais ou financeiras que visam a transformar o dinheiro ilícito em dinheiro com aparência de licitude”.



- Segundo o ministro do STJ, na época da inflação a prática da lavagem do dinheiro no Brasil era mais rara, mas a estabilidade financeira e outras vantagens - como ter um sistema bancário e financeiro entre os mais avançados do mundo - contribuíram para o aumento deste crime no Brasil.

Outro fator foi uma economia informal altamente desenvolvida, facilitando a lavagem de dinheiro: “O número de inquéritos policiais e processos judiciais em relação à lavagem cresceu de forma exponencial”.

O ministro afirmou que não há organização criminosa sem a presença do Estado, ou seja, sem a participação direta de um agente público. E denunciou a influência do corporativismo no julgamento dessas pessoas, acentuando: “A aposentadoria com vencimentos integrais é a pena máxima dada aos magistrados que se envolvem nesse tipo de crime”.

A delação premiada - uma das formas polêmicas para obtenção de provas, que tem sido utilizada com frequência pelos juízes - foi vista pelo ministro como “um remédio que está sendo utilizado nas varas federais de forma comedida”.



Maioridade Penal

No dia 8 de agosto de 2007, dentro das comemorações dos 20 anos da ESMAPE, o auditório do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - o Fórum do Recife - ficou lotado para acompanhar o júri simulado de um dos temas mais apaixonantes e controvertidos do momento: a redução da maioria penal como uma forma de resposta ao crescimento da criminalidade.

Em pesquisa realizada com o público, a proposta de redução foi rejeitada por uma pequena diferença: 157 votos **não** e 148 **sim**. Já os jurados - advogados e representantes de diversas entidades - decidiram pela redução da maioria penal, igualmente com números próximos: 4X3.

O júri foi presidido pelo desembargador Nildo Nery e contou com a participação do desembargador federal Francisco Queiroz e da procuradora de Justiça Zulene Norberto, em defesa da redução da maioria penal. Contra a redução atuaram o desembargador Luiz Carlos Figueiredo e o professor Nilzardo Carneiro Leão.

Para o desembargador Francisco Queiroz, é equivocada a idéia de que a redução significa mais repressão contra o menor carente: “Quando se discute redução de maioridade penal se coloca de um lado as crianças e do outro os que defendem a redução, como se eles quisessem tirar tudo dos menores carentes, até a menoridade. Mas a redução nada tem a ver com a idéia de repressão ao menor”

Entende o desembargador que com a mudança da sociedade, as responsabilidades dos jovens são outras: ‘Eu não tenho dúvida de que a redução se impõe. Já vi menores de 16 anos chefiando uma das maiores quadrilhas de banco da cidade do Recife’. O desembargador Luiz Carlos Figueiredo, contrário à redução, disse que 60% dos países do mundo adotam a maioridade penal aos 18 anos. Para ele, não se deve punir os menores com cadeia, mas educar.

“Idade penal não tem nada de científico, ou então não haveria diferença de maioridade entre países. Idade de imputação penal é questão de política

criminal. São questões econômicas, religiosas, entre outras, que influenciam nessa mudança”, disse Figueiredo. A procuradora Zulene Norberto fez uma retrospectiva da legislação brasileira desde o Código Criminal do Império e afirmou que não podemos nos amoldar à sociedade de antigamente. E defendeu que o direito fundamental das pessoas não pode ser sobreposto pelo direito do menor de não responder pelos seus atos.

O professor Nilzardo Carneiro Leão chamou a atenção para o fato de a mudança da idade penal gerar uma ruptura na Constituição: “O legislador, por questão de política criminal, colocou na Constituição - apesar de já ter no Código Penal - a imputabilidade a partir dos 18 anos”. Ele afirmou que a prisão do menor não será solução para a violência no Brasil: “Não é com direito penal que se diminui a criminalidade. São aspectos sociais, culturais e educativos que fazem isso”.



Responsabilidade Civil

No quarto dia do Ciclo de Palestras, em comemoração aos 20 anos da ESMape, o desembargador paulista Carlos Roberto Gonçalves e o professor José Fernando Simão fizeram conferências sobre as mudanças introduzidas no Código Civil de 2002 nas questões relacionadas a responsabilidade civil e o Código de Defesa do Consumidor. Para o desembargador a maior inovação do novo código em matéria de responsabilidade civil é o parágrafo único do artigo 927, que diz “haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos específicos em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem”.

A responsabilidade civil no Código de Defesa do Consumidor foi o assunto abordado pelo professor Jose Fernando. Segundo ele, “o código civil e o código do consumidor dialogam entre si, mas quando tiver lei especial, a lei geral é afastada”.



Avanços do Código Civil

O s juristas Rodolfo Pamplona e Pablo Stolze, autores da obra *Novo Código Civil*, vieram ao Recife a convite da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco para falar sobre o direito de personalidade - considerado um dos principais avanços no Código Civil de 2002 -, e a função dos contratos à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

As palestras foram realizadas no dia 10 de agosto, último dia do ciclo de conferências - dentro das comemorações dos 20 anos da ESMAPE - e contaram com a participação do desembargador Cândido Saraiva e do jurista Mário Delgado.

Pamplona - juiz do Trabalho, mestre e doutor pela PUC-SP - afirmou que o direito da personalidade tomou novos ares com a instituição do novo Código Civil. O Código de 1916 tinha uma visão diferenciada, ele se referia à outra época, outra sociedade.

O magistrado explicou que existe no direito brasileiro uma cláusula geral que protege os direitos da personalidade, ainda que não estejam explícitos: o



princípio da dignidade da pessoa humana. Pamplona destacou características do direito da personalidade, como a generalidade o caráter absoluto. O nascituro também possui tais direitos e deve ser enquadrado como pessoa: “A criança antes de nascer merece proteção. Nós conhecemos casos de alimentos até para o nascituro”.

A diferença entre imagem e honra, conceitos que muitas vezes são confundidos, foi esclarecida pelo juiz: “A honra é valorativa, a imagem não. Ela é a forma como o indivíduo é reconhecido na sociedade”.

Pablo Stolze - juiz de Direito da Bahia e professor da Universidade Federal da Bahia - defendeu o afastamento da tecnicidade do Direito, ao falar sobre a função dos contratos na jurisprudência. “Antes - disse - no Brasil, se o contrato fosse tecnicamente perfeito se ganhava uma causa. Bastava ter um advogado que preparasse um contrato bem elaborado”.

O abuso do poder econômico e as situações aviltantes do dia-a-dia também foram criticadas por Stolze. Ele garantiu, contudo, que estamos vivenciando um novo campo contratual, uma reação da jurisprudência.

II CONCURSO DE MONOGRAFIAS

“Prêmio Desembargador Cláudio Américo de Miranda”

Tema: "A Missão das Escolas de Magistratura na Formação dos Juizes em Face da Violência Social"

Informações: Secretaria da Escola
Rua Imperador D. Pedro II, 221 - Santo Antônio
CEP 50010-240 Recife-PE - PABX: (81)3224.0086
www.esmape.com.br

Inscrições: Período: 01 a 30 de junho de 2007
Horário: 08 às 12 e das 18 às 21 horas
Local: Secretaria da Escola

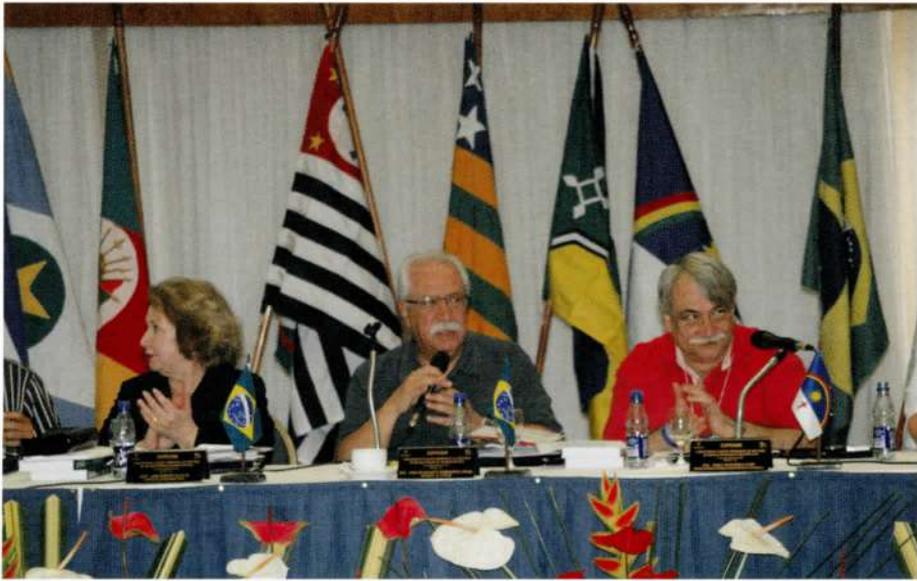
Premiação: 1º Lugar: Estágio na Universidade da Geórgia em Athens, Estado da Geórgia, EUA
2º Lugar: Um Notebook
3º Lugar: Um Computador de mesa



Prêmio Cláudio Américo

Em comemoração aos seus 20 anos e incentivando a produção científica, a Esmape lançou o II Concurso de Monografias Jurídicas “Prêmio desembargador Cláudio Américo de Miranda”, com o tema “A Missão das Escolas de Magistratura na Formação dos Juízes em Face da Violência Social.”

O concurso teve como vencedor o juiz Paulo Roberto de Souza Brandão, premiado com um estágio na Universidade da Geórgia. O segundo lugar ficou com a servidora Sílvia Renata de Araújo Oliveira, contemplada com um notebook e o terceiro lugar conferiu, ao juiz Fernando Antônio Sabino Cordeiro, um computador de mesa.



Pernambuco recebe Escolas

No mês em que alcançou sua maturidade plena - 20 anos de fundação - a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco recebeu dirigentes de todo País, no X Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura - Copedem. O encontro foi de 16 a 19 de agosto de 2007, em Porto de Galinhas, Ipojuca, onde foram analisadas questões como a participação do Colégio no Conselho Superior da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam.

Também o Copedem discutiu a necessidade de serem observadas as características regionais nos cursos de aperfeiçoamento e a inclusão, como matérias obrigatórias, de Gestão Administrativa, Psicologia, Filosofia e Sociologia. Problemas internos do colegiado ocuparam os diretores de Escolas, como o disciplinamento do processo eleitoral e um regimento interno.

O presidente do Copedem, desembargador paulista Carlos Augusto Guimarães e Souza, destacou a necessidade de as escolas da magistratura receberem apoio dos tribunais de Justiça de seus Estados. O presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador Fausto Freitas, disse que a magistratura só tem a ganhar com essa união. O evento foi prestigiado com a presença do Ministro Francisco Peçanha Martins, vice-presidente do Supremo Tribunal de Justiça, representando aquela Corte de Justiça.



Cultura jurídica

No encerramento do X Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura, foi realizada a entrega da Medalha Ministro Franciulli Neto, criada para homenagear personalidades com serviços prestados à cultura jurídica e ao Poder Judiciário.

Os pernambucanos agraciados foram o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador Fausto Freitas; o supervisor da ESMape, juiz Jorge Américo Pereira de Lira, e um dos fundadores da Escola, desembargador aposentado Nildo Nery dos Santos, representado pelo juiz Virgínio Carneiro Leão, coordenador dos cursos de Aperfeiçoamento para Servidores e Magistrados da ESMape.

Também o diretor Jones Figueirêdo Alves fez entrega da Medalha de Mérito da ESMape aos desembargadores Carlos Augusto Guimarães e Souza, presidente da Copedem; Paulo Roberto Leite Ventura, diretor da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro; e desembargador Bartolomeu Bueno, coordenador de Eventos Científicos e Culturais da ESMape.



Carta de Ipojuca

O Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais de Magistratura, reunido em Ipojuca, Pernambuco,

CONSIDERANDO a ratificação do compromisso permanente e inarredável com os princípios que regem a ordem constitucional vigente;

COSIDERANDO o papel do COPEDEM como participante ativo dos procedimentos de admissão, formação e aperfeiçoamento dos Magistrados Brasileiros;

CONSIDERANDO que os objetivos de integração das Escolas Estaduais de Magistratura coincidem com os que estão previstos para a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM;

CONSIDERANDO que, em termos regimentais e estatutários, o formato de atuação do COPEDEM não dispensa, em qualquer circunstância, os critérios de eficiência e agilidade que a dinâmica de prestação lhe impõe,

DECIDE:

1 - Ratificar a proposta de participação do COPEDEM no Conselho Superior da ENFAM, adicionando, sob modelo alternativo, que o projeto de lei sobre a

composição do referido Órgão faça prever que a representação nos cargos destinados à Justiça dos Estados se dê na pessoa de diretores de Escolas da Magistratura;

2 - Propor, independentemente do estilo participativo com que o COPEDEM venha a integrar a ENFAM, que, nos modelos de programa para cursos de aperfeiçoamento, se observem as características regionais, com a finalidade de unificar métodos e organização das Escolas geograficamente identificadas;

3 - Sugerir a criação, no âmbito daquela entidade nacional, de órgão encarregado de analisar projetos pedagógicos e de aprovação de cursos, que deverão incluir nas grades específicas das matérias obrigatórias as relativas à Gestão Administrativa, Psicologia, Filosofia e Sociologia.

Ipojuca, 17 de agosto de 2007

Quem fez a Carta de Ipojuca



Acre: Desembargador Pedro Ranzi
Alagoas: Desembargador José Carlos Malta Marques
Amazonas: Ruy Mendes de Queiroz e
Juiz Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Ceará: Desembargador João Byron Figueirido Frota
Distrito Federal: Juiz Aiston Henrique de Souza
Espírito Santo: Juiz Sérgio Ricardo de Souza e Juiz Ezequiel Turíbio
Goiás: Desembargador João Canedo Machado

Maranhão: Desembargador Cleones Carvalho Cunha
Mato Grosso: Desembargador Márcio Vidal
Minas Gerais: Desembargador Antônio Hélio Silva e
Desembargador Sérgio Antônio de Resende
Pará: Ana Cristina Klantan Leite Chaves
Paraíba: Desembargador Nilo Luís Ramalho Vieira
Paraná: Desembargador Accácio Cambi
Piauí: Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar
Rio de Janeiro: Desembargadores Paulo Roberto de Leite Ventura,
José Carlos Maldonado de Carvalho, Antônio Carlos Esteves Torres,
Cherubin Hélcias Schwartz Júnior
Rio Grande do Norte: Desembargador Amaury de Souza Moura Sobrinho
Rio Grande do Sul: Desembargador Paulo de Tarso Vieira Sanseverino e
Juíza Maria Aracy Menezes da Costa
Roraima: Desembargador Lupercínio de Sá Nogueira Filho
Santa Catarina: Desembargador Antônio Fernando Amaral e Silva e
Juiz Paulo Ricardo Bruschy
São Paulo: Desembargador Marcus Vinicius dos Santos Andrade
Sergipe: Desembargador Roberto Eugênio da Fonseca Porto
Copedem: Desembargador Carlos Augusto Guimarães e Souza Jr.
Enfam: Desembargadora Jane Ribeiro da Silva



X ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE
DE DIRETORES
DE ESCOLAS ESTADUAIS
DA MAGISTRATURA

16 a 19 de Agosto de 2007

ENM: Juiz Cícero Martins de Macedo Filho

STJ: Ministro Francisco Peçanha Martins

PERNAMBUCO:

Desembargadores

Jones Figueirêdo Alves

Eduardo Augusto Paurá Peres

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes

Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Luiz Carlos de Barros Figueiredo

Fausto Valença de Freitas

Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho

Ozael Rodrigues Veloso

Frederico Ricardo de Almeida Neves

José Fernandes de Lemos

Milton Neves

Juízes

Jorge Américo Pereira de Lira

Sérgio Paulo Ribeiro da Silva

Virgínio Marques Carneiro Leão



Lei Maria da Penha

A aprovação da Lei Maria da Penha, em setembro de 2006, foi considerada um grande avanço no combate à violência contra a mulher no Brasil. A lei, que oferece uma maior proteção para as mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, trouxe importantes alterações como o aumento do tempo máximo de permanência do agressor na prisão de um para três anos. Para avaliar a aplicação desta lei, a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco e a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pernambuco promoveram, de 20 a 24 de agosto, um curso de extensão.

Na abertura do curso “Aplicabilidade da Lei Maria da Penha”, foram realizadas, no auditório da ESMAPE, palestras com a secretária especial da Mulher de Pernambuco, Cristina Buarque, e com a desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul Maria Berenice Dias, que é especialista em Direito de Família.



Superendividamento

A advogada Claudia Lima Marques, Doutora pela Universidade de Heidelberg, na Alemanha, e PhD em Direito pelo Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico, falou no Recife sobre o problema do superendividamento no Brasil. A palestra foi no auditório da Associação dos Cônjuges dos Magistrados de Pernambuco - Acemepe - a convite da ESMAPE, em parceria com a OAB-PE, Associação de Defesa da Cidadania e do Consumidor, Instituto Brasileiro de Direito do Consumidor e Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Cláudia Marques participou da elaboração de um projeto de lei que trata do superendividamento no Brasil, tomando como modelo o sistema francês, existente há 10 anos. Ela explicou que esse é um sistema forte, em que “é possível fazer com que o Direito do Consumidor tenha um nível de negociação entre devedores e credores”.

SEMINÁRIO

**"REPENSANDO O DIREITO
DO CONSUMIDOR: O PROBLEMA
DO SUPERENDIVIDAMENTO"**

Dra^a CLÁUDIA LIMA MARQUES (RS)

Horário: 9 às 12 horas

Data: 27/09/2007

PROMOÇÃO:

 ADECON-PE

 BRASILCON

 esmape

 AB
PERNAMBUCO

 UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RIO GRANDE DO SUL

NÁRIO

**O DIREITO
DO CONSUMIDOR: O PROBLEMA
DO SUPERENDIVIDAMENTO"**

QUES (RS)

PROMOÇÃO:

 ADECON-PE

 BRASILCON

 esmape

 AB
PERNAMBUCO

 UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RIO GRANDE DO SUL

A advogada explicou que o propósito é oferecer uma solução para o crédito com liberdade, mas também com lealdade. E acentuou: “O Direito do Consumidor no Brasil está sendo repensado. Nós ainda estamos começando a pensar a matéria de superendividamento”.

Ela falou sobre uma pesquisa feita pela Universidade do Rio Grande do Sul e Núcleo Civil da Defensoria daquele Estado, para mapear as dívidas e a situação salarial dos credores. No levantamento foi constatado que 70% dos consumidores são endividados passivos, isto é, adquiriram as dívidas por fatores como a morte de um parente, doença na família, nascimento de filhos, entre outros.

Cláudia Marques afirmou que a boa-fé do consumidor sempre deve ser avaliada. Ela acha que a forma de cálculo da dívida no Brasil é injusta e defende o perdão dos juros e taxas quando existir qualquer tipo de abuso: “Os pagamentos devem ser extraídos no valor principal. Quando a discussão da dívida chega ao juiz, ele pode dispensar os juros”.

Um fator preocupante ressaltado por Cláudia Marques foi o bombardeio da publicidade de crédito, que pode criar uma necessidade não existente nos consumidores. “Na França, o crédito é considerado perigoso por conta do superendividamento”, alertou.

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA
Desembargador Cláudio Américo de Miranda

FÓRUM A ÉTICA NO DIREITO
CENTRO DE ESTUDOS ROTÁRIOS • CER
ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA • ESMAP



A ética em debate

Dentro das comemorações dos seus 20 anos de fundação, a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco fez parceria com o Centro de Estudos Rotários e promoveu o fórum “A Ética no Direito”. O encontro de magistrados, juristas, advogados e estudantes foi no dia 27 de agosto e teve a participação do presidente do Centro, Válério Rodrigues, professor Sílvio Neves Baptista, procurador de Justiça Francisco Sales, advogado Joaquim Correia e desembargador Jones Figueirêdo Alves, diretor da ESMape.

O professor Sílvio Neves Baptista fez uma homenagem à Faculdade de Direito do Recife e à fundação dos cursos jurídicos, em 1827, em Olinda e São Paulo: “Foi aí que começou o pensamento jurídico nacional”. O professor explicou que o clima ameno, a posição geográfica e o acervo cultural foram fatores que influenciaram para que Olinda fosse escolhida para abrigar a Faculdade de Direito. E completou: “Pernambuco e São Paulo até hoje são os grandes celeiros de juristas do país”.

O advogado Joaquim Correia de Carvalho falou sobre a ética na advocacia. Ele citou trechos do seu livro 'Carta a um jovem advogado' - que foi escrito com o objetivo de aconselhar um filho do jurista que se formava em Direito. O livro traz 12 aconselhamentos éticos para bem exercer a profissão de advogado. Uma das críticas feitas por Joaquim Correia foi à prática do lobby na advocacia. Para ele, "o advogado lobista é um dos grandes males para a perfeita prestação jurisdicional".

O procurador de Justiça Francisco Sales falou sobre a ética no Ministério Público. Ele ressaltou que a ética no Direito não se dissocia das instituições públicas e privadas e da sociedade: 'O estado foi criado com o objetivo da realização do bem comum. Hoje, com a escassa moralidade cívica, existe uma crônica ausência de diferenciação entre o exercício do cargo público e o privado".

O desembargador Jones Figueirêdo Alves fez reflexões sobre a ética na magistratura. O desembargador destacou o papel ético do juiz, afirmando que o Direito tem que cuidar da segurança e efetividade do julgamento. "É preciso que o juiz tenha o dever ético de salvaguardar esta prestação da justiça".

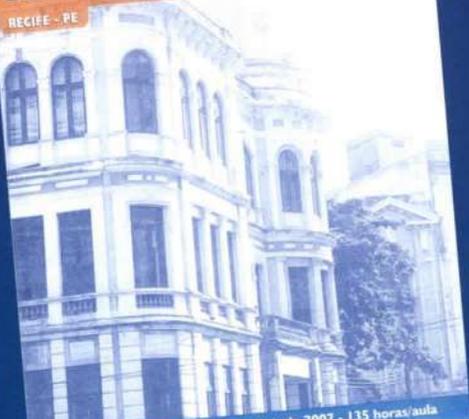


 UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES Diploma de valor desde 1902

VI curso de extensão

DIREITO DA ENERGIA ELÉTRICA

RECIFE - PE



24 de setembro a 30 de novembro de 2007 - 135 horas/aula

Apoio:
 Grupo CarvaEnergia  celpe  Lima & Falcão

Realização:
 CPGD  ABC  esmap

O Direito da Energia

Em parceria com a Universidade Cândido Mendes, do Rio de Janeiro, a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco trouxe para o Recife um curso de extensão em Direito da Energia Elétrica. Com uma carga horária de 135 hora/aula, o curso começou no dia 24 de setembro, tendo como público-alvo advogados, administradores, engenheiros, economistas, técnicos em regulação e áreas afins.

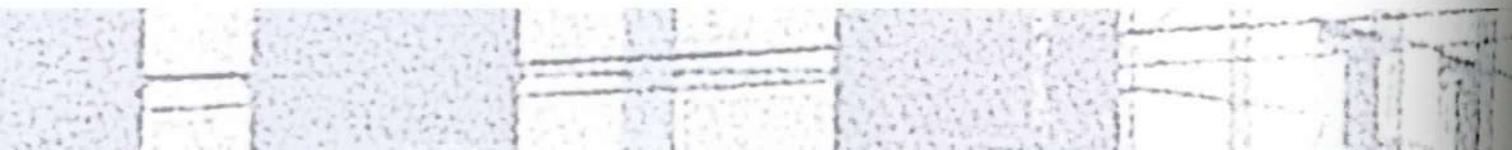
Os orientadores vieram do Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo, com formação em Direito, Economia e Engenharia Elétrica. Os objetivos do curso: disseminar o conhecimento de temas jurídicos relevantes ao Direito da Energia; expor a evolução do instituto da concessão de serviço público de energia elétrica no Brasil; apresentar o modelo regulatório



brasileiro; situar historicamente a evolução do papel do Estado; verificar a relevância do papel das agências reguladoras para a ordenação dos serviços públicos; aprofundar a compreensão dos agentes que compõem o setor elétrico no Brasil.

A primeira aula do curso de extensão teve a presença do diretor da ESMape, desembargador Jones Figueirêdo Alves; do Procurador-Geral da União, Luís Henrique Martins dos Anjos; do presidente da Celpe, José Humberto Castro; do superintendente de Regulação da Celpe, Fabiano da Rosa Carvalho.

Na abertura, o presidente da Celpe, José Humberto Castro, disse que a empresa está pronta para receber novos empreendimentos em Pernambuco e ofereceu aos participantes do curso a oportunidade de ter aulas práticas no acompanhamento de ações da Celpe, como no caso de fraude de consumo de energia, e os procedimentos adotados pela companhia.





Destaque no início do curso para a palestra do Procurador-Geral da União, mestre em Direito Público pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que falou sobre “A Constituição e a Jurisprudência do Setor Elétrico”. Luís Henrique Martins começou por analisar a questão ambiental, salientando que considera impossível a geração de renda sem desequilíbrio do meio-ambiente e mostrou que a legislação brasileira trabalha no sentido de compensar os danos.

Para ele, as instituições do Direito passam por uma nova ordem constitucional que tem no epicentro a dignidade da pessoa humana, isto é, o meio ambiente tem que ser preservado tendo como fim a pessoa humana. O palestrante chamou a atenção para a colisão dos direitos de desenvolvimento versus meio ambiente. “Os dois são direitos fundamentais”, afirmou.





Mérito nos 20 anos

A celebração dos 20 anos de existência da Esmape foi um momento inesquecível na história da instituição. Além dos grandes encontros de juristas nacionais com os operadores do Direito em Pernambuco, a Escola manifestou sua gratidão, com a outorga da Medalha do Mérito a todos os que contribuíram para que viesse a ser reconhecida como centro educacional de referência em Ciências Jurídicas.

O diretor da ESMAPE, desembargador Jones Figueirêdo Alves; o supervisor, juiz Jorge Américo; e o coordenador dos cursos de Formação e Aperfeiçoamento para Magistrados e Servidores, juiz Virgínio Carneiro Leão, fizeram a entrega da Medalha do Mérito ESMAPE, nas classes Ouro, Prata e Bronze.

O primeiro homenageado foi o desembargador Cristovam Daiello Moreira, do Tribunal de Justiça de São Paulo, fundador de Escolas da Magistratura em quase todos os Estados, inclusive Pernambuco, em 1987.

Medalha de Ouro para...



Des. Cristovam Daiello
Moreira
(TJRS)



Procuradora Geral
de Justiça, Paulo Varejão



Presidente da OAB-PE,
Jayme Asfora



Tribunal de Justiça de PE
Des. Presidente,
Fausto Freitas



Des. Antônio de Pádua
Carneiro Camarotti Filho
(TJPE)



Des. Luiz Carlos
de Barros Figueiredo
(TJPE)



Procurador do MPT
José Janguê Diniz



Des. Marco Antônio
de Cabral Maggi (TJPE)



Des. Geraldo Og Nicéas
Marques Fernandes
(TJPE)



Presidente da CEPE,
Flávio Chaves



Des. Alexandre Guedes
Alcoforado Assunção
(TJPE)



Conselheira do TCE
Maria Tereza Duere



Des. Leopoldo de Arruda
Raposo (TJPE)



Desa. Margarida
Cantarelli
(TRF - 5ª Região)



Advogado e professor
Nilzardo Carneiro Leão



Diretor da Escola Nacional
da Magistratura (ENM),
Des. Luis Felipe Salomão
(TJRJ)



Des. Eduardo Augusto
Paurá Peres (TJPE)



Diretor do Centro de
Estudos Judiciários (CEJ),
Des. Frederico Ricardo
de Almeida Neves (TJPE)



Des. Fernando Cerqueira
Norberto dos Santos (TJPE)

Medalha de Prata para...



Juiz estadual
Sérgio Paulo
Ribeiro da Silva



Juiz estadual
José Jorge
de Amorim



Juiz estadual
Teodomiro Noronha
Cardozo



Juíza do Trabalho
Maria do Carmo
Varejão Richlin



Juíza estadual
Blanche Maymone
Pontes Matos



Juiz estadual
Luis Carlos
Vieira de Figueiredo



Juíza estadual
Cíntia Daniela Bezerra
de Albuquerque



Juiz estadual
Haroldo Carneiro
Leão Sobrinho



Juíza estadual
Sônia Stamford
Magalhães Melo



Juiz estadual
Felippe Augusto
Gemir Guimarães



Juíza estadual
Roberta Vasconcelos
Franco Rafael Nogueira



Juiz estadual
André de Oliveira
da Silva Guimarães

Medalha de Bronze para...



Charles Acioli Serrano
(Esmape)



Maria Margaretta
Batista de Abreu
(Esmape)



João Carlos Cavalcanti
(vice-diretor de Recursos
Humanos do TJPE)



Iris Maria da Silva
Macedo
(chefe do setor da
Taquiografia do TJPE)



Maria Valéria Pragana
de Oliveira Dias
(diretora de Recursos
Humanos do TJPE)

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO
esmape

20 anos

*A serviço da causa da
Justiça e da cultura
do Direito*



Capa do livro que conta a história da trajetória da ESMAPE, editado como parte das comemoração de seus 20 anos

SyncMaster 591v

ESMAPE - Escola Superior da Magistratura de Pernambuco - Microsoft Internet Explorer

Home Folders Favoritos Ajuda

http://www.esmape.com.br/index.php



Inscrições abertas para o CURSO
Preparação à Magistratura e
demais Carreiras Jurídicas
Recife e Caruaru
Acesse o Edital e faça sua inscrição

- BIBLIOTECA
 - Regulamento
 - Acervo
- LEGISLAÇÃO
 - Da ESMAPE
 - Tribunal de Justiça de PE
 - Leis Estaduais
- PESQUISE
 - Artigos

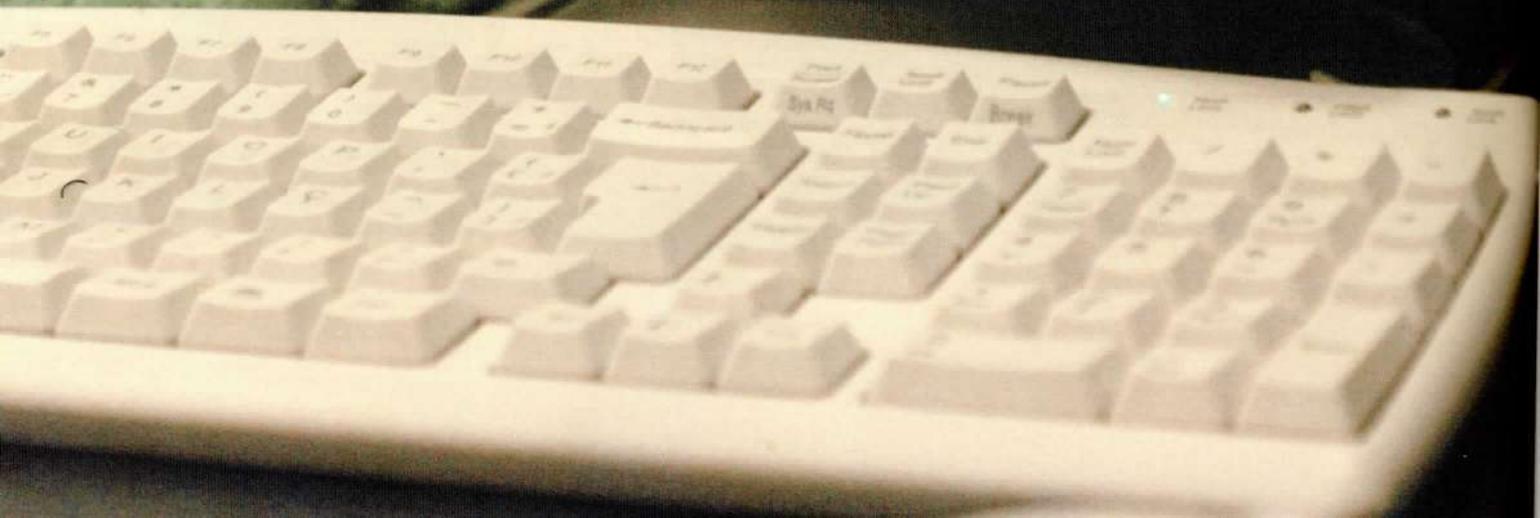
- A ESMAPE
 - Página Inicial
 - Identificação
 - Contatos
 - Recursos de Trabalho

- CURSOS
 - Preparação à Magistratura e demais Carreiras Jurídicas
 - Preparação à Magistratura - Caruaru
 - Magistério - Recife
 - Magistério - Caruaru

- NOTÍCIAS
- Fórum debate duração razoável do processo
 - AMEPE eleger novo presidente
 - Jones Figueiredo é eleito vice-presidente do TJPE
 - ESMAPE-TJPE e NIV 2

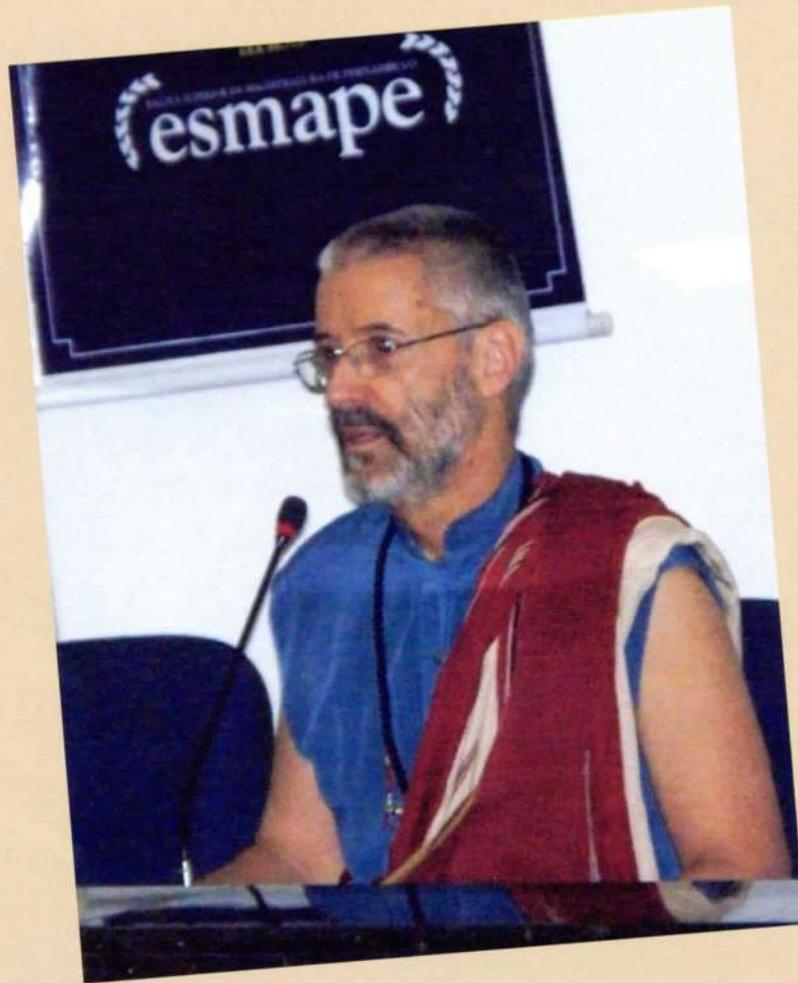
- AGENDA

SAMSUNG



Visando facilitar a consulta de alunos, professores, magistrados e operadores do Direito, em 2007 o *website* da ESMARPE foi totalmente reformulado.

O novo *layout*, idealizado pela gestora da biblioteca Joseane Duarte, possibilita a consulta rápida de informações sobre a Escola e seus núcleos regionais, os cursos, publicações, a biblioteca, as legislações necessárias ao exercício da função judicante, artigos e, ainda, uma coluna com os principais fatos do mundo jurídico.



Ponha em sua agenda e em sua alma mais paz e amor

O **Tribunal de Justiça de Pernambuco** e a **Escola Superior da Magistratura** têm o prazer de convidá-lo para um momento de convivência e paz com o **Lama Padma Samten**.

Local: ESMAPE

Data: Dia 22/11/07 às 17h (quinta-feira)



Patrocínio



Realização



Cultura da paz

A Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em parceria com a ESMAPE, promoveu em novembro de 2007 uma palestra do líder espiritual Lama Padma Samtem. Mestre do budismo tibetano, ex-professor de Física pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Lama Padma teve um grande público no auditório da Escola.

O líder espiritual falou sobre “Ética, convivência interpessoal e cultura da paz”. Ele destacou o conceito de responsabilidade universal, baseado na compaixão e no senso de irmandade, defendido pelo Dalai Lama, líder espiritual do budismo mundial. De acordo com o palestrante, “o ponto central para uma pessoa de qualquer idade é a compreensão do tema de responsabilidade universal”.

Ele tratou da “sabedoria do espelho”, dizendo que o mundo é um espelho que reflete a nossa mente, a nossa condição interna se reflete no mundo. Por isso, “nós precisamos cuidar do jardim da nossa mente porque ele vai se espelhar no mundo. Quando o jardim se embeleza, o mundo se embeleza”.



Em novembro de 2007, no apagar das luzes da gestão, a ESMAPE recebeu o professor e jurista Alvino Augusto de Sá, especialista em Psicologia Clínica. Ele ministrou o Curso de Criminologia promovido pela Escola. Autor da obra “Criminologia Clínica e Psicologia Criminal”, Alvino aprofundou o tema com uma abordagem da concepção do crime como expressão de uma história de conflitos.

Segundo Alvino, os conflitos são um fator de crescimento: “A maturação psicológica é uma caminhada de conflitos que vai do ato ao pensamento. Quanto mais maturidade você tem, mais você resolve os conflitos na base do pensamento”. Ele ressaltou que o preso tem uma história de conflitos que não são pontuais. “Nós temos que distinguir o ódio psicopático do ódio histórico”.

Na opinião do mestre em Psicologia Clínica, a marginalização social cria um processo de deteriorização da pessoa, tornando-a psicologicamente vulnerável. Ele defende que seja trabalhado o antagonismo da sociedade e do encarcerado: “Os segmentos da sociedade devem ir até o cárcere”.



A equipe

A Esmape chegou à maturidade como uma referência do ensino jurídico no Nordeste, com um corpo funcional motivado e ajustado aos mais avançados modelos administrativos. Para isso, foi reestruturado, de modo a atender plenamente às expectativas geradas.

Assim, aos 20 anos, a Escola tem uma estrutura formada por uma Diretoria (administração/financeira), Chefia (cerimonial), Gestão (biblioteca), Coordenação (pedagógica), Secretaria (escolaridade/executiva).

A função de Assistente, no nível de execução, também foi um fator reestruturador das atividades da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco. Ao concluir o seu mandato, o diretor Jones Figueirêdo Alves deixa à próxima direção assistentes nas áreas de administração/financeiro, informática e escolaridade.



Aula inaugural

No dia 8 de fevereiro de 2008 o jurista e desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, abriu o semestre letivo do Curso de Preparação à Magistratura e demais Carreiras Jurídicas, turma ingressa no processo seletivo referente a 2007.2, com a conferência sobre a “Responsabilidade Civil no Código do Consumidor e a Defesa do Fornecedor”, baseada no livro de sua autoria.

Após a aula magna, foi lançada a vigésima sexta edição da Revista da ESMAPE.



Horas de aprendizado

Os eventos realizados no biênio totalizaram 214 horas/aulas. Em cada um deles, a preocupação de aprimorar a linha pedagógica que faz da Esmape uma referência do ensino jurídico, mas também, inserindo nossa Escola na vida da sociedade, trazendo para análise e debate os temas mais apaixonantes e de maior urgência. Tanto para consolidar a idéia de uma instituição comprometida com o social, quanto para mostrar o seu grau de sintonia com a busca de um Judiciário mais ágil e mais ajustado com as necessidades de todos.



Eventos	Horas/aulas
A Ética no Direito – em Homenagem à Faculdade de Direito do Recife	4
A Mulher e o Poder: A Luta pelos Direitos Substanciais	2
A Segurança Pública e Social na Alemanha: Política e Justiça	2
Adoção: Aspectos Jurídicos e Psicanalíticos	3
Agravos Retido e de Instrumento: Novos Contornos do Recurso de Agravo em Face à Lei nº 11.187/05	2
Alemanha: Uma Referência em Segurança	2
Ciclo de Palestra – 20 Anos da ESMAPE	20
Comentários às Reformas do Código de Processo Civil	2
Congresso Nacional de Direito Administrativo e Constitucional	20
Curso de Criminologia	10
Curso de Mediação Familiar	20
I Encontro sobre Direito Regulatório: O papel e o Controle das Agências Reguladoras	6
Jornada de Atualização em Direito – Gravata	8
Jornada de Atualização em Direito – Pescaira	8
Jornada de Atualização em Direito – Petrolina	8
Jornada de Atualização em Direito Civil e Empresarial	20
Jornada de Atualização em Direito Penal e Processual Penal	20
Jornada de Atualização em Direito: As Novas Reformas do Processo Civil	20
Novas Formas de Aplicação da Justiça e Desbloqueamento do Sistema Judicial	3
O Juiz e a Emoção: Aspectos da Lógica da Decisão Judicial	3
O Novo Regime dos Agravos	2
Perícia Médico-Legal de Natureza Civil: Quantificação do Dano Corporal	2
Propriedade Rural: Contratos Agrários e Questão Ambiental	2
Seminário - Repensando o Direito do Consumidor: O problema do Superendividamento.	4
Vídeo-Conferência: “Código Civil: Principais Inovações na Parte Geral” e “A Força Normativa dos Princípios do Direito Processual Civil” (Petrolina)	4
Workshop: Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro	5
Oficina de etiqueta social (conversa informal sobre formalidades)	12
Total	214



20
anos

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO

esmape

Prestação de contas

Com estes balancetes, estamos cumprindo - perante os que fazem o Tribunal de Justiça de Pernambuco e todos os magistrados pernambucanos – o dever de encerrar a nossa gestão com a clareza que a magistratura sempre nos creditou.

Mas esta não é apenas uma prestação de contas do que foi gasto no biênio 2006/2007. Estamos prestando contas, sim, do muito que foi feito pela ESMape nestes dois anos, de forma a consolidá-la como uma referência no ensino do Direito no Nordeste. Mais que números, aqui estão os valores que representaram avanços estruturais para a Escola. Avanços que seguramente terão continuidade com a nova Diretoria que está assumindo para o biênio 2008/2009.

ESMAPE ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2007

RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
ALIDADES/TAXAS/INSCRIÇÕES/MATRICULAS	241.650,13	115.653,24	227.798,06	386.569,71	253.693,80	193.189,70	278.323,91	427.102,79	247.501,61	213.300,91	241.382,89
TAXAS FINANCEIRAS	213,68	228,37	216,47	242,84	21,10	122,02					
TAXAS NÃO OPERACIONAIS	706,60	802,97	1.739,63	1.154,73	945,41	924,41	911,81	939,53	2.266,09	1.730,59	2.545,22
PARATO TIJPE POS GRADUAÇÃO PISERVIDORES			80.000,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
RENTENIOS									50.000,00	30.000,00	
L L DAS RECEITAS	242.570,41	116.684,58	309.754,16	467.967,28	294.660,31	234.236,13	319.235,72	468.042,32	339.767,70	285.031,50	283.938,11
DESPESAS OPERACIONAIS											
INADIDOS E SALÁRIOS	18.286,86	24.140,43	22.521,11	27.487,34	26.994,92	25.851,02	28.343,23	31.603,90	28.657,34	35.083,16	42.900,31
RECURSOS SOCIAIS	8.205,90	11.692,48	29.705,10	29.743,50	22.473,69	27.208,66	25.409,55	32.437,75	27.116,38	36.905,61	31.280,92
DESPESAS COM PESSOAL	9.430,31	7.031,45	6.658,98	6.899,15	7.188,16	8.530,32	8.363,98	8.891,93	5.767,35	13.198,66	3.911,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60.438,35	78.789,26	108.566,94	140.577,85	139.523,13	106.203,51	91.052,12	147.723,99	137.239,18	124.719,48	119.884,45
RECONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO		1.054,35		1.960,60	585,43	2.288,50	2.847,22	16.327,94	6.253,85	1.566,54	860,00
RENTENIOS	26.217,69				42.635,03	26.373,00		27.248,42	25.069,42	20.816,54	29.936,12
DESPESAS COM VEICULOS	998,00		1.893,73	1.616,95	499,18	2.223,93	3.028,77	799,79	3.187,96	2.710,26	2.070,27
DESPESAS COM FOTOGRAFIAS										1.416,50	
DESPESAS COM TELEFONIA	3.971,17	3.014,05	3.453,48	4.233,69	4.592,48	4.402,40	4.419,92	5.154,19	5.117,27	3.203,59	4.220,70
DESPESAS COM ALUGUELOS		4.020,00	806,83		2.084,39	749,18		4.590,35	2.925,00	1.308,99	4.037,74
DESPESAS COM ALUGUELOS DE TERRENO		3.802,70	8.417,69	5.986,51	8.100,54	1.600,45	2.103,75	1.101,95	1.390,60	9.576,29	1.513,07
DESPESAS COM ALUGUELOS DE VEICULO	2.559,51	2.921,42	12.526,12	16.165,34	23.389,13	6.874,73	10.553,29	19.049,70	25.986,01	41.025,49	6.784,05
DESPESAS COM ALUGUELOS DE CASA	3.750,00	1.920,40	15.312,81	4.245,00	3.060,00	6.393,23	1.200,00	68.860,79	13.547,20	9.467,67	127.737,10
DESPESAS COM ALUGUELOS DE OUTROS	6.547,20	17.720,00	5.979,29	17.720,70	18.406,00	4.591,00	6.853,68	9.211,36	20.038,13	26.371,94	13.045,20
DESPESAS GAFICAS	10.538,50	560,00	11.397,00	11.397,00	1.695,20	17.990,48	17.990,48	22.540,10	4.527,79	23.530,60	23.447,89
DESPESAS DE EXPEDIENTE	1.565,76	2.602,42	6.152,96	35.680,22	3.147,47	27.648,53	9.976,71	6.584,18	8.279,44	11.463,54	9.299,55
DESPESAS DE CONDUÇÃO URBANA		242,00				451,71		340,00		481,00	70,00
DESPESAS DE COPIAS		838,60	802,94		3.286,51	621,20	141,10	243,20			1584,71
DESPESAS DE INTERNET	570,00	17.050,00		8.500,00		18.305,65	79,00	2.176,00			189,00
DESPESAS DE COPA E COZINHA	524,00	1.079,00	79,00	579,00	969,00	524,00	79,00	79,00	579,00	379,00	4.870,00
DESPESAS DE DECORAÇÃO	90,00	140,06	337,50	275,00	1.823,07	411,15	755,00	807,71	817,00	3.031,32	656,20
DESPESA DE AGUA E ESGOTO	56,76	57,89	56,76	56,76	56,76	56,76	56,76	56,76			58,96
DESPESAS MAG/ISERV (CONG/REINCONT DE ATUALIZAÇÃO)	6.660,00	5.250,00	1.500,00	2.850,00	450,00	450,00	600,00	900,00		3.158,11	1.621,60
DESPESA DE LIMPEZA	1.849,79	1.073,12	537,65	1.250,00	3.432,47	3.432,47	3.432,47	378,56	209,15		1.621,60
DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	3.894,10	2.899,16	3.996,49	5.221,74	4.945,73	4.709,72	4.100,70	4.355,20	4.755,06	4.611,48	1.030,80
DESPESA COM DOAÇÃO PARA A REVISTA CLAREANDO	141,60	300,00	300,00	300,00		30,00	30,00	300,00	2.000,00		4.907,78
DESPESAS DE PUBLICAÇÃO REVISTA ESMape	1.701,60	16.063,20	1.464,12								3.101,60
DESPESA COM TAXAS E MULTAS	80,00										19.228,92
DESPESA COM SEGUROS						440,54		936,00	440,54		80,00
DESPESAS FINANCEIRAS	171.386,82	203.979,99	242.326,50	311.349,35	315.865,82	262.066,01	235.210,91	412.658,77	323.883,67	374.045,77	301.726,11
DESPESAS TRIBUTARIAS	597,62	739,74	1.742,72	1.742,72	5.087,78	1.762,81	1.677,59	1.446,20	1.744,83	2.856,61	3.608,03
BOLSO DE MENSALIDADE	2.929,82	3.561,24	1.334,67	1.605,10	1.393,41	1.326,59	1.239,02	2.723,09	1.654,30	1.494,63	1.319,57
BOLSO DE MATRICULA	4.123,60	450,00	370,00	400,00	240,00	170,00	302,54	200,64	2.031,64	360,00	360,00
L L DAS DESPESAS	179.037,56	208.730,97	245.688,51	315.217,17	322.587,01	265.325,41	239.430,06	417.028,70	329.314,44	378.679,01	307.013,71
RAVIT / DÉFICIT	63.532,85	(92.046,39)	64.065,65	152.750,11	(27.926,70)	(31.089,28)	79.805,66	51.013,62	10.453,26	(93.647,51)	(23.075,60)
											#REF!
											153.835,67



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO
Fones: (81) 3224.0086 / 3224.1285 / 3224.0837
Site: <http://www.esmape.com.br>